



Diário Oficial

Nº 12.917 - Ano LI

Segunda - feira, 05 de setembro de 2022

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 22.355, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a denominação da Base Operacional da Guarda Municipal de Campinas Osnei Fernando de Pedro Rojo

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o falecimento da Guarda Municipal de Campinas, Classe Distinta Sr. Osnei Fernando de Pedro Rojo, na data de 15 de novembro de 2021, na Cidade de Campinas;

CONSIDERANDO o profícuo trabalho desempenhado na valorosa Guarda Municipal de Campinas, onde angariou a simpatia e respeito dos colegas, durante seus 24 (vinte e quatro) anos de dedicação e colaboração com a Corporação,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada "BASE OPERACIONAL OSNEI FERNANDO DE PEDRO ROJO" a Base Operacional da Guarda Municipal de Campinas, localizada na Avenida Dona Julia Conceição Alves, 1.550, Santa Ana do Atibaia, Sosas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 02 de setembro de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Redigido conforme processo SEI PMC.2022.00073032 - 57

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.356, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 27.137.784,03 (Vinte e sete milhões, cento e trinta e sete mil e setecentos e oitenta e quatro reais e três centavos).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 27.137.784,03 (Vinte e sete milhões, cento e trinta e sete mil e setecentos e oitenta e quatro reais e três centavos)** suplementar ao Orçamento - Programa vigente, nas seguintes classificações:

08700	FUNDO MUN. DE SAÚDE
08720	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE.
10.331.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE.
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
05.300.007	SAÚDE - REC. ESPECÍFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENAR\$ 3.000.000,00
10.302.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE.
319011	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.
05.300.007	SAÚDE - REC. ESPECÍFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENAR\$ 7.000.000,00
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.
10.301.1004.4033	MANTER O ABASTEC. REGULAR DE MEDICAMENTOS / INSUMOS DE SAÚDE
339030	MATERIAL DE CONSUMO.
05.304.007	ASSIST. FARMACÉUTICO - REC. ESP. - SUS - F. A. F. - PAB/PLENAR\$ 8.000.000,00
10.301.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE.
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.301.007	ATENÇÃO BÁSICA - RECU. ESP. - SUS - F. A. F. - PAB/PLENAR\$ 7.000.000,00
10.302.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE.
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.302.007	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. - REC. ESP. - SUS - F. A. F. - PAB/PLENAR\$ 2.137.784,03
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 27.137.784,03	

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do - Contrato - Repasse nº 0243.265 - 22/07/Ministério do Esporte/CEF.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de setembro de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2022.00072934 - 30/SMS** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Chefia Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.357, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a permissão de uso de área de propriedade municipal ao Sindicato dos Taxistas Permissonários Autônomos do Município de Campinas - SINDITAXI.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Sindicato dos Taxistas Permissonários Autônomos do Município de Campinas - SINDITAXI, o uso da área pública municipal, assim composta: I - Lote S/D, Quarteirão 01262, Código Cartográfico 3423.41.11.0290 do Cadastro Municipal, Loteamento Vila Industrial, estacionamento coberto e aberto sob a alça de acesso ao Viaduto Miguel Vicente Cury, com área total de 194,08m²;

II - Lote S/D, Quarteirão 01262, Código Cartográfico 3423.41.11.0298 do Cadastro Municipal, na Av. João Jorge nº 12, Loteamento VILA INDUSTRIAL; com área total de 673,92m² com área edificada sob a alça de acesso ao Viaduto Miguel Vicente Cury.

Art. 2º A área descrita no art. 1º deste Decreto deverá ser utilizada pelo permissionário

exclusivamente para a sede da entidade sindical e oficina de taxímetros.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese o uso poderá ter finalidade lucrativa.

Art. 3º Cabe ao permissionário a manutenção e limpeza da área permissionada.

Art. 4º Fica vedado ao permissionário, a qualquer título, a cessão a terceiros do bem público ora permissionado ou o seu uso para fins diversos do estabelecido neste Decreto, assim como fazer uso para propaganda de qualquer espécie, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

Parágrafo único. Qualquer outra destinação do referido bem público deverá ser objeto de autorização específica do permitente.

Art. 5º A presente permissão será outorgada por prazo indeterminado, a título precário e intransferível.

Art. 6º O permitente poderá revogar a permissão objeto deste Decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§ 1º No caso de revogação desta permissão o permissionário deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação, obrigando-se, enquanto estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§ 2º A revogação desta permissão não importa em direito do permissionário à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzida no bem, nem responsabilidade de qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Campinas.

Art. 7º A presente permissão de uso será formalizada mediante termo a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 02 de setembro de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA

Secretário Municipal de Transportes

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Redigido nos termos do SEI PMC.2021.00056547-11.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de Setembro de 2022

Sei nº 2021.00037763-21

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 265/21 - Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação de projeto de modernização tecnológico da área da saúde voltado à telemedicina e integração da rede assistencial no Município de Campinas.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, em especial dos pareceres jurídicos - documentos SEI nº 6393630 e 6394060 e da manifestação da Secretaria Municipal de Administração - documento SEI nº 6396117, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da representação, com supedâneo no artigo 109, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, apresentada pela empresa **GIESPP - GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA.**, contra a decisão de recurso publicada no Diário Oficial do Município, edição de 23/08/22, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão proferida pela Sra. Secretária Municipal de Administração, que confirmou o Julgamento de Proposta e de Habilitação proferido pela Pregoeira, que classifico em primeiro lugar a empresa **SAS SMART BRASIL INFORMACÃO E MONITORAMENTO LTDA.**, ratificada pelo ato de Homologação publicado no Diário Oficial do Município edição de 23/08/22.

Campinas, 02 de setembro de 2022

DÁRIO SAADI

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 298/2022 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2022.00043534 - 07 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de testes individuais para determinação qualitativa de anticorpos IgM do vírus chikungunya por método imunocromatográfico - **Recebimento das Propostas do item 01:** das 08h do dia 20/09/22 às 13h30min do dia 20/09/22 - **Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 13h30min do dia 20/09/22 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h30min do dia 20/09/22 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 06/09/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116 - 0838.

Campinas, 02 de setembro de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 300/2022 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2022.00023084 - 55 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Comunicação - **Objeto:** Aquisição de cá-

meras fotográficas e acessórios - **Recebimento das Propostas dos lotes 01 a 04:** das 08h do dia 21/09/22 às 13h30min do dia 21/09/22 - **Abertura das Propostas dos lotes 01 a 04:** a partir das 13h30min do dia 21/09/22 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h30min do dia 21/09/22 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 06/09/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116 - 0838.

Campinas, 02 de setembro de 2022
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
 Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 299/2022 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2022.00058055 - 22 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de "kits" diagnóstico, meios de cultura e tubo cônico estéril para uso do Laboratório Municipal - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 04:** das 08h do dia 21/09/22 às 14h do dia 21/09/22 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 04:** a partir das 14h do dia 21/09/22 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h30min do dia 21/09/22 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 06/09/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116 - 8411.

Campinas, 02 de setembro de 2022
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
 Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2021.00053660 - 90

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 148/2022 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de microcomputadores.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº6363703, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº6363778, e do disposto no art. 7º, inciso XXVI, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto dos itens **01e02a** empresa abaixo indicada por terem sido matéria de recurso.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 148/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados e valores totais, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **DATEN TECNOLOGIA LTDA.**, itens **01**(R\$ 5.190,00) e **02**(R\$ 5.400,00), no valor total de R\$ 1.239.480,00 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais); e

- **GMS PRIME SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**, itens **03**(R\$ 5.561,00) e **04**(R\$ 7.655,00), no valor total de R\$ 465.168,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais).

Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 02 de setembro de 2022

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI
 Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2021.00043508 - 07

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 272/2022 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento de veículos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 6375806, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº6375835, e do disposto no art. 3º, inciso II c/c art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTA** a licitação, por não acudirem interessados.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 272/2022, referente ao objeto em epígrafe.

Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se à Equipe de Pregão, para ciência e demais providências.

Campinas, 02 de setembro de 2022

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI
 Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

COMUNICADO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - MANDATO 2022 / 2024

1º - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral de composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso de suas competências atribuídas pela Lei Municipal 15.645 de 17 de julho de 2018, torna pública a **REABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL** para a composição da representação da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. A presente Convocação, ora publicada no Diário Oficial do Município de Campinas (DOM), será afixada no Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, situado à Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 - Jardim Santa Mônica, Campinas, CEP 13082 - 902 - Prédio da Administração das Centrais de Abastecimento de Campinas S.A. - CEASA Campinas e também em outros meios de comunicação para ampla divulgação.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O processo de escolha eleitoral será realizado nos termos da Lei Municipal 15.645 de 17 de julho de 2018, considerando os atos do Conselho que instituiu a Comissão Eleitoral de Eleição de Convocação dos novos Membros, para a composição da representação da sociedade civil, titulares e suplentes, junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas - COMSEA/Campinas, para o mandato 2022 - 2024, republicada no Diário Oficial do Município de Campinas de 19/07/2022, com a composição da Comissão Eleitoral.

II - DA COMISSÃO ELEITORAL E SUA COMPETÊNCIA

Art. 2º A Comissão Eleitoral responsável pelas eleições de composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, é composta por Ana Cláudia da Silva Reis, RG: 24.940.672 - X; Jorge Henrique Morais Da Silva, RG 34.603.204 - 0; Reuber Luís Boschini, RG 14.111.558 - 0; Maria Carolina Loureiro Becaro, RG 39.656.635 - 0. Convidados: Dag Mendonça Lima, RG MG 3.355.901; Joseane Almeida Santos Nobre, RG MG10.696.683 e Aldrey Cintia Sgorlon Lacerda, RG 26.644.208 - 0

Art. 3º Caberá à Comissão Eleitoral:

I. Divulgar cronograma de atividades referente ao processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Anexo I do presente Edital;

II. Receber inscrições dos segmentos e seus respectivos candidatos, previstos no inciso II, do artigo 4º da Lei Municipal 15.645 de 17 de julho de 2018;

III. Analisar os documentos apresentados na forma estabelecida neste edital;

IV. Homologar as candidaturas;

V. Receber denúncias e recursos, bem como adotar os procedimentos necessários;

VI. Apresentar o Regimento Eleitoral;

VII. Adotar todas as providências necessárias para a organização e condução da eleição dos membros titulares e seus respectivos suplentes, dos segmentos de cada representante da sociedade civil, por meio de Sessão Plenária;

VIII. Conduzir o processo eleitoral, acompanhando a escolha dos representantes da sociedade civil de cada segmento, responsabilizando - se pelo bom andamento de todos os trabalhos e resolvendo eventuais incidentes que venham a ocorrer;

IX. Lavar a ata da sessão plenária, anotando o resultado do pleito, bem como eventuais ocorrências;

X. Divulgar e publicar o resultado do pleito;

XI. Dirimir eventuais ocorrências durante e após o processo eleitoral;

III - QUANTIDADE DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS E SEGMENTOS

Art. 4º Serão eleitos 28 (vinte e oito) conselheiros representantes da Sociedade Civil, sendo 14 (quatorze) titulares, conforme dispõe o inciso II do artigo 4º da Lei 15.645 de 17 de julho de 2018 e 14 (quatorze) suplentes previstos no caput do citado artigo.

Art. 5º Poderão se inscrever como candidatos às vagas para a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, representantes da sociedade civil que tenham atuação na Política de Segurança Alimentar e Nutricional, que se enquadrem nos segmentos definidos no inciso II, do artigo 4º da Lei nº 15.645, conforme consta na tabela abaixo, respeitando o número de vagas:

	SEGMENTOS	VAGAS
A	REPRESENTANTES DE PESSOAS JURÍDICAS COM FINS NÃO ECONÔMICOS SEJAM ASSOCIAÇÕES, ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS OU FUNDAÇÕES, BEM COMO MOVIMENTOS SOCIAIS, COMUNITÁRIOS E POPULARES, REDES POPULARES E OUTROS QUE ATUEM EM REFORMA AGRÁRIA, REFORMA URBANA, AGRICULTURA FAMILIAR, ASSALARIADOS RURAIS, AGRICULTURA URBANA, MEIO AMBIENTE E AGROECOLOGIA.	03
B	REPRESENTANTES DE ENTIDADES SINDICAIS E ASSOCIADOS PATRONAIS QUE TENHAM AÇÕES NA ÁREA DE SEGURANÇA ALIMENTAR: PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO, ABASTECIMENTO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, TURISMO, AGRONEGÓCIO, PEQUENAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS E SISTEMA S, COM EXCEÇÃO DAS EMPRESAS MULTI OU TRANSNACIONAIS.	03

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario> - oficial/ Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario> - oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515 - 7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario> - oficial/guia.php. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e - mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755 - 6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

C	REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA E DE APOIO: ENTIDADES NACIONAIS DE PESQUISA E SAÚDE COLETIVA, ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DE APOIO, SINDICATO DE CONSULTORIA QUE ATUEM NA ÁREA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PRIORIZANDO - SE OS QUE TRABALHAM COM POPULAÇÕES EM CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS VULNERÁVEIS.	03
D	REPRESENTANTE DE ENTIDADES QUE TRABALHEM COM PESSOA COM DEFICIÊNCIA E COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS	01
E	REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES: AGRICULTORES, SINDICATOS, CONSELHOS DE CLASSE, FEDERAÇÕES, CENTRAIS SINDICAIS, ASSOCIAÇÕES DE EMPREENDEDORES DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, COOPERATIVISMO SOCIAL E MICROEMPREENDEDORISMO.	02
F	REPRESENTANTES DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, ASSIM CONSIDERADOS: GRUPOS CULTURALMENTE DIFERENCIADOS E QUE SE RECONHECEM COMO TAIS, QUE POSSUAM FORMAS PRÓPRIAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, QUE OCUPAM E USAM TERRITÓRIOS E RECURSOS NATURAIS COMO CONDIÇÃO PARA SUA REPRODUÇÃO CULTURAL, SOCIAL, RELIGIOSA, ANCESTRAL E ECONÔMICA, UTILIZANDO CONHECIMENTOS, INOVAÇÕES E PRÁTICAS GERADAS E TRANSMITIDAS PELA TRADIÇÃO E POPULAÇÃO NEGRA.	02

Parágrafo Único: não havendo inscrição em quaisquer dos segmentos ou havendo vagas remanescentes ficará a cargo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a deliberação sobre o preenchimento destas vagas.

IV - DA INSCRIÇÃO

Art. 6º A Instituição candidata deverá realizar a inscrição, indicando o segmento de atuação e o membro representante.

Art. 7º As inscrições deverão ser efetuadas no período de 05/09/2022 a 16/09/2022, presencialmente, das 8:00 às 16:00h horas, no Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, localizado na Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 - Jardim Santa Mônica, Campinas, CEP 13082 - 902 - Prédio da Administração das Centrais de Abastecimento de Campinas S.A. - CEASA, telefone para contato 3746 - 1721.

Art. 8º As Instituições candidatas às vagas para a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

I - Ofício emitido pela instituição candidata, contendo CNPJ no qual atue (para instituições legalmente constituídas), indicando o membro representante, com nome, dados pessoais, telefones residencial/comercial/celular e e-mail - Anexo II.

II - Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponibilizada no site <https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/assistencia> - social - pessoa - com - deficiência - e - direitos - humanos/pagina/conselho - municipal - de - seguranca - alimentar - e - nutricional - comsan (Anexo III);

III - Declaração da Instituição, na qual constem as ações que comprovem a atuação na Política de Segurança Alimentar e Nutricional - Anexo IV;

IV - Cópia da Ata de Eleição e posse da diretoria atual, devidamente registrada em cartório, somente para entidades legalmente constituídas;

V - Cópia da Ata de Fundação ou do Estatuto Social da instituição devidamente registrada em Cartório e Ata de reunião, registros fotográficos, de redes sociais, mídias impressas e/ou virtuais, ou outro documento que comprove pelo menos 1 (um) ano de atividades na Política de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Cópia atualizada do Cartão do CNPJ da organização representativa;

VII - Cópia do comprovante de endereço da entidade no âmbito do município de Campinas;

VIII - Declaração emitida pela instituição candidata que comprove o vínculo do membro representante, com a mesma - Anexo V;

IX - Cópia de documento oficial (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Profissional de Trabalho ou Carteira de Conselho Regional Profissional) com foto, dos membros representantes da instituição candidata;

X - Declaração assinada pelo membro representante, indicado pela instituição candidata, de que não é servidor público de qualquer esfera de governo, ocupante de cargo de provimento efetivo, em comissão ou ocupante de emprego público na administração pública municipal direta ou indireta - Anexo VI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: no ato da inscrição, os documentos em cópia, constantes dos incisos VII e IX, devem estar acompanhados do original, para conferência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: a Comissão Eleitoral poderá solicitar informações ou documentos adicionais, para dirimir dúvidas que possam surgir no processo de inscrição, em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do período de inscrição.

VI - DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
Art. 9º A Comissão Eleitoral efetuará a análise de todos os documentos relacionados no artigo anterior, deliberando pelo deferimento ou indeferimento da inscrição;

Art. 10 Encerrado o prazo estipulado no §2º do artigo 8º, a Comissão Eleitoral publicará a relação dos candidatos inscritos e deferidos, no Diário Oficial do Município, sendo aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de recurso escrito acompanhado de provas documentais;

Art. 11 Apresentado o recurso, será submetido à Comissão Eleitoral, cuja decisão será publicada no Diário Oficial do Município em até 3 (três) dias úteis;

Art. 12 Da decisão da Comissão Eleitoral referida no artigo 11, não caberá recurso;

Art. 13 Julgado em definitivo todos os recursos, a Comissão Eleitoral publicará no Diário Oficial do Município a relação dos candidatos habilitados para o pleito eleitoral;

VII - DA SESSÃO PLENÁRIA
Art. 14 A Sessão Plenária será realizada em local ainda a ser definido, dentro do município de Campinas, no dia 06 de outubro de 2022, das 09:00h a 12:00h, horário de Brasília, com a presença dos membros representantes das instituições candidatas e que tiveram suas inscrições deferidas;

Art. 15 Para a condução dos trabalhos da Sessão Plenária, a Comissão Eleitoral poderá solicitar ao Município servidores públicos e convidar representantes de universidades, entidades assistenciais e organizações da sociedade civil;

Art. 16 A escolha das instituições candidatas se dará por consenso entre os pares do mesmo segmento, respeitadas as seguintes etapas:

I - reunião das entidades por segmento;

II - breve apresentação da atuação da entidade no município; e

III - por consenso, o grupo do segmento indicará as instituições, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em não havendo consenso, nas escolhas dos representantes titulares e suplentes, o processo de escolha se dará por meio de votação, dentre os candidatos do segmento, sendo os escolhidos por maior número de votos.

Art. 17 Serão aclamadas em plenária as instituições que irão compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas, para a gestão 2022/2024;

Art. 18 Será lavrada Ata, com um breve relato da Sessão Plenária, indicando os representantes dos segmentos eleitos, bem como o registro de quaisquer ocorrências, assinada em conjunto pelos membros da Comissão Eleitoral;

VIII - DA NOMEAÇÃO E POSSE
Art. 19 Os representantes das instituições eleitas, titulares e suplentes serão nomeados e empossados por ato do Prefeito;

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 20 A instituição candidata deverá manter atualizado seus dados junto à Comissão Eleitoral;

Art. 21 Os itens desta Convocação poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação das eleições.

Art. 22 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Campinas, 02 de setembro de 2022

MARIA CAROLINA LOUREIRO BECARO

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas

ANA CLÁUDIA DA SILVA REIS

Coordenadora da Comissão Eleitoral

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
REPUBLIÇÃO – EDITAL	05/09/2022
INSCRIÇÃO	05/09/2022 A 16/09/2022
SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES OU DOCUMENTOS ADICIONAIS	19 A 20/09/2022
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS	23/09/2022
APRESENTAÇÃO DE RECURSO ESCRITO	26 E 27/09/2022
PUBLICAÇÃO – RESULTADO DO RECURSO	30/09/2022
PUBLICAÇÃO FINAL – CANDIDATOS HABILITADOS	30/09/2022
PUBLICAÇÃO – REGIMENTO ELEITORAL	04/10/2022
SESSÃO PLENÁRIA	06/10/2022
ASSINATURA - PORTARIA DE NOMEAÇÃO (PREVISÃO)	20/06/2022
POSSE	20/10/22

ANEXO II - (MODELO DE OFÍCIO DA INSTITUIÇÃO CANDIDATA À MEMBRO DO COMSEA)

(Papel Timbrado da entidade)

Cidade, Data

Para

Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral de composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Campinas

A/O (Nome da Entidade), CNPJ _____ indica para representá-la e participar da Sessão Plenária de eleição, para concorrer à vaga da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a/o Sr(a) (Nome do Indicado), (Função na entidade), (município) portador do RG _____, CPF _____, email _____, endereço para correspondência _____, telefone _____.

Declaro estar ciente do Edital de Chamamento Público nº _____ e das normas que regem este processo, bem como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2022.
(local e data)

Assinatura do responsável pela entidade

ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO

Gestão do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – Campinas
Biênio 2022/2024

Nome da Instituição Candidata:		
CNPJ (se for o caso):		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
CEP:	Telefone:	
E-mail:		
Nome do Indicado pela Instituição Candidata – Conselheiro Titular:		
RG:	CPF:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
Email:		
Nome do Indicado pela Instituição Candidata – Conselheiro Suplente:		
RG:	CPF:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
Email:		
Assinalar com um X em qual Segmento a instituição se encaixa, conforme Inciso II do artigo 4º da Lei nº 15.645, de 17/07/2018, c/c o artigo 4º do Edital de Convocação nº 01/2022:		
Segmento A ()	Segmento B ()	Segmento C ()
Segmento D ()	Segmento E ()	Segmento F ()

À Comissão Eleitoral de Reestruturação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas

A
(O), _____,
(nome – Instituição)

Requer, junto à esta Comissão, sua inscrição no processo de eleição para concorrer a vaga **da sociedade civil** no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas.

São os indicados por esta Instituição, na condição de titular e suplente, respectivamente:

(nome – Indicado Conselheiro Titular)

(nome – Indicado Conselheiro Suplente)

Neste sentido, segue em anexo os documentos exigidos no artigo 8º do Edital de Convocação nº 01/2022.

Declaro estar ciente do Edital de Convocação, acima citado, e das Normas que regem este processo, bem como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento e de que se for detectada falsidade das informações prestadas, estarei sujeito (a) às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado (a) e/ou empossado (a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas, ____/____/____

Assinatura – Instituição Candidata

Assinatura – Indicado Titular Assinatura – Indicado Suplente

ANEXO IV - (MODELO DE DECLARAÇÃO – AÇÕES NA ATUAÇÃO NA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, DA INSTITUIÇÃO CANDIDATA À MEMBRO DO COMSEA)

Para

Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral de composição do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Campinas**

A/O (Nome da Entidade), DECLARA que há ____ anos desenvolve atividades e/ou ações relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional, beneficiando **(descrever o público alvo)**.

Dentre as atividades e/ou ações praticadas por esta instituição, estão a seguir, aquelas que envolvem a área de Segurança Alimentar e Nutricional:

(elencar as atividades e/ou ações de Segurança Alimentar e Nutricional praticadas pela Instituição)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, ____ de _____ de 2022.
(local e data)

Assinatura – Instituição Candidata

ANEXO V - (MODELO DE DECLARAÇÃO – VÍNCULO DO MEMBRO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO CANDIDATA À MEMBRO DO COMSEA)

Para

Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral de composição do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Campinas**

Eu, (Nome do indicado – Instituição candidata), portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO que sou colaborador desta instituição desde de ____/____/____, exercendo a função de **(descrever)** _____.

Dentre as atividades e/ou ações praticadas por mim na instituição, estão as relacionadas a seguir:

(elencar as atividades e/ou ações praticadas pelo indicado na Instituição)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, ____ de _____ de 2022.
(local e data)

Assinatura – Declarante

ANEXO VI - (MODELO DE DECLARAÇÃO – MEMBRO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO CANDIDATA, NÃO É SERVIDOR PÚBLICO)

Para

Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral de composição do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Campinas**

Eu, (Nome do indicado – Instituição candidata), portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para o fim específico de concorrer à vaga da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que **NÃO EXERÇO** outro cargo, emprego ou função na administração pública direta ou indireta, seja em âmbito federal, estadual ou municipal

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, ____ de _____ de 2022.
(local e data)

Assinatura – Declarante

RESOLUÇÃO SMASDH Nº 01/2022

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH, no uso de suas atribuições previstas no Art. 81, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Campinas;

Considerando as disposições do Art. 50 da Lei Municipal nº 8.219, de 23 de dezembro de 1994;

Considerando a possibilidade de realização do processo seletivo interno de remanejamento de servidores, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, tendo em vista a iminência de chamamento de servidores do concurso público, para o cargo de agente administrativo;

Considerando a manifestação de interesse de alguns servidores efetivos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em permutar dentro do próprio cargo para outros locais de trabalho da própria Secretaria; Considerando a relevância da motivação dos servidores efetivos, para a qualificação dos serviços prestados à população, bem como para a gestão; e

Considerando a necessidade de se tornar público e assegurar a transparência no procedimento do processo seletivo interno de remanejamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Executar o processo seletivo interno de remanejamento dos servidores, nos postos de trabalho da SMASDH, exclusivamente para o cargo de agente administrativo, observando-se, prioritariamente, a existência de vagas, o interesse do servidor e a transparência.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. O processo seletivo será executado através de reunião presencial na Sala de Reuniões do 18º andar - Paço Municipal, no dia 16/9 a partir das 14 horas.

Parágrafo único. O cronograma de execução do processo integra o anexo único desta Resolução.

Art. 3º. Para efeitos desta Resolução serão considerados os dados funcionais do servidor, entre eles:

- I. Licenças (médica e/ou sem vencimentos);
- II. Restrições médicas;
- III. Cargo ocupado;
- IV. Unidades de Trabalho;
- V. Categorias Funcionais.

Parágrafo único. Os dados pessoais e funcionais dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH, serão oriundos da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SMGDP e utilizados pela Área de Gestão de Pessoas da SMASDH apenas para as finalidades estabelecidas nesta Resolução.

DOS LOCAIS DE TRABALHO

Art. 4º. Os locais de trabalho disponíveis para o processo seletivo interno de remanejamento compreenderão:

I. Vagas iniciais: correspondentes às vagas desocupadas, a serem supostamente providas com servidores oriundos do chamamento do Concurso Público, publicadas nesta Resolução;

II. Vagas potenciais: vagas que ficarão disponíveis a medida em que os servidores efetivos fizerem a escolha das vagas iniciais na reunião de remanejamento interno.

DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DE REMANEJAMENTO

Art. 5º. Para a classificação dos servidores, nos termos desta Resolução, será considerada a data de admissão na Prefeitura Municipal de Campinas, tendo prioridade o servidor com mais tempo de serviço.

Parágrafo único. Em caso de servidores cuja data de admissão seja a mesma, será utilizado como critério de desempate a data de nascimento, tendo prioridade o servidor com maior idade.

Art. 6º. O servidor interessado em participar do processo seletivo, nos termos desta Resolução, deverá, primeiramente, manifestar o interesse até às 23:59h do dia 13/9, através do e-mail remanejamento2022.smasdh@campinas.sp.gov.br e comparecer na sala de reuniões do 18º andar - Paço Municipal no dia 16/9 para participar da reunião de remanejamento interno;

§ 1º. O servidor que não manifestar o interesse nos termos do *caput* será considerado desistente do processo seletivo interno de remanejamento.

§ 2º. A reunião de remanejamento terá início às 14 horas, admitindo-se quinze (15) minutos de tolerância, após os quais não será admitido o ingresso para participar da reunião.

§ 3º. A escolha da vaga pelo servidor na reunião de remanejamento será irrevogável.

§ 4º. O candidato interessado nas vagas iniciais deverá tomar conhecimento, nesta resolução, das seguintes informações relativas à correspondente Unidade de Trabalho:

I. endereço;

II. horário de trabalho.

§ 5º. A vaga destinada ao CEAMO deverá ser ocupada por servidora do sexo feminino, conforme orientação das Normas Técnicas de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência.

§ 6º. O candidato interessado nas vagas potenciais deverá tomar conhecimento, na reunião de remanejamento, das seguintes informações relativas à Unidade de Trabalho:

I. endereço;

II. horário de trabalho.

§ 7º. Todos os servidores aptos e presentes terão oportunidade de escolha às vagas disponíveis, seguindo a ordem de classificação;

§ 8º. Por ordem de classificação os servidores serão chamados a escolherem as vagas iniciais disponíveis;

§ 9º. A vaga remanescente desta escolha será oferecida aos demais servidores classificados junto as demais vagas disponíveis, nas rodadas subsequentes de escolha.

§ 10º. Serão realizadas rodadas de escolha subsequentes de vagas destinadas aos servidores não contemplados na escolha inicial de vagas;

§ 11º. As vagas remanescentes serão ofertadas aos servidores classificados e não contemplados até a conclusão das escolhas da reunião;

§ 12º. Após a escolha da vaga (inicial ou potencial) o servidor não mais será convocado à manifestação.

§ 13º. Os servidores contemplados no processo, deverão aguardar no atual local de trabalho até a chegada do servidor que passará a ocupar tal posto.

DAS RESTRIÇÕES

Art. 7º. Não poderão participar do processo seletivo os servidores:

I. com restrição médica;

II. enquadrados no disposto no Artigo 116 da Lei Municipal nº 1.399, de 08/11/1955 “Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas”, com Licença Sem Vencimento ou Remuneração - LSV;

III. ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança;

IV. em Licença para Tratamento de Saúde acima de 15 dias na data de encerramento do prazo para manifestação do interesse.

V. com alteração da jornada de trabalho de acordo com a Lei Municipal nº 1.399, de

08/11/1955, “Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas”; e com o artigo 9º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 12.985, de 28/06/2007, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Campinas e dá outras providências”;

VI. em Estágio Probatório, de acordo com o artigo 30º disposto no Decreto Municipal nº 21019/2020;

VII. os atos eventualmente praticados por servidores enquadrados no disposto neste artigo, relativos ao presente processo seletivo, serão considerados nulos.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º. Compete à área de Gestão de Pessoas da SMASDH:

I. classificar os servidores conforme informações disponibilizadas pela SMGDP;

II. apresentar as vagas iniciais existentes e os seus respectivos endereços e horário de trabalho;

III. coordenar e acompanhar a execução do processo seletivo;

IV. encaminhar para publicação, em Diário Oficial do Município, a Resolução SMASDH nº 01/2022; a classificação geral dos servidores e o resultado final do processo seletivo;

V. prestar esclarecimentos, sobre esta Resolução, aos servidores que solicitarem;

Art. 9º. Compete aos Diretores, Coordenadores e Chefias das Unidades de trabalho:

I. dar ciência aos servidores desta Resolução e da Classificação Geral;

Art. 10º. Compete aos servidores interessados em participar do processo seletivo da SMASDH:

I. Tomar ciência do disposto nesta Resolução e do respectivo cronograma, bem como da Classificação Geral;

II. Após a ciência da sua classificação, informar à Área de Gestão de Pessoas da SMASDH, nos dias 5 e 6 de setembro sobre a necessidade de correções, se houver;

Art. 11. Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos promover a solicitação e alteração do Centro de Custo do servidor, obedecidos os resultados do processo seletivo;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município;

Art. 13. O servidor remanejado deverá entrar em exercício no seu novo local de trabalho, conforme previsto no cronograma desta Resolução;

Art. 14. Os servidores aptos a participarem deste processo seletivo e que se encontrarem impedidos de participarem da reunião de remanejamento, poderão se fazer representar por procuração, que deve ser apresentada no momento da reunião;

Art. 15. Os casos omissos serão decididos pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos;

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 02 de setembro de 2022

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

ANEXO I			
AÇÕES	DATA	LOCAL	RESPONSÁVEL
PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO E CLASSIFICAÇÃO GERAL	5/9/2022	DOM	COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONFERÊNCIA DA CLASSIFICAÇÃO E INFORME DE DIVERGÊNCIA À CSGP	5/9/2022 E 6/9/2022	DOM E E-MAIL	SERVIDOR INTERESSADO
PUBLICAÇÃO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO	9/9/2022	DOM	COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DATA FINAL PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO PROCESSO DE REMANEJAMENTO	13/9/2022	VIA E-MAIL	SERVIDOR INTERESSADO
REUNIÃO PRESENCIAL PARA O PROCESSO DE REMANEJAMENTO – AGENTES ADMINISTRATIVOS	16/9/2022	SALA DE REUNIÕES 18º ANDAR – PAÇO MUNICIPAL	DGAOF
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	21/9/2022	DOM	ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS
INÍCIO NO NOVO LOCAL DE TRABALHO	OPORTUNAMENTE, MEDIANTE COMUNICAÇÃO DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SMASDH	UNIDADE DE TRABALHO ATUAL	ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II – VAGAS INICIAIS			
LOCAL	HORÁRIO	ENDEREÇO	TELEFONE
CSAD – SETOR DE SUPRIMENTOS	08:00 ÀS 16:12	PAÇO MUNICIPAL 12º ANDAR	(19) 2116-0280
CSAD – SETOR DE SUPRIMENTOS	08:00 ÀS 16:12	PAÇO MUNICIPAL 12º ANDAR	(19) 2116-0280
CSAD – SETOR DE SUPRIMENTOS	08:00 ÀS 16:12	PAÇO MUNICIPAL 12º ANDAR	(19) 2116-0280
CSAD – SETOR DE COMPRAS	08:00 ÀS 16:12	PAÇO MUNICIPAL 12º ANDAR	(19) 2116-0280
CSAD – SETOR DE COMPRAS	08:00 ÀS 16:12	PAÇO MUNICIPAL 12º ANDAR	(19) 2116-0280
CSFC – SETOR DE PAGAMENTOS	09:00 ÀS 17:12	PAÇO MUNICIPAL 12º ANDAR	(19) 2116-0372
CASA DOS CONSELHOS	08:00 ÀS 16:12	RUA FERREIRA PENTEADO, 1.331 CENTRO	(19) 3254-6324
CASA DOS CONSELHOS	09:00 ÀS 17:12	RUA FERREIRA PENTEADO, 1.331 CENTRO	(19) 3254-6324
CONSELHO TUTELAR	09:48 ÀS 18:00	AV. FRANCISCO GLICÉRIO, 1.269 CENTRO	(19) 3236-2349
CEAMO – CENTRO DE REFERÊNCIA E APOIO À MULHER	09:00 ÀS 17:12	AV. FRANCISCO GLICÉRIO, 1.269 CENTRO	(19)3231-1867
DGPPDP – CENTRO DE REFERÊNCIA DA PESSOA C/ DEFICIÊNCIA	09:00 ÀS 17:12	AVENIDA ANCHIETA, 343 1º ANDAR	(19) 3231-6940
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	08:00 ÀS 16:12	CEASA – ROD. DOM PEDRO I KM 140,5	(19) 3746-2478
DVIS – COORD. DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	08:00 ÀS 16:12	AVENIDA ANCHIETA, 343 2º ANDAR	(19) 3231-6940
DVIS – COORD. DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	08:00 ÀS 16:12	AVENIDA ANCHIETA, 343 2º ANDAR	(19) 2515-7296
DVIS – COORD. DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	09:00 ÀS 17:12	AVENIDA ANCHIETA, 343 2º ANDAR	(19) 2515-7296

DVIS – COORD. DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	09:00 ÀS 17:12	AVENIDA ANCHIETA, 343 2º ANDAR	(19) 2515-7296
DVIS – COORD. DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	09:00 ÀS 17:12	AVENIDA ANCHIETA, 343 2º ANDAR	(19) 2515-7296
DVIS – COORD. DE GESTÃO DE CONVÊNIOS	09:00 ÀS 17:12	PAÇO MUNICIPAL 12º ANDAR	(19) 2116-8432
DVIS – COORD. DE GESTÃO DE CONVÊNIOS	09:00 ÀS 17:12	PAÇO MUNICIPAL 12º ANDAR	(19) 2116-8432
DVIS – ÁREA DE REPASSES	09:00 ÀS 17:12	PAÇO MUNICIPAL 12º ANDAR	(19) 2116-0979
DOAS – CRAS ESPAÇO ESPERANÇA	08:00 AS 16:12	RUA NEURACI DA SILVA RODRIGUES, 194 RECANTO DA FORTUNA	(19) 3216-4939
DOAS – DAS NOROESTE	08:00 AS 16:12	RUA SALVADOR ALLEND S/ Nº JD. NOVA ESPERANÇA	(19) 3221-2647
DOAS – CRAS FLAMBOYANT	08:00 AS 16:12	AV. MORAES SALES, 1.799 CAMBUÍ	(19) 3251-4333
DOAS – CRAS BANDEIRAS	08:00 AS 16:12	RUA ALTINO ARANTES, 140 JD. BANDEIRAS II	(19) 3227-3501
DOAS – CREAS NOROESTE	08:30 ÀS 16:42	RUA OSVALDO BARTHELSON, 417 JD. PAULICÉIA	(19) 3232-2477
DOAS – CREAS SUDOESTE	08:00 ÀS 16:12	RUA CARLOS LAET, 141 JD. MARIA ROSA	(19) 3225-6677

ANEXO III – CLASSIFICAÇÃO GERAL DE SERVIDORES			
CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO
1	91344-8	ARLENE LOPES	16/1/1986
2	96583-9	VALDIR INACIO	15/6/1988
3	37044-4	ANA CLAUDIA DA SILVA REIS	7/8/1998
4	37178-5	LINCOLN CEZAR COSTA	20/8/1998
5	102088-9	LUCIA HELENA DUARTE	12/6/2000
6	108426-7	PATRICIA LEMOS SILVEIRA	4/10/2002
7	108668-5	GISELE DE OLIVEIRA	18/11/2002
8	108679-0	RAUL ANTONIO ALVES	18/11/2002
9	108698-7	REGINA CELIA DE SOUZA MACHADO	25/11/2002
10	108912-9	SYLMARA HADDAD	20/1/2003
11	109900-0	CAMILA IRIS CASETTO VEROS	14/8/2003
12	109951-5	ANA LUCIA SILVA GARCIA	20/8/2003
13	110257-5	ROSENEI BARBETA	5/12/2003
14	125281-0	ADRIANA DELGADO C DE SOUZA	6/3/2013
15	126498-2	PEDRO MARCAL FILHO	17/7/2013
16	126497-4	CAROLINA MORAES B DE M SOARES	22/7/2013
17	126526-1	FRANCINE DE MORAIS BERLANDI	22/7/2013
18	126551-2	CRISTIANE APARECIDA V MARQUES	24/7/2013
19	126509-1	JONATA ARANHA NETO	24/7/2013
20	126531-8	RUI MACEDONIO DE SA	26/7/2013
21	126740-0	ANDRE SILVA GOMES	6/9/2013
22	127155-5	MARCIO JUNIOR TEIXEIRA DE LIMA	7/11/2013
23	127294-2	PAULO JOSE MASSUCATTO	14/1/2014
24	127328-0	SARA GONCALVES FERREIRA CASTRO	24/1/2014
25	127418-0	ISABEL CRISTINA DA SILVA	10/2/2014
26	127986-6	KELLY CRISTINA I SANT ANNA	8/5/2014
27	128021-0	ADONAI LAURIANO	14/5/2014
28	128026-0	CRISTIANE H.A.DE OLIVEIRA	19/5/2014
29	128043-0	BRIVALDO BRITO DE SOUZA JUNIOR	19/5/2014
30	128073-2	SYLVIA MODENESI BARBOSA	27/5/2014
31	128102-0	CARLA CLEMENTE SIMAO	29/5/2014
32	128132-1	DONIZETE TEVIER MARIANO	4/6/2014
33	128127-5	RITA DE CASSIA T MORAES	11/6/2014
34	128432-0	DAMARIS LOREATTO	11/8/2014
35	128891-1	FERNANDO MINORU MORIYA	15/1/2015
36	128918-7	GUIOMAR MICHELI S QUINTILIANO	21/1/2015
37	128920-9	MARCELA CALUX	29/1/2015
38	128935-7	RENATA CRISTINA ALMEIDA LOPES	13/2/2015
39	129002-9	MARIA ANGELA M A GOMES VALENTE	12/3/2015
40	129033-9	JUSCELINO TAVARES PEREIRA	16/3/2015
41	131339-8	MONICA HASSAD PEDROSA RAFFUL	16/11/2015
42	131391-6	JOSE DONIZETE FERREIRA	10/12/2015
43	131393-2	JEFFERSON DA ROCHA MOSQUIM	11/12/2015
44	131403-3	RICARDO APARECIDO CASARIN	14/12/2015
45	131415-7	LUCIANA ELAINE SILVA MACCARI	21/12/2015
46	132045-9	MARCOS VINICIUS RONCONI	12/5/2016
47	132044-0	NATHALIA DE OLIVEIRA F SILVA	16/5/2016
48	132077-7	GUILHERME GOMES ZABELLI	17/5/2016
49	132089-0	OSCAR AUGUSTO MASON	19/5/2016
50	132132-3	RODRIGO CESAR ROSSI	31/5/2016
51	132080-7	FELIPE DA SILVA STAHL	31/5/2016
52	132397-0	ELLEN CRISTINA N RIBEIRO	25/7/2016

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 052/2022

DECLARAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 30 de agosto de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência

Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

Considerando o Processo SEI PMC.2019.00039354 - 62, sua tramitação e documentação nele inserida;

Considerando a análise do referido processo e os procedimentos regimentais internos deste CMAS;

Considerando a finalização da execução do objeto do convênio nº 895371/2019, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); com a devida prestação de contas junto ao Ministério da Cidadania, através do sistema Plataforma Mais Brasil;

Considerando parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e

Considerando o exercício de suas atribuições e funções de Conselho Municipal em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social FMS;

RESOLVE

DECLARAR aprovada a execução e o cumprimento dos objetivos do convênio nº 895371/2019 com respeito a transferência voluntária de recursos, para a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Aquisição de Bens.

Campinas, 30 de agosto de 2022

ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI

Presidente - CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 053/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 30 de agosto de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

RESOLVE

Acatar o parecer da Comissão de Inscrição e Normas sobre solicitação de Inscrição neste CMAS do Núcleo Igualdade Social, CNPJ 31.739.607/0001 - 11 e **APROVAR** prorrogação por 90 dias para que a organização social solicitante adeque seu Estatuto Social por se tratar de atividades de apoio e retaguarda social para pacientes, vinculados na rede pública de saúde especializada, tendo como assistidos pacientes com câncer em situação de vulnerabilidade social.

Campinas, 30 de agosto de 2022

ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI

Presidente - CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 054/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 30 de agosto de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

RESOLVE

Acatar o parecer do GT de Segurança Alimentar e **APOIAR a Carta com manifestação** de Conselheiros representantes do seguimento dos Usuários deste CMAS em conjunto com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar **a respeito da grave situação de fome e insegurança alimentar pela qual passam milhares de pessoas no Município de Campinas e no País.**

Campinas, 30 de agosto de 2022

ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI

Presidente - CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 055/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 30 de agosto de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

Considerando a minuciosa análise feita pela Comissão de Política e Legislação nos documentos apresentados pela Gestão, a saber LOA, PMAS e Relatório de Gestão 2020; **Considerando** o papel institucional e legal do Conselho no acompanhamento e controle social da Política de Assistência Social no Município;

RESOLVE

Acatar o parecer da Comissão de Política e Legislação e **APROVAR** o Relatório de Gestão 2020 no que se refere às políticas socioassistenciais e vigilância socioassistencial.

Campinas, 30 de agosto de 2022

ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI

Presidente - CMAS Campinas/SP

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 013/2022

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições e de acordo com o processo SEI PMC.2022.00047676 - 35

RESOLVE

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Administrativa do Cadastro nº 001/2022 - "Expositores Externos para participação nos eventos previstos no calendário anual da Feira Cultural do centro de Convivência - Feira Hippie", com objetivo de cadastrar Expositores Externos para participação nos eventos

tos previstos no calendário anual da Feira Cultural do Centro de Convivência - Feira Hippie, para movimentar a economia local e prestigiar os expositores credenciados e convidados, bem como engrandecer as festas culturais.

- Cristiano Ferrari Maciel - matrícula 138.278 - 0;
- Marconi Carvalho Sousa Júnior - matrícula 134.134 - 0;
- Milene Cristina dos Santos Alves, matrícula nº 36963 - 2.

Campinas, 01 de setembro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 014/2022

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições e de acordo com o processo SEI PMC.2022.00047676 - 35

RESOLVE

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção do Cadastramento nº 001/2022 - "Expositores Externos para participação nos eventos previstos no calendário anual da Feira Cultural do centro de Convivência - Feira Hippie", com objetivo de cadastrar Expositores Externos para participação nos eventos previstos no calendário anual da Feira Cultural do Centro de Convivência - Feira Hippie, para movimentar a economia local e prestigiar os expositores credenciados e convidados, bem como engrandecer as festas culturais.

- José Rubens Cavalcante, matrícula nº 88191 - 0;
- Mário César Mello da Silva, matrícula nº 133.153 - 1;
- Miriam Lane Tomaz, matrícula nº 105.434 - 1.

Campinas, 01 de setembro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 507ª

(Publicada novamente por conter incorreções)

Aos trinta dias do mês de junho de 2022, com início às 09h30 min, realiza - se no Planetário na Lagoa do Taquaral a quingentésima sétima reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - Condepacc, sob a presidência da Secretária Municipal de Cultura e Turismo Sra. Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Paulo Ribeiro dos Santos Filho (Titular Gabinete do Prefeito Municipal), José Carlos de Paula Ribeiro (Suplente da Secretária Municipal de Justiça), Rosângela Aparecida de Figueiredo, (Titular Secretária Municipal de Educação) Francisco De Angelis Neto (Titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos), Rogério da Silva (Suplente da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo) Mirian Lizandra Beltrame de Oliveira Lima (Titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo), Claudio Natal Orlandi (Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura), Moacir José Menegaldo Martins (Titular da Coordenadoria Departamental do Patrimônio Cultural), Antonio Henrique F. Anunziata (Suplente Coordenadoria Departamental do Patrimônio Cultural), Tatiane Cristina de Oliveira (Suplente do Conselho de Turismo), Adriano Tosoni da Eira Aguiar (Titular Instituto Agrônomico de Campinas - IAC) Welton Nahás Curi (Titular da Habicamp), Gilberto Antonioli (Titular da Associação Comercial e Industrial de Campinas), João Manuel Verde dos Santos (Titular da Associação Regional de Escritórios de Arquiteturas - A.R.E.A), Sérgio Galvão Caponi (Titular da Academia Campineira de Letras e Artes), Marcio Benvenuti (Titular do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - SINDUSCON), Marli Marcondes (Suplente do Centro de Ciências, Letras e Artes), Fabiana da Silva Ribeiro (Suplente do Conselho Municipal de Política Cultural), Roberto Baldin Simionato (Titular da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Campinas - AEAC), Josemar Antonio Giorgetti (Titular da OAB Campinas), João César Galvão (Titular da Associação Campineira de Imprensa), Olga Rodrigues de Moraes Von Simson (Suplente do Instituto Histórico e Geográfico de Campinas - IHGGC), Fabíola Rodrigues (Titular da Museologia) e Dr. Herberto Guimarães (Conselheiro Emérito), A Presidente do Conselho - Secretária Alexandra Caprioli, dá início à reunião desejando um bom dia a todos. 1. **Expediente:** Falta justificadas dos Conselheiros Professora Regina Márcia, Josiane Cerasoli e Fernando Pina. Apreciação das Ata 505ª, aprovada por unanimidade. Secretária avisa que no próximo mês de julho o Conselho entrará em férias, retornando em agosto. 2. **Ordem do Dia:** **Referendo do Conselho aos pareceres favoráveis da CDPC - 2.1 - SEI PMC nº 2022.00015894 - 00.** Interessado: Prefeitura Municipal de Campinas Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoas com Deficiência e Direitos Humana - nos Endereço: Bosque dos Jequitibás, área do parquinho, Centro. Situação do Imóvel: Tombado - Processo de tombamento; nº03/1993 Assunto: Tendo em vista a importância e necessidade da acessibilidade, a pavimentação para acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida ao parquinho existente é necessária para seguir a NBR 9050 e proporcionar a inclusão destas pessoas, tornando o parquinho, academia e sanitários acessíveis. O Condepacc referenda e aprova o parecer favorável da CDPC. 2.2 - **SEI PMC nº 2022.00036041 - 21** - Interessado: Livia Melzi - Endereço: Praça Professora Silvia Simões Magro (antigo Largo São Benedito), Busto de Hércules Florence, Centro. Situação do imóvel: Tombado - Processo de Tombamento: nº11/1989, Resolução nº 06/1991, Artigo 3º, Item III, sub - item - Assunto: A interessada solicita realizar molde em gesso de rosto do busto de Hércules Florence. O Condepacc referenda e aprova o parecer favorável da CDPC. 2.3 - **SEI nº 2022.00014500 - 70** Interessado : Rogério Conversani - Endereço: Avenida Júlio de Mesquita, 776, Cambuí - Situação do Imóvel: Tombado - Processo de Tombamento: nº13/2001, Resolução nº 67/2008, Artigo 1º, Item 6, Cambuí. Potencial Construtivo, a CDPC analisa e define como área relevante todo o lote do imóvel. O Condepacc referenda e aprova o parecer favorável da CDPC. 2.4. - **SEI 2022.00020429 - 19** Interessado: Luiz Eduardo Camargo de Moraes Alves. Endereço: Avenida Júlio de Mesquita, 594 - Cambuí. Situação do Imóvel : Tombado - Processo de Tombamento: nº13/2001, Resolução nº 67/2008, Artigo 1º, Item 6, Cambuí. Potencial Construtivo . A CDPC analisa e define como área relevante parte do lote do imóvel. O Condepacc referenda e aprova o parecer da CDPC. 2.5 - **SEI PMC nº 2022.00039925 - 46** - Interessado: Instituto Agrônomico de Campinas / Regina Célia de Matos Pires Diretora Substituta. Endereço: Avenida Barão de Itapura, 1481, edifício Alcides Carvalho/ Prédio Central do Instituto Agrônomico de Campinas, Guanabara. Situação do Imóvel: Tombado. Processo de Tombamento : nº 05/2015, Resolução nº 149/2016. Guanabara. Assunto: O interessado solicita para execução de um estudo emergencial dos problemas estruturais O Condepacc referenda e aprova o parecer da CDPC. 2.6 - **SEI PMC nº 2022.00039931 - 94** - Interessado: Instituto Agrônomico de Campinas/Regina Célia de Matos Pires / Diretora Substituta. Endereço: Avenida Barão de Itapura, 1481, Edifício Alcides Carvalho/Prédio Central do Instituto Agrônomico de Campinas /IAC, Guanabara. Situação do Imóvel: Tombado - Processo de Tombamento: nº 05/2015, Resolução nº 149/2016. Guanabara. Assunto: O interessado solicita aprovação de projeto de prevenção e combate de incêndio para os edifícios tombados situados no Quarteirão381, Sede do IAC. O Condepacc referenda e aprova o

parecer da CDPC. 2.7 - **SEI PMC nº 2022.00048409 - 95** - Interessado: Prefeitura Municipal de Campinas / Secretaria de Infraestrutura/SEINFRA. Endereço: Rua Regente Feijó, 841/859/ Palácio dos Azulejos, Centro. Situação do imóvel: Tombado : Processo de Tombamento: nº 04/1988, Resolução nº 01/1988. O interessado solicita aprovação de pintura das fachadas externas, substituição de oito mil telhas, troca das calhas e reposição dos vidros. A conselheira Fabíola Rodrigues dá uma explicação sobre a situação do telhado do Palácio dos Azulejos, a solicitação aos órgãos de preservação já foram feitos, a necessidade é urgente de estancar a infiltração e fazer a pintura da fachada. A pintura seguirá cores de estudos pré - existente e características, serão trocados vidros e calhas sem mexer na caixilharia." O conselheiro Cláudio pergunta, qual a base de tinta que será usada? A Secretária Alexandra responde que será utilizada tinta de base mineral." Foi comentado também que o MIS está com AVCB em ordem. "Conselheiro João Verde diz que documentação dos bombeiros não resolve, legislação dos bombeiros estão aquém das necessidades dos prédios. Tem que melhorar o cuidado com os prédios tombados". O Condepacc referenda e aprova o parecer da CDPC. 2.8 - **SEI PMC nº 2021.00041617 - 45** - Interessado: Rosemary Falanga Floriano, endereço: Rua Bernardino de Campos, 407, Centro - Situação do imóvel: Tombado. Processo de Tombamento: nº 04/1999, Resolução nº 79/2009, o interessado solicita aprovação de pintura do imóvel em questão. O imóvel passou por um processo pictórico com acompanhamento da CDPC. O Condepacc referenda e aprova o parecer da CDPC. 2.9 - **SEI PMC nº 2022.00009757 - 64** - Interessado: Patriani Incorporação, endereço: Avenida Maria Emília Alves dos Santos de Angelis, 399, lote 28 - B5, Quarteirão 30029, o bem ambiental é Tombado. Processo de Tombamento nº 04/2003, Resolução nº 157/2018, Item 82. O interessado, apresentou 3 cópias de plantas/projeto com limite da mata tombada, mantendo a área estabelecida no tombamento, de 0,9 ha (9000 metros quadrados). Lote à Avenida Maria Emília Alves dos Santos de Angelis, 399, lote 28 - B5, quarteirão 30029. Em vistoria a área foi possível verificar que há vegetação e alguns exemplares de espécies exóticas ao redor que não fazem parte do fragmento do bem tombado, item 82 Parque Prado, processo 04/03, Resolução 157/18. Estes exemplares de eucalipto, casuarina, pinheiro e capim elefante não fazem parte do fragmento de mata tombada e desta forma poderão ser suprimidas. Tendo em vista a aprovação pelo Condepacc, Ata 497 (29/03/2021) na qual foi retirada a área envoltória de 0 a 30 e 30 a 300m e transformadas em preservação total da mata Ciliar contínua ao bem até 300 metros, ou seja preservação de toda a APP (área de Preservação Permanente) ao longo do córrego e nascentes (30 metros de mata ao redor do curso d'água), consideramos o projeto de ocupação do lote adequado e sem restrições no que se refere a preservação do bem natural tombado O engenheiro agrônomo Hélcio comenta que o interessado trouxe as plantas que foram vistas pela CDPC. O Condepacc referenda e aprova, o parecer da CDPC, com um voto contrário. 2.10 - **PROTOCOLO nº 2022/11/08141 PDU de 22/06/2022** - Interessado: BDI Realty Empreendimento Imobiliário 01 Ltda. Tomaz Decésimo Pereira Galvão. Endereço: Rua Dr Sales de Oliveira, 1380, Vila Industrial. Situação do Imóvel é Tombado - Processo de Tombamento nº04/1989, Resolução nº 137/2015, artigo 1º, item XI - Oficinas de Locomotivas (Oficina - CMEF), situadas no pátio interno da FEPASA. O interessado solicita aprovação de intervenção para a cobertura do telhado e esquadrias do bem tombado. A Presidente do Conselho Alexandra Caprioli faz uma rememoração do que já foi explicado em outras reuniões aqui do Conselho sobre esse assunto. O conselheiro Marcio Benvenuti elogia a posição da secretária e comenta que contrapartida é muito sério, precisa obedecer o tempo. Existe dificuldade das construtoras com a demora da definição da contrapartida. O Conselheiro João Verde sugere que as telhas que forem retiradas, sejam usadas na Rotunda. O Condepacc referenda e aprova o parecer da CDPC - 2.11 - **PROTOCOLO nº 2021/10/1930 de 05/02/2021** - INTERESSADO: Renato Vieira Santos - Endereço: Rua : Barreto leme, 357, Centro - Situação do Imóvel: Tombado - Processo de Tombamento nº 29/2008, Resolução nº 135/2015. Assunto: A CDPC analisa e define como área relevante todo o lote do imóvel. O Condepacc referenda e aprova o parecer da CDPC. 2.12 - **PROTOCOLO nº 2021/10/09138 de 03/09/2021** - Interessado: Rota das Bandeiras - Endereço área envoltória da Mata Santa Genebra Situação do bem ambiental: Tombado - Processo de Tombamento: nº 06/1992, Resolução nº 65/2006. Assunto: Ampliação da Rodovia Professor Zeferino Vaz/SP - 332 pequena fração do limite externo área envoltória. Hélcio explica, limite final da área envoltória de 300 metros. O Condepacc referenda e aprova o parecer da CDPC, com um voto contrário. 2.13 - **PROTOCOLO nº 2021/10/09139 DE 03/09/2021** - Interessado: Rota das Bandeiras - Endereço Várzea próxima a Área envoltória da Mata Santa Genebra, situação do bem ambiental : Tombado. Processo de Tombamento nº 01/2000, Resolução nº 147/2016 e nº 02/2016, resolução nº 151/2016. Assunto: Instalação de passagem de fauna sob a Rodovia Professor Zeferino Vaz - SP - 332 em área envoltória da Mata Santa Genebra. O Condepacc referenda e aprova o parecer da CDPC. 3. **Referendo do Conselho ao parecer contrário da CDPC - SEI PMC nº 2022.00038925 - 92** - Interessado: Priscila Farias Ebone. Endereço: Rodovia Adhemar de Barros, SP 340, Km 118 +850, situação do bem ambiental é Tombado - Processo de Tombamento: nº 04/2003, Resolução nº 157/2018, Item 38, Jardim Miriam Moreira da Costa. Assunto: O interessado solicita supressão de mata tombada, bem como ocupação de área envoltória destinada à mata escolta. O Condepacc referenda e aprova o parecer contrário da CDPC. 4. **ORDEM DO DIA** : Instituição da Comissão de Acompanhamentos dos Projetos no Complexo Ferroviário Central - A Presidente do Conselho solicita aos conselheiros para contribuírem com o trabalho dos técnicos da CDPC, de modo a acompanhar as análises da CDPC. Análise conjunta será realizada antes das reuniões do Condepacc. Serão duas comissões : Uma para projeto atual (Fepasa) e outra para projetos futuros. Os Conselheiros interessados para participarem foram: João Verde, Fabiana Ribeiro, Marcio Benvenuti e Fernando Pina Figueiredo. 5. **Comunicações:** A Presidente do Conselho Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan, agradece a presença dos Conselheiros, encerrando a reunião, da qual eu, Maria Bernadete Lorena de Mello Hossri, transcrevo a presente ata, que deverá ser aprovada pelo Condepacc.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00004499 - 57

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 162/2022

Objeto: Registro de preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI nº 6376658, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.999,90 (um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), a favor da empresa EXON EVENTOS EIRELI referente ao item 9 da Ata de Registro de Preços nº 402/2022.

Publique - se na forma da lei.

Campinas, 01 de setembro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 505ª

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2022, com início às 09h25 min, realiza-se no Planetário na Lagoa do Taquaral a quingentésima quinta reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - Condepacc, sob a presidência da Secretária Municipal de Cultura, Sra. Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Paulo Ribeiro dos Santos Filho (Titular Gabinete do Prefeito Municipal), José Carlos de Paula Ribeiro, (Suplente da Secretaria Municipal de Cultura, Sra. Alexandra Aparecida de Figueiredo (Titular da Secretaria Municipal de Educação), Mirian Lizandra Beltrame de Oliveira Lima, (Titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo), Rogério da Silva (Suplente da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo) SEPLURB, Moacir José Menegaldo Martins (Titular da Coordenadoria Departamental do Patrimônio Cultural), Antonio Henrique F. Anunziata (Suplente Coordenadoria Departamental do Patrimônio Cultural), Cláudio Natal Orlandi (Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura), Luiz Claudio Minniti Amoroso (Suplente do Conselho Municipal de Meio Ambiente- CONDEMA) Adriano Tosoni da Eira Aguiar (Titular Instituto Agrônomo de Campinas), Welton Nahas Curi (Titular da HABICAMP - Associação Regional da Habitação), João Manuel Verde, (Titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - A.R.E.A.), Marli Marcondes (Suplente do Centro de Ciências, Letras e Artes) Dr. Herberto Guimarães (Vice-Presidente e Conselheiro Emérito), Fabiana da Silva Ribeiro, (Suplente do Conselho Municipal de Política Cultural), Gilberto Antonioli (Titular da Associação Comercial e Industrial de Campinas-ACIC), Sérgio Galvão Caponi (Titular Academia Campineira de Letras e Artes), Regina Marcia Moura Tavares (Titular da Academia Campinense de Letras), Cirilo Muraro (Suplente da Academia Campinense de Letras), Roberto Baldin Simonato (Titular da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Campinas -AEAC), João César Galvão (Titular da Associação Campineira de Imprensa), Fábio Lopes Pires (Titular do Instituto de Arquitetos do Brasil I.A.B.), Josemar Antonio Giorgetti (Titular da Ordem dos Advogados do Brasil OAB), Ana Esmeralda Lucas (Titular do Conselho Regional de Corretores de imóveis CRECI) Fabíola Rodrigues (Titular Museologia). **1. Expediente:** Faltas justificadas dos Conselheiros: Francisco de Angelis, Eros de Marnsini e vizel, Rodrigo Luiz dos Santos, Marcio Benvenuti, Evandro Ziggiani e Fernando Antonio Abraão. **2. Ordem do dia:** SEIs com Pareceres Favoráveis da CDPC (permanecendo aberto para vistas). **2.1 - SEI PMC 2022.000.1814110.** Interessada: Mariana Muraro Teixeira, solicita Troca de Potencial Construtivo no imóvel sito à Avenida Andrade Neves, 589, Lote 03, quarteirão 56, imóvel tombado. Processo de Tombamento nº 31/2008, Resolução nº 144/2015. O parecer da CDPC foi favorável, sobre a área efetivamente relevante para fins de obtenção do benefício da Troca de Potencial Construtivo. Antes de colocar em votação, a presidente do Conselho pergunta ao conselheiro Dr. Murilo "se ele tem alguma dúvida sobre a solicitação da Troca do Potencial Construtivo?.." a presidente coloca em votação e a aprovação deste SEI é unânime. **2.2 - SEI 2022.000.3064416** Interessada: Campinas Decor, solicita reparos emergenciais nas instalações elétricas e caixilhos para que possa ocorrer o levantamento e estudo deste conjunto no edifício das Oficinas da antiga Cia. Mogiana de Estradas de Ferro. Situada à Rua Sales de Oliveira, 1380, Vila industrial, pátio interno da antiga Fepasa. Processo de Tombamento nº 04/89, Artigo 1º (primeiro), Item XI. Resolução nº 137/15. O parecer da CDPC foi favorável ao pretendido. O conselheiro Henrique Anunziata explica ao Conselho da necessidade de estudar estes elementos inseridos na construção histórica, pois devido ao tempo de não utilização regular da parte elétrica e notando-se a falta de seções da fiação e da antiguidade dos mesmos, é preciso fazer um estudo, pois há indicação da referida rede estar desatualizada e com possíveis problemas na distribuição e uso para o pretendido. Também os caixilhos, nota-se a olho nu desgastes das peças dos vidros basculantes e axiais, alavancas quebradas, faltas de vidros, ferrugem nas armações entre outras patologias a serem levantadas. No que tange às portas, muitas estão com peças danificadas, faltando partes, áreas apodrecidas, levando em consideração que muitas peças são de madeira. É preciso um estudo minucioso e preliminar para chegar a real situação para poder se desenvolver um projeto. Devido ao fato apresentado, foi solicitado esta análise e reparos emergenciais para coletar e chegar a dados mais concretos deste conjunto. Ficou acertado que antes de iniciar os trabalhos da montagem da Mostra para o ano de 2022, será encaminhado o Projeto completo, neste sentido seguindo a solicitação o parecer da CDPC é favorável. A Secretária Alexandra Caprioli informou ao Conselho que quem administra esse prédio é a Empresa Municipal do Desenvolvimento de Campinas/EMDEC. **3. Comunicações:** Antes de passar a palavra aos Conselheiros a presidente do Conselho faz uma moção de pesar pelo falecimento de duas incentivadoras da cultura campineira: a soprano lírica Nisa Tank, considerada uma das maiores sopranos do Brasil, além de ter sido a maior divulgadora da obra de Antonio Carlos Gomes. E também da Teresa Aguiar, uma atriz, diretora, produtora e incentivadora cultural brasileira. Nesse momento a presidente passa a palavra aos Conselheiros. A conselheira Profª Regina Marcia, sugere que em contrapartida a Campinas Decor monte uma sala de interpretação e acolhimento. Nessa sala vamos prestar serviços educativos com a população; explicando porque o bem foi tombado, qual a importância dele para a cidade, qual a idade do prédio ou melhor do bem tombado, etc? A conselheira Rosângela Figueiredo, sugere colocar uma placa explicativa sobre o Tombamento do prédio na Academia Campinense de Letras pois lá tem um fluxo grande de alunos visitando o local. A Conselheira Fabiana Ribeiro... pede um reolhar à questão patrimonial, que está fazendo falta outros olhares aqui, precisava ter mais vozes, quanto a composição do Conselho...". A presidente do Conselho Alexandra Caprioli sugere colocarmos placas até na Estação, também convida quem dos Conselheiros gostaria de participar do Conselho do Fundo de Desenvolvimento Urbano, o conselheiro Sérgio Caponi aceitou ser o Titular e a Profª Regina Márcia a suplente. A presidente Alexandra Caprioli propõe ao Conselheiro João Verde a fazer um seminário no 2º semestre, para apresentar o Condepacc às entidades da cidade. O Conselheiro João Cesar Galvão "diz que vai começar a fazer contestações sobre o Conselho, e diz que não é para levar para o lado pessoal..." o Conselho precisa se ater à pauta que foge a nossa presença, qual o documento tramitável que passou? Onde está o nosso espaço digital? Eu estou me abstendo de votar, pois não estou vendo o protocolo...". O Conselheiro João Verde sugere para resgatarmos a idéia do blog do Fantinatti pois é importante o Condepacc ter um site, onde será elencado os monumentos históricos, os prédios tombados, etc? A presidente do Conselho Alexandra Caprioli, agradece a presença de todos, encerrando a reunião, da qual eu, Maria Bernadete Hosri, transcrevo a presente ata, que deverá ser aprovada pelo Condepacc. Campinas, 28 de abril de 2022.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00004499-57

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 162/2022

Objeto: Registro de preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e ge-

radadores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6377713 AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 6.050,00 (seis mil cinquenta reais), sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 400/2022 e, R\$ 3.050,00 (três mil cinquenta reais) a favor da empresa POWER SOUND LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI referente ao item 5 da Ata de Registro de Preços nº 401/2022. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 02 de setembro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº156, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, CONSIDERANDO a Resolução SME nº 12, de 01 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de atendimento à demanda nas escolas de Educação Infantil que integram o Sistema Municipal de Ensino para o ano de 2023, nos termos que especifica, e CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2022.00040305 - 78,

COMUNICA:

- Os critérios e as respectivas pontuações aplicados aos dados do cadastro de demanda da Educação Infantil nas escolas privadas de Educação Infantil de Instituições Colaboradoras com a SME, em cumprimento ao disposto no § 2º, Art. 19 da Resolução SME nº 12 de 2022.
- Consta no ANEXO ÚNICO a lista das escolas privadas de Instituições Colaboradoras com os quadros indicativos de critérios e das pontuações a serem utilizados no processamento do cadastro da demanda do ano de 2023.

Campinas, 02 de setembro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO	
COMUNICADO SME Nº156, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022	
NOME DA INSTITUIÇÃO: COLABORADORA ADA - ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI CC: 11002	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL/AUXÍLIO BRASIL;	5
II CRIANÇA FORA DA ESCOLA;	15
III CRIANÇA EM LISTA DE ESPERA DO CADASTRO ANTERIOR;	10
IV CRIANÇA SOB MEDIDA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, FAMILIAR OU DE REINTEGRAÇÃO;	5
V CRIANÇA COM IRMÃO MATRICULADO NA MESMA UE;	10
VI CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;	15
VII RENDA FAMILIAR;	DE R\$ 0,00 A R\$ 1.000,00= 10 DE R\$ 1.001,00 A R\$ 1.530,00= 5 A PARTIR DE R\$ 1.531,00= NÃO PONTUA
VIII CRIANÇA QUE RESIDA PRÓXIMO À UE;	5
IX CRIANÇA PROVENIENTE DE TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA;	10
X CRIANÇA CUJA MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL APRESENTE DEFICIÊNCIA, E/OU SÍNDROMES E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, COMPROVADAS POR MEIO DE: A) LAUDO/RELATÓRIO MÉDICO OU CARTÃO ACESSIBILIDADE PARA AQUELE(A)S COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO; OU B) RELATÓRIO PEDAGÓGICO OU PSICOLÓGICO PARA AQUELE(A)S COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.	10
NOME DA INSTITUIÇÃO: AEA - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL CC: 11003	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL/AUXÍLIO BRASIL;	6
II CRIANÇA FORA DA ESCOLA;	5
III CRIANÇA EM LISTA DE ESPERA DO CADASTRO ANTERIOR;	0
IV CRIANÇA SOB MEDIDA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, FAMILIAR OU DE REINTEGRAÇÃO;	0
V CRIANÇA COM IRMÃO MATRICULADO NA MESMA UE;	5
VI CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;	10
VII RENDA FAMILIAR;	DE R\$ 0,00 A R\$ 1.100,00= 15 DE R\$ 1.101,00 A R\$ 2.200,00= 10 DE R\$ 2.201,00 A R\$ 3.300,00= 05 A PARTIR DE R\$ 3.301,00= NÃO PONTUA
VIII CRIANÇA QUE RESIDA PRÓXIMO À UE;	0
IX CRIANÇA PROVENIENTE DE TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA;	5
X CRIANÇA CUJA MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL APRESENTE DEFICIÊNCIA, E/OU SÍNDROMES E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, COMPROVADAS POR MEIO DE: A) LAUDO/RELATÓRIO MÉDICO OU CARTÃO ACESSIBILIDADE PARA AQUELE(A)S COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO; OU B) RELATÓRIO PEDAGÓGICO OU PSICOLÓGICO PARA AQUELE(A)S COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.	9
NOME DA INSTITUIÇÃO: AMIC - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR - UNIDADE I - VILLAGE CC: 11004	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO

I	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL/AUXÍLIO BRASIL;	10
II	CRIANÇA FORA DA ESCOLA;	0
III	CRIANÇA EM LISTA DE ESPERA DO CADASTRO ANTERIOR;	10
IV	CRIANÇA SOB MEDIDA DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL, FAMILIAR OU DE REINTEGRAÇÃO;	15
V	CRIANÇA COM IRMÃO MATRICULADO NA MESMA UE;	0
VI	CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;	15
VII	RENDA FAMILIAR;	0
VIII	CRIANÇA QUE RESIDA PRÓXIMO À UE;	0
IX	CRIANÇA PROVENIENTE DE TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA;	15
X	CRIANÇA CUJA MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL APRESENTE DEFICIÊNCIA, E/OU SÍNDROMES E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, COMPROVADAS POR MEIO DE: A) LAUDO/RELATÓRIO MÉDICO OU CARTÃO ACESSIBILIDADE PARA AQUELE(A)S COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO; OU B) RELATÓRIO PEDAGÓGICO OU PSICOLÓGICO PARA AQUELE(A)S COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.	0
NOME DA INSTITUIÇÃO: AMIC - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FÊ E AMOR - UNIDADE II - MONTE CRISTO CC: 11005		
CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
I	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL/AUXÍLIO BRASIL;	10
II	CRIANÇA FORA DA ESCOLA;	0
III	CRIANÇA EM LISTA DE ESPERA DO CADASTRO ANTERIOR;	10
IV	CRIANÇA SOB MEDIDA DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL, FAMILIAR OU DE REINTEGRAÇÃO;	15
V	CRIANÇA COM IRMÃO MATRICULADO NA MESMA UE;	0
VI	CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;	15
VII	RENDA FAMILIAR;	0
VIII	CRIANÇA QUE RESIDA PRÓXIMO À UE;	0
IX	CRIANÇA PROVENIENTE DE TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA;	15
X	CRIANÇA CUJA MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL APRESENTE DEFICIÊNCIA, E/OU SÍNDROMES E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, COMPROVADAS POR MEIO DE: A) LAUDO/RELATÓRIO MÉDICO OU CARTÃO ACESSIBILIDADE PARA AQUELE(A)S COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO; OU B) RELATÓRIO PEDAGÓGICO OU PSICOLÓGICO PARA AQUELE(A)S COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.	0
NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - UNIDADE I - SOUSAS CC: 11006		
CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
I	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL/AUXÍLIO BRASIL;	7
II	CRIANÇA FORA DA ESCOLA;	10
III	CRIANÇA EM LISTA DE ESPERA DO CADASTRO ANTERIOR;	5
IV	CRIANÇA SOB MEDIDA DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL, FAMILIAR OU DE REINTEGRAÇÃO;	15
V	CRIANÇA COM IRMÃO MATRICULADO NA MESMA UE;	10
VI	CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;	14
VII	RENDA FAMILIAR	DE R\$ 0,00 A R\$ 500,00= 15 DE R\$ 501,00 A R\$ 1.000,00= 10 DE R\$ 1.001,00 A R\$ 1.500,00= 5 A PARTIR DE R\$ 1.501,00= NÃO PONTUA
VIII	CRIANÇA QUE RESIDA PRÓXIMO À UE;	8
IX	CRIANÇA PROVENIENTE DE TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA;	10
X	CRIANÇA CUJA MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL APRESENTE DEFICIÊNCIA, E/OU SÍNDROMES E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, COMPROVADAS POR MEIO DE: A) LAUDO/RELATÓRIO MÉDICO OU CARTÃO ACESSIBILIDADE PARA AQUELE(A)S COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO; OU B) RELATÓRIO PEDAGÓGICO OU PSICOLÓGICO PARA AQUELE(A)S COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.	5
NOME DA INSTITUIÇÃO: APAS - ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - UNIDADE II CC: 11007		
CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
I	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL/AUXÍLIO BRASIL;	15
II	CRIANÇA FORA DA ESCOLA;	10
III	CRIANÇA EM LISTA DE ESPERA DO CADASTRO ANTERIOR;	10
IV	CRIANÇA SOB MEDIDA DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL, FAMILIAR OU DE REINTEGRAÇÃO;	15
V	CRIANÇA COM IRMÃO MATRICULADO NA MESMA UE;	10
VI	CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;	15
VII	RENDA FAMILIAR;	DE R\$ 0,00 A R\$ 500,00= 15 DE R\$ 501,00 A R\$ 1.500,00= 10 DE R\$ 1.501,00 A R\$ 2.500,00= 5 A PARTIR DE R\$ 2.501,00= NÃO PONTUA
VIII	CRIANÇA QUE RESIDA PRÓXIMO À UE;	10
IX	CRIANÇA PROVENIENTE DE TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA;	15

X	CRIANÇA CUJA MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL APRESENTE DEFICIÊNCIA, E/OU SÍNDROMES E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, COMPROVADAS POR MEIO DE: A) LAUDO/RELATÓRIO MÉDICO OU CARTÃO ACESSIBILIDADE PARA AQUELE(A)S COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO; OU B) RELATÓRIO PEDAGÓGICO OU PSICOLÓGICO PARA AQUELE(A)S COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.	10
NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO - APPSA CC: 11009		
CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
I	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL/AUXÍLIO BRASIL;	10
II	CRIANÇA FORA DA ESCOLA;	0
III	CRIANÇA EM LISTA DE ESPERA DO CADASTRO ANTERIOR;	5
IV	CRIANÇA SOB MEDIDA DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL, FAMILIAR OU DE REINTEGRAÇÃO;	15
V	CRIANÇA COM IRMÃO MATRICULADO NA MESMA UE;	10
VI	CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;	15
VII	RENDA FAMILIAR;	DE R\$ 0,00 A R\$ 2.213,00= 15 DE R\$ 2.214,00 A R\$ 3.500,00= 10 DE R\$ 3.501,00 A R\$ 3.999,00= 5 A PARTIR DE R\$ 4.000,00= NÃO PONTUA
VIII	CRIANÇA QUE RESIDA PRÓXIMO À UE;	0
IX	CRIANÇA PROVENIENTE DE TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA;	15
X	CRIANÇA CUJA MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL APRESENTE DEFICIÊNCIA, E/OU SÍNDROMES E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, COMPROVADAS POR MEIO DE: A) LAUDO/RELATÓRIO MÉDICO OU CARTÃO ACESSIBILIDADE PARA AQUELE(A)S COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO; OU B) RELATÓRIO PEDAGÓGICO OU PSICOLÓGICO PARA AQUELE(A)S COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.	0
NOME DA INSTITUIÇÃO: CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS CC: 11010		
CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
I	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL/AUXÍLIO BRASIL;	10
II	CRIANÇA FORA DA ESCOLA;	15
III	CRIANÇA EM LISTA DE ESPERA DO CADASTRO ANTERIOR;	5
IV	CRIANÇA SOB MEDIDA DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL, FAMILIAR OU DE REINTEGRAÇÃO;	5
V	CRIANÇA COM IRMÃO MATRICULADO NA MESMA UE;	10
VI	CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;	5
VII	RENDA FAMILIAR;	DE R\$ 0,00 A R\$ 1.941,00= 15 DE R\$ 1.942,00 A R\$ 3.882,00= 5 A PARTIR DE R\$ 3.883,00= NÃO PONTUA
VIII	CRIANÇA QUE RESIDA PRÓXIMO À UE;	5
IX	CRIANÇA PROVENIENTE DE TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA;	5
X	CRIANÇA CUJA MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL APRESENTE DEFICIÊNCIA, E/OU SÍNDROMES E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, COMPROVADAS POR MEIO DE: A) LAUDO/RELATÓRIO MÉDICO OU CARTÃO ACESSIBILIDADE PARA AQUELE(A)S COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO; OU B) RELATÓRIO PEDAGÓGICO OU PSICOLÓGICO PARA AQUELE(A)S COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.	5
NOME DA INSTITUIÇÃO: SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - CASA DA CRIANÇA MADRE ANASTÁCIA CC: 11011		
CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
I	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL/AUXÍLIO BRASIL;	0
II	CRIANÇA FORA DA ESCOLA;	15
III	CRIANÇA EM LISTA DE ESPERA DO CADASTRO ANTERIOR;	10
IV	CRIANÇA SOB MEDIDA DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL, FAMILIAR OU DE REINTEGRAÇÃO;	15
V	CRIANÇA COM IRMÃO MATRICULADO NA MESMA UE;	10
VI	CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;	15
VII	RENDA FAMILIAR;	DE R\$ 0,00 A R\$ 500,00= 10 DE R\$ 501,00 A R\$ 900,00= 5 A PARTIR DE R\$ 901,00= NÃO PONTUA
VIII	CRIANÇA QUE RESIDA PRÓXIMO À UE;	5
IX	CRIANÇA PROVENIENTE DE TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA;	10
X	CRIANÇA CUJA MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL APRESENTE DEFICIÊNCIA, E/OU SÍNDROMES E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, COMPROVADAS POR MEIO DE: A) LAUDO/RELATÓRIO MÉDICO OU CARTÃO ACESSIBILIDADE PARA AQUELE(A)S COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO; OU B) RELATÓRIO PEDAGÓGICO OU PSICOLÓGICO PARA AQUELE(A)S COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.	10
NOME DA INSTITUIÇÃO: SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - MARIA LUISA HARTZER CC: 11012		
CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
I	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL/AUXÍLIO BRASIL;	10
II	CRIANÇA FORA DA ESCOLA;	5

III	CRIANÇA EM LISTA DE ESPERA DO CADASTRO ANTERIOR;	4
IV	CRIANÇA SOB MEDIDA DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL, FAMILIAR OU DE REINTEGRAÇÃO;	15
V	CRIANÇA COM IRMÃO MATRICULADO NA MESMA UE;	5
VI	CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;	8
VII	RENDA FAMILIAR;	DE R\$ 0,00 A R\$ 500,00=15 DE R\$ 501,00 A R\$ 1.000,00= 8 DE R\$ 1.001,00 A R\$ 2.000,00= 3 A PARTIR DE R\$ 2.001,00= NÃO PONTUA
VIII	CRIANÇA QUE RESIDA PRÓXIMO À UE;	8
IX	CRIANÇA PROVENIENTE DE TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA;	10
X	CRIANÇA CUJA MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL APRESENTE DEFICIÊNCIA, E/OU SÍNDROMES E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, COMPROVADAS POR MEIO DE: A) LAUDO/RELATÓRIO MÉDICO OU CARTÃO ACESSIBILIDADE PARA AQUELE(A)S COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO; OU B) RELATÓRIO PEDAGÓGICO OU PSICOLÓGICO PARA AQUELE(A)S COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.	15
NOME DA INSTITUIÇÃO: CASA DA CRIANÇA MEIMEI CC: 11013		
	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL/AUXÍLIO BRASIL;	15
II	CRIANÇA FORA DA ESCOLA;	1
III	CRIANÇA EM LISTA DE ESPERA DO CADASTRO ANTERIOR;	0
IV	CRIANÇA SOB MEDIDA DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL, FAMILIAR OU DE REINTEGRAÇÃO;	10
V	CRIANÇA COM IRMÃO MATRICULADO NA MESMA UE;	15
VI	CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;	15
VII	RENDA FAMILIAR;	DE R\$ 0,00 A R\$ 500,00= 15 DE R\$ 501,00 A R\$ 1.500,00= 10 DE R\$ 1.501,00 A R\$ 2.500,00= 5 DE R\$ 2.501,00 A R\$ 5.000,00= 2 A PARTIR DE R\$ 5.001,00= NÃO PONTUA
VIII	CRIANÇA QUE RESIDA PRÓXIMO À UE;	0
IX	CRIANÇA PROVENIENTE DE TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA;	15
X	CRIANÇA CUJA MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL APRESENTE DEFICIÊNCIA, E/OU SÍNDROMES E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, COMPROVADAS POR MEIO DE: A) LAUDO/RELATÓRIO MÉDICO OU CARTÃO ACESSIBILIDADE PARA AQUELE(A)S COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO; OU B) RELATÓRIO PEDAGÓGICO OU PSICOLÓGICO PARA AQUELE(A)S COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.	15
NOME DA INSTITUIÇÃO: CASA DA CRIANÇA VOVÓ NESTOR CC: 11014		
	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL/AUXÍLIO BRASIL;	15
II	CRIANÇA FORA DA ESCOLA;	0
III	CRIANÇA EM LISTA DE ESPERA DO CADASTRO ANTERIOR;	5
IV	CRIANÇA SOB MEDIDA DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL, FAMILIAR OU DE REINTEGRAÇÃO;	15
V	CRIANÇA COM IRMÃO MATRICULADO NA MESMA UE;	15
VI	CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;	15
VII	RENDA FAMILIAR;	DE R\$ 0,00 A R\$ 500,00= 15 DE R\$ 501,00 A R\$ 800,00= 10 A PARTIR DE R\$ 801,00= NÃO PONTUA
VIII	CRIANÇA QUE RESIDA PRÓXIMO À UE;	0
IX	CRIANÇA PROVENIENTE DE TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA;	15
X	CRIANÇA CUJA MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL APRESENTE DEFICIÊNCIA, E/OU SÍNDROMES E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, COMPROVADAS POR MEIO DE: A) LAUDO/RELATÓRIO MÉDICO OU CARTÃO ACESSIBILIDADE PARA AQUELE(A)S COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO; OU B) RELATÓRIO PEDAGÓGICO OU PSICOLÓGICO PARA AQUELE(A)S COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.	0
NOME DA INSTITUIÇÃO: CENTRO DE FORMAÇÃO SEMENTE DA VIDA CC: 11015		
	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL/AUXÍLIO BRASIL;	5
II	CRIANÇA FORA DA ESCOLA;	8
III	CRIANÇA EM LISTA DE ESPERA DO CADASTRO ANTERIOR;	10
IV	CRIANÇA SOB MEDIDA DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL, FAMILIAR OU DE REINTEGRAÇÃO;	9
V	CRIANÇA COM IRMÃO MATRICULADO NA MESMA UE;	4
VI	CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;	8
VII	RENDA FAMILIAR;	DE R\$ 0,00 A R\$ 1.212,00= 8 DE R\$ 1.213,00 A R\$ 1.700,00= 5 DE R\$ 1.701,00 A R\$ 2.200,00= 2 A PARTIR DE R\$ 2.201,00= NÃO PONTUA
VIII	CRIANÇA QUE RESIDA PRÓXIMO À UE;	10

IX	CRIANÇA PROVENIENTE DE TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA;	6
X	CRIANÇA CUJA MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL APRESENTE DEFICIÊNCIA, E/OU SÍNDROMES E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, COMPROVADAS POR MEIO DE: A) LAUDO/RELATÓRIO MÉDICO OU CARTÃO ACESSIBILIDADE PARA AQUELE(A)S COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO; OU B) RELATÓRIO PEDAGÓGICO OU PSICOLÓGICO PARA AQUELE(A)S COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.	5
NOME DA INSTITUIÇÃO: CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO CC: 11017		
	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL/AUXÍLIO BRASIL;	10
II	CRIANÇA FORA DA ESCOLA;	10
III	CRIANÇA EM LISTA DE ESPERA DO CADASTRO ANTERIOR;	15
IV	CRIANÇA SOB MEDIDA DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL, FAMILIAR OU DE REINTEGRAÇÃO;	15
V	CRIANÇA COM IRMÃO MATRICULADO NA MESMA UE;	5
VI	CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;	15
VII	RENDA FAMILIAR;	DE R\$ 0,00 A R\$ 998,00= 15 DE R\$ 999,00 A R\$ 1.500,00= 10 A PARTIR DE R\$ 1.501,00= NÃO PONTUA
VIII	CRIANÇA QUE RESIDA PRÓXIMO À UE;	10
IX	CRIANÇA PROVENIENTE DE TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA;	15
X	CRIANÇA CUJA MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL APRESENTE DEFICIÊNCIA, E/OU SÍNDROMES E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, COMPROVADAS POR MEIO DE: A) LAUDO/RELATÓRIO MÉDICO OU CARTÃO ACESSIBILIDADE PARA AQUELE(A)S COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO; OU B) RELATÓRIO PEDAGÓGICO OU PSICOLÓGICO PARA AQUELE(A)S COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.	15
NOME DA INSTITUIÇÃO: CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR - CEPROMM CC: 11018		
	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL/AUXÍLIO BRASIL;	8
II	CRIANÇA FORA DA ESCOLA;	8
III	CRIANÇA EM LISTA DE ESPERA DO CADASTRO ANTERIOR;	5
IV	CRIANÇA SOB MEDIDA DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL, FAMILIAR OU DE REINTEGRAÇÃO;	15
V	CRIANÇA COM IRMÃO MATRICULADO NA MESMA UE;	10
VI	CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;	10
VII	RENDA FAMILIAR;	DE R\$ 0,00 A R\$ 500,00= 8 DE R\$ 501,00 A R\$ 900,00= 6 DE R\$ 901,00 A R\$ 1.200,00= 4 DE R\$ 1.201,00 A R\$ 1.499,00= 2 A PARTIR DE R\$ 1.500,00= NÃO PONTUA
VIII	CRIANÇA QUE RESIDA PRÓXIMO À UE;	10
IX	CRIANÇA PROVENIENTE DE TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA;	15
X	CRIANÇA CUJA MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL APRESENTE DEFICIÊNCIA, E/OU SÍNDROMES E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, COMPROVADAS POR MEIO DE: A) LAUDO/RELATÓRIO MÉDICO OU CARTÃO ACESSIBILIDADE PARA AQUELE(A)S COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO; OU B) RELATÓRIO PEDAGÓGICO OU PSICOLÓGICO PARA AQUELE(A)S COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.	10
NOME DA INSTITUIÇÃO: SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA - BENTO QUIRINO I CC: 11019		
	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL/AUXÍLIO BRASIL;	15
II	CRIANÇA FORA DA ESCOLA;	5
III	CRIANÇA EM LISTA DE ESPERA DO CADASTRO ANTERIOR;	0
IV	CRIANÇA SOB MEDIDA DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL, FAMILIAR OU DE REINTEGRAÇÃO;	15
V	CRIANÇA COM IRMÃO MATRICULADO NA MESMA UE;	15
VI	CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;	15
VII	RENDA FAMILIAR;	DE R\$ 0,00 A R\$ 600,00= 15 DE R\$ 601,00 A R\$ 1.200,00= 10 DE R\$ 1.201,00 A R\$ 1.800,00= 5 A PARTIR DE R\$ 1.801,00= NÃO PONTUA
VIII	CRIANÇA QUE RESIDA PRÓXIMO À UE;	5
IX	CRIANÇA PROVENIENTE DE TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA;	10
X	CRIANÇA CUJA MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL APRESENTE DEFICIÊNCIA, E/OU SÍNDROMES E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, COMPROVADAS POR MEIO DE: A) LAUDO/RELATÓRIO MÉDICO OU CARTÃO ACESSIBILIDADE PARA AQUELE(A)S COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO; OU B) RELATÓRIO PEDAGÓGICO OU PSICOLÓGICO PARA AQUELE(A)S COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.	5
NOME DA INSTITUIÇÃO: SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA - CRECHE JORGE RAFFUL KANAWATY - BENTO QUIRINO II CC: 11020		

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
I	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL/AUXÍLIO BRASIL;	15
II	CRIANÇA FORA DA ESCOLA;	5
III	CRIANÇA EM LISTA DE ESPERA DO CADASTRO ANTERIOR;	0
IV	CRIANÇA SOB MEDIDA DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL, FAMILIAR OU DE REINTEGRAÇÃO;	15
V	CRIANÇA COM IRMÃO MATRICULADO NA MESMA UE;	15
VI	CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;	15
VII	RENDA FAMILIAR;	DE R\$ 0,00 A R\$ 600,00= 15 DE R\$ 601,00 A R\$ 1.200,00= 10 DE R\$ 1.201,00 A R\$ 1.800,00= 5 A PARTIR DE R\$ 1.801,00= NÃO PONTUA
VIII	CRIANÇA QUE RESIDA PRÓXIMO À UE;	5
IX	CRIANÇA PROVENIENTE DE TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA;	10
X	CRIANÇA CUJA MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL APRESENTE DEFICIÊNCIA, E/OU SÍNDROMES E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, COMPROVADAS POR MEIO DE: A) LAUDO/RELATÓRIO MÉDICO OU CARTÃO ACESSIBILIDADE PARA AQUELE(A)S COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO; OU B) RELATÓRIO PEDAGÓGICO OU PSICOLÓGICO PARA AQUELE(A)S COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.	5
NOME DA INSTITUIÇÃO: CRECHE CANTINHO DE LUZ CC: 11021		
CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
I	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL/AUXÍLIO BRASIL;	4
II	CRIANÇA FORA DA ESCOLA;	6
III	CRIANÇA EM LISTA DE ESPERA DO CADASTRO ANTERIOR;	15
IV	CRIANÇA SOB MEDIDA DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL, FAMILIAR OU DE REINTEGRAÇÃO;	3
V	CRIANÇA COM IRMÃO MATRICULADO NA MESMA UE;	8
VI	CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;	10
VII	RENDA FAMILIAR;	DE R\$ 0,00 A R\$ 900,00= 9 DE R\$ 901,00 A R\$ 1.500,00= 5 DE R\$ 1.501,00 A R\$ 2.200,00= 2 A PARTIR DE R\$ 2.201,00= NÃO PONTUA
VIII	CRIANÇA QUE RESIDA PRÓXIMO À UE;	2
IX	CRIANÇA PROVENIENTE DE TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA;	10
X	CRIANÇA CUJA MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL APRESENTE DEFICIÊNCIA, E/OU SÍNDROMES E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, COMPROVADAS POR MEIO DE: A) LAUDO/RELATÓRIO MÉDICO OU CARTÃO ACESSIBILIDADE PARA AQUELE(A)S COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO; OU B) RELATÓRIO PEDAGÓGICO OU PSICOLÓGICO PARA AQUELE(A)S COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.	5
NOME DA INSTITUIÇÃO: CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE CC: 11024		
CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
I	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL/AUXÍLIO BRASIL;	8
II	CRIANÇA FORA DA ESCOLA;	10
III	CRIANÇA EM LISTA DE ESPERA DO CADASTRO ANTERIOR;	5
IV	CRIANÇA SOB MEDIDA DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL, FAMILIAR OU DE REINTEGRAÇÃO;	5
V	CRIANÇA COM IRMÃO MATRICULADO NA MESMA UE;	15
VI	CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;	8
VII	RENDA FAMILIAR;	DE R\$ 0,00 A R\$ 800,00= 10 DE R\$ 801,00 A R\$ 1.500,00= 8 DE R\$ 1.501,00 A R\$ 2.500,00= 4 A PARTIR DE R\$ 2.501,00= NÃO PONTUA
VIII	CRIANÇA QUE RESIDA PRÓXIMO À UE;	8
IX	CRIANÇA PROVENIENTE DE TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA;	8
X	CRIANÇA CUJA MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL APRESENTE DEFICIÊNCIA, E/OU SÍNDROMES E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, COMPROVADAS POR MEIO DE: A) LAUDO/RELATÓRIO MÉDICO OU CARTÃO ACESSIBILIDADE PARA AQUELE(A)S COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO; OU B) RELATÓRIO PEDAGÓGICO OU PSICOLÓGICO PARA AQUELE(A)S COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.	0
NOME DA INSTITUIÇÃO: CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC - CRECHE GUSTAVO MARCONDES CC: 11025		
CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
I	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL/AUXÍLIO BRASIL;	5
II	CRIANÇA FORA DA ESCOLA;	15
III	CRIANÇA EM LISTA DE ESPERA DO CADASTRO ANTERIOR;	5
IV	CRIANÇA SOB MEDIDA DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL, FAMILIAR OU DE REINTEGRAÇÃO;	15
V	CRIANÇA COM IRMÃO MATRICULADO NA MESMA UE;	10
VI	CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;	15
VII	RENDA FAMILIAR;	0
VIII	CRIANÇA QUE RESIDA PRÓXIMO À UE;	5

IX	CRIANÇA PROVENIENTE DE TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA;	10
X	CRIANÇA CUJA MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL APRESENTE DEFICIÊNCIA, E/OU SÍNDROMES E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, COMPROVADAS POR MEIO DE: A) LAUDO/RELATÓRIO MÉDICO OU CARTÃO ACESSIBILIDADE PARA AQUELE(A)S COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO; OU B) RELATÓRIO PEDAGÓGICO OU PSICOLÓGICO PARA AQUELE(A)S COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.	10
NOME DA INSTITUIÇÃO: CRECHE SANTA RITA CÁSSIA - CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS CC: 11027		
CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
I	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL/AUXÍLIO BRASIL;	10
II	CRIANÇA FORA DA ESCOLA;	10
III	CRIANÇA EM LISTA DE ESPERA DO CADASTRO ANTERIOR;	10
IV	CRIANÇA SOB MEDIDA DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL, FAMILIAR OU DE REINTEGRAÇÃO;	5
V	CRIANÇA COM IRMÃO MATRICULADO NA MESMA UE;	15
VI	CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;	5
VII	RENDA FAMILIAR;	DE R\$ 0,00 A R\$ 1.100,00= 15 DE R\$ 1.101,00 A R\$ 2.000,00= 10 DE R\$ 2.001,00 A R\$ 3.000,00= 5 A PARTIR DE R\$ 3.001,00= NÃO PONTUA
VIII	CRIANÇA QUE RESIDA PRÓXIMO À UE;	15
IX	CRIANÇA PROVENIENTE DE TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA;	5
X	CRIANÇA CUJA MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL APRESENTE DEFICIÊNCIA, E/OU SÍNDROMES E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, COMPROVADAS POR MEIO DE: A) LAUDO/RELATÓRIO MÉDICO OU CARTÃO ACESSIBILIDADE PARA AQUELE(A)S COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO; OU B) RELATÓRIO PEDAGÓGICO OU PSICOLÓGICO PARA AQUELE(A)S COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.	5
NOME DA INSTITUIÇÃO: GRUPO ESPÍRITA CAIRBAR SCHUTEL - CRECHE MÃE CRISTINA CC: 11028		
CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
I	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL/AUXÍLIO BRASIL;	5
II	CRIANÇA FORA DA ESCOLA;	10
III	CRIANÇA EM LISTA DE ESPERA DO CADASTRO ANTERIOR;	1
IV	CRIANÇA SOB MEDIDA DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL, FAMILIAR OU DE REINTEGRAÇÃO;	1
V	CRIANÇA COM IRMÃO MATRICULADO NA MESMA UE;	5
VI	CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;	15
VII	RENDA FAMILIAR;	DE R\$ 0,00 A R\$ 954,00= 8 DE R\$ 955,00 A R\$ 1.431,00= 6 DE R\$ 1.432,00 A R\$ 2.000,00= 4 A PARTIR DE R\$ 2.001,00= NÃO PONTUA
VIII	CRIANÇA QUE RESIDA PRÓXIMO À UE;	10
IX	CRIANÇA PROVENIENTE DE TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA;	15
X	CRIANÇA CUJA MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL APRESENTE DEFICIÊNCIA, E/OU SÍNDROMES E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, COMPROVADAS POR MEIO DE: A) LAUDO/RELATÓRIO MÉDICO OU CARTÃO ACESSIBILIDADE PARA AQUELE(A)S COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO; OU B) RELATÓRIO PEDAGÓGICO OU PSICOLÓGICO PARA AQUELE(A)S COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.	3
NOME DA INSTITUIÇÃO: CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC - CRECHE MÃE LUIZA CC: 11029		
CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
I	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL/AUXÍLIO BRASIL;	5
II	CRIANÇA FORA DA ESCOLA;	5
III	CRIANÇA EM LISTA DE ESPERA DO CADASTRO ANTERIOR;	5
IV	CRIANÇA SOB MEDIDA DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL, FAMILIAR OU DE REINTEGRAÇÃO;	15
V	CRIANÇA COM IRMÃO MATRICULADO NA MESMA UE;	5
VI	CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;	15
VII	RENDA FAMILIAR;	DE R\$ 0,00 A R\$ 500,00= 15 DE R\$ 501,00 A R\$ 1.000,00= 10 DE R\$ 1.001,00 A R\$ 1.800,00= 5 A PARTIR DE R\$ 1.801,00= NÃO PONTUA
VIII	CRIANÇA QUE RESIDA PRÓXIMO À UE;	0
IX	CRIANÇA PROVENIENTE DE TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA;	10
X	CRIANÇA CUJA MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL APRESENTE DEFICIÊNCIA, E/OU SÍNDROMES E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, COMPROVADAS POR MEIO DE: A) LAUDO/RELATÓRIO MÉDICO OU CARTÃO ACESSIBILIDADE PARA AQUELE(A)S COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO; OU B) RELATÓRIO PEDAGÓGICO OU PSICOLÓGICO PARA AQUELE(A)S COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.	15
NOME DA INSTITUIÇÃO: CENTRO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA, CRECHE MENINO JESUS DE PRAGA CC: 11030		

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
I	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL/AUXÍLIO BRASIL;	3
II	CRIANÇA FORA DA ESCOLA;	2
III	CRIANÇA EM LISTA DE ESPERA DO CADASTRO ANTERIOR;	2
IV	CRIANÇA SOB MEDIDA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, FAMILIAR OU DE REINTEGRAÇÃO;	3
V	CRIANÇA COM IRMÃO MATRICULADO NA MESMA UE;	3
VI	CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;	3
VII	RENDA FAMILIAR;	DE R\$ 0,00 A R\$ 1.300,00= 3 DE R\$ 1.301,00 A R\$ 2.500,00= 2 DE R\$ 2.501,00 A R\$ 3.500,00= 1 A PARTIR DE R\$ 3.501,00= NÃO PONTUA
VIII	CRIANÇA QUE RESIDA PRÓXIMO À UE;	1
IX	CRIANÇA PROVENIENTE DE TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA;	3
X	CRIANÇA CUJA MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL APRESENTE DEFICIÊNCIA, E/OU SÍNDROMES E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, COMPROVADAS POR MEIO DE: A) LAUDO/RELATÓRIO MÉDICO OU CARTÃO ACESSIBILIDADE PARA AQUELE(A)S COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO; OU B) RELATÓRIO PEDAGÓGICO OU PSICOLÓGICO PARA AQUELE(A)S COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.	0
NOME DA INSTITUIÇÃO: GRUPO DAS SERVIDORAS LÉA DUCHOVNI - CRECHE TIA LÉA DUCHOVNI CC: 11031		
CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
I	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL/AUXÍLIO BRASIL;	15
II	CRIANÇA FORA DA ESCOLA;	15
III	CRIANÇA EM LISTA DE ESPERA DO CADASTRO ANTERIOR;	10
IV	CRIANÇA SOB MEDIDA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, FAMILIAR OU DE REINTEGRAÇÃO;	15
V	CRIANÇA COM IRMÃO MATRICULADO NA MESMA UE;	5
VI	CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;	15
VII	RENDA FAMILIAR;	DE R\$ 0,00 A R\$ 2.000,00= 15 DE R\$ 2.001,00 A R\$ 4.000,00= 10 DE R\$ 4.001,00 A R\$ 6.000,00= 5 A PARTIR DE R\$ 6.001,00= NÃO PONTUA
VIII	CRIANÇA QUE RESIDA PRÓXIMO À UE;	5
IX	CRIANÇA PROVENIENTE DE TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA;	10
X	CRIANÇA CUJA MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL APRESENTE DEFICIÊNCIA, E/OU SÍNDROMES E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, COMPROVADAS POR MEIO DE: A) LAUDO/RELATÓRIO MÉDICO OU CARTÃO ACESSIBILIDADE PARA AQUELE(A)S COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO; OU B) RELATÓRIO PEDAGÓGICO OU PSICOLÓGICO PARA AQUELE(A)S COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.	10
NOME DA INSTITUIÇÃO: FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO - FIRMACASA CC: 11032		
CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
I	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL/AUXÍLIO BRASIL;	5
II	CRIANÇA FORA DA ESCOLA;	6
III	CRIANÇA EM LISTA DE ESPERA DO CADASTRO ANTERIOR;	3
IV	CRIANÇA SOB MEDIDA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, FAMILIAR OU DE REINTEGRAÇÃO;	10
V	CRIANÇA COM IRMÃO MATRICULADO NA MESMA UE;	10
VI	CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;	10
VII	RENDA FAMILIAR;	DE R\$ 500,00 A R\$ 1.000,00= 8 DE R\$ 1.001,00 A R\$ 1.500,00= 5 DE R\$ 1.501,00 A R\$ 1.502,00= 2 A PARTIR DE R\$ 1.502,00= NÃO PONTUA
VIII	CRIANÇA QUE RESIDA PRÓXIMO À UE;	2
IX	CRIANÇA PROVENIENTE DE TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA;	15
X	CRIANÇA CUJA MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL APRESENTE DEFICIÊNCIA, E/OU SÍNDROMES E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, COMPROVADAS POR MEIO DE: A) LAUDO/RELATÓRIO MÉDICO OU CARTÃO ACESSIBILIDADE PARA AQUELE(A)S COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO; OU B) RELATÓRIO PEDAGÓGICO OU PSICOLÓGICO PARA AQUELE(A)S COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.	10
NOME DA INSTITUIÇÃO: FUNDAÇÃO GERAÇÕES - UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADÉLIA ZORNIG CC: 11033		
CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
I	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL/AUXÍLIO BRASIL;	5
II	CRIANÇA FORA DA ESCOLA;	8
III	CRIANÇA EM LISTA DE ESPERA DO CADASTRO ANTERIOR;	8
IV	CRIANÇA SOB MEDIDA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, FAMILIAR OU DE REINTEGRAÇÃO;	8
V	CRIANÇA COM IRMÃO MATRICULADO NA MESMA UE;	10
VI	CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;	8

VII	RENDA FAMILIAR;	DE R\$ 0,00 A R\$ 500,00= 15 DE R\$ 501,00 A R\$ 1.000,00= 10 DE R\$ 1.001,00 A R\$ 2.000,00= 5 A PARTIR DE R\$ 2.001,00= NÃO PONTUA
VIII	CRIANÇA QUE RESIDA PRÓXIMO À UE;	15
IX	CRIANÇA PROVENIENTE DE TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA;	8
X	CRIANÇA CUJA MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL APRESENTE DEFICIÊNCIA, E/OU SÍNDROMES E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, COMPROVADAS POR MEIO DE: A) LAUDO/RELATÓRIO MÉDICO OU CARTÃO ACESSIBILIDADE PARA AQUELE(A)S COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO; OU B) RELATÓRIO PEDAGÓGICO OU PSICOLÓGICO PARA AQUELE(A)S COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.	8
NOME DA INSTITUIÇÃO: INSTITUTO DOM NERY CC: 11035		
CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
I	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL/AUXÍLIO BRASIL;	15
II	CRIANÇA FORA DA ESCOLA;	15
III	CRIANÇA EM LISTA DE ESPERA DO CADASTRO ANTERIOR;	10
IV	CRIANÇA SOB MEDIDA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, FAMILIAR OU DE REINTEGRAÇÃO;	5
V	CRIANÇA COM IRMÃO MATRICULADO NA MESMA UE;	15
VI	CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;	10
VII	RENDA FAMILIAR;	DE R\$ 0,00 A R\$ 500,00= 15 DE R\$ 501,00 A R\$ 1.000,00= 10 DE R\$ 1.001,00 A R\$ 5.000,00= 5 A PARTIR DE R\$ 5.001,00= NÃO PONTUA
VIII	CRIANÇA QUE RESIDA PRÓXIMO À UE;	10
IX	CRIANÇA PROVENIENTE DE TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA;	5
X	CRIANÇA CUJA MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL APRESENTE DEFICIÊNCIA, E/OU SÍNDROMES E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, COMPROVADAS POR MEIO DE: A) LAUDO/RELATÓRIO MÉDICO OU CARTÃO ACESSIBILIDADE PARA AQUELE(A)S COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO; OU B) RELATÓRIO PEDAGÓGICO OU PSICOLÓGICO PARA AQUELE(A)S COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.	5
NOME DA INSTITUIÇÃO: CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC - INSTITUTO POPULAR HUMBERTO DE CAMPOS CC: 11036		
CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
I	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL/AUXÍLIO BRASIL;	15
II	CRIANÇA FORA DA ESCOLA;	10
III	CRIANÇA EM LISTA DE ESPERA DO CADASTRO ANTERIOR;	5
IV	CRIANÇA SOB MEDIDA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, FAMILIAR OU DE REINTEGRAÇÃO;	15
V	CRIANÇA COM IRMÃO MATRICULADO NA MESMA UE;	10
VI	CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;	10
VII	RENDA FAMILIAR;	DE R\$ 0,00 A R\$ 1.284,00= 15 DE R\$ 1.285,00 A R\$ 2.568,00= 10 DE R\$ 2.569,00 A R\$ 3.853,00= 5 A PARTIR DE R\$ 3.854,00= NÃO PONTUA
VIII	CRIANÇA QUE RESIDA PRÓXIMO À UE; E	15
IX	CRIANÇA PROVENIENTE DE TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA	15
X	CRIANÇA CUJA MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL APRESENTE DEFICIÊNCIA, E/OU SÍNDROMES E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, COMPROVADAS POR MEIO DE: A) LAUDO/RELATÓRIO MÉDICO OU CARTÃO ACESSIBILIDADE PARA AQUELE(A)S COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO; OU B) RELATÓRIO PEDAGÓGICO OU PSICOLÓGICO PARA AQUELE(A)S COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.	15
NOME DA INSTITUIÇÃO: LAR ESCOLA JESUS DE NAZARÉ CC: 11037		
CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
I	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL/AUXÍLIO BRASIL;	10
II	CRIANÇA FORA DA ESCOLA;	5
III	CRIANÇA EM LISTA DE ESPERA DO CADASTRO ANTERIOR;	5
IV	CRIANÇA SOB MEDIDA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, FAMILIAR OU DE REINTEGRAÇÃO;	10
V	CRIANÇA COM IRMÃO MATRICULADO NA MESMA UE;	5
VI	CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;	15
VII	RENDA FAMILIAR;	DE R\$ 0,00 A R\$ 999,00= 15 DE R\$ 1.000,00 A R\$ 1.999,00= 10 DE R\$ 2.000,00 A R\$ 2.999,00= 5 A PARTIR DE R\$ 3.000,00= NÃO PONTUA
VIII	CRIANÇA QUE RESIDA PRÓXIMO À UE;	10
IX	CRIANÇA PROVENIENTE DE TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA;	15

X	CRIANÇA CUJA MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL APRESENTE DEFICIÊNCIA, E/OU SÍNDROMES E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, COMPROVADAS POR MEIO DE: A) LAUDO/RELATÓRIO MÉDICO OU CARTÃO ACESSIBILIDADE PARA AQUELE(A)S COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO; OU B) RELATÓRIO PEDAGÓGICO OU PSICOLÓGICO PARA AQUELE(A)S COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.	15
NOME DA INSTITUIÇÃO: GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA CC: 11038		
	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL/AUXÍLIO BRASIL;	15
II	CRIANÇA FORA DA ESCOLA;	10
III	CRIANÇA EM LISTA DE ESPERA DO CADASTRO ANTERIOR;	5
IV	CRIANÇA SOB MEDIDA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, FAMILIAR OU DE REINTEGRAÇÃO;	15
V	CRIANÇA COM IRMÃO MATRICULADO NA MESMA UE;	5
VI	CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;	15
VII	RENDA FAMILIAR;	DE R\$ 0,00 A R\$ 500,00= 15 DE R\$ 501,00 A R\$ 1.000,00= 10 DE R\$ 1.001,00 A R\$ 2.000,00= 5 A PARTIR DE R\$ 2.001,00= NÃO PONTUA
VIII	CRIANÇA QUE RESIDA PRÓXIMO À UE;	5
IX	CRIANÇA PROVENIENTE DE TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA;	15
X	CRIANÇA CUJA MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL APRESENTE DEFICIÊNCIA, E/OU SÍNDROMES E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, COMPROVADAS POR MEIO DE: A) LAUDO/RELATÓRIO MÉDICO OU CARTÃO ACESSIBILIDADE PARA AQUELE(A)S COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO; OU B) RELATÓRIO PEDAGÓGICO OU PSICOLÓGICO PARA AQUELE(A)S COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.	10
NOME DA INSTITUIÇÃO: LAR TERNURA CC: 11039		
	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL/AUXÍLIO BRASIL;	8
II	CRIANÇA FORA DA ESCOLA;	15
III	CRIANÇA EM LISTA DE ESPERA DO CADASTRO ANTERIOR;	7
IV	CRIANÇA SOB MEDIDA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, FAMILIAR OU DE REINTEGRAÇÃO;	15
V	CRIANÇA COM IRMÃO MATRICULADO NA MESMA UE;	12
VI	CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;	15
VII	RENDA FAMILIAR;	DE R\$ 0,00 A R\$ 1.000,00= 15 DE R\$ 1.001,00 A R\$ 2.000,00= 10 DE R\$ 2.001,00 A R\$ 3.000,00= 5 A PARTIR DE R\$ 3.001,00= NÃO PONTUA
VIII	CRIANÇA QUE RESIDA PRÓXIMO À UE;	12
IX	CRIANÇA PROVENIENTE DE TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA;	15
X	CRIANÇA CUJA MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL APRESENTE DEFICIÊNCIA, E/OU SÍNDROMES E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, COMPROVADAS POR MEIO DE: A) LAUDO/RELATÓRIO MÉDICO OU CARTÃO ACESSIBILIDADE PARA AQUELE(A)S COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO; OU B) RELATÓRIO PEDAGÓGICO OU PSICOLÓGICO PARA AQUELE(A)S COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.	15
NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ - CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA ÂNGELA - CEIMA CC: 11040		
	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL/AUXÍLIO BRASIL;	5
II	CRIANÇA FORA DA ESCOLA;	5
III	CRIANÇA EM LISTA DE ESPERA DO CADASTRO ANTERIOR;	9
IV	CRIANÇA SOB MEDIDA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, FAMILIAR OU DE REINTEGRAÇÃO;	5
V	CRIANÇA COM IRMÃO MATRICULADO NA MESMA UE;	5
VI	CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;	5
VII	RENDA FAMILIAR;	DE R\$ 0,00 A R\$ 1.045,00= 10 DE R\$ 1.046,00 A R\$ 2.000,00= 5 DE R\$ 2.001,00 A R\$ 3.000,00= 2 A PARTIR DE R\$ 3.001,00= NÃO PONTUA
VIII	CRIANÇA QUE RESIDA PRÓXIMO À UE;	5
IX	CRIANÇA PROVENIENTE DE TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA;	5
X	CRIANÇA CUJA MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL APRESENTE DEFICIÊNCIA, E/OU SÍNDROMES E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, COMPROVADAS POR MEIO DE: A) LAUDO/RELATÓRIO MÉDICO OU CARTÃO ACESSIBILIDADE PARA AQUELE(A)S COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO; OU B) RELATÓRIO PEDAGÓGICO OU PSICOLÓGICO PARA AQUELE(A)S COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.	7
NOME DA INSTITUIÇÃO: SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM - ESPAÇO CRESCER E VENCER CC: 11041		
	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO

I	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL/AUXÍLIO BRASIL;	15
II	CRIANÇA FORA DA ESCOLA;	15
III	CRIANÇA EM LISTA DE ESPERA DO CADASTRO ANTERIOR;	15
IV	CRIANÇA SOB MEDIDA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, FAMILIAR OU DE REINTEGRAÇÃO;	15
V	CRIANÇA COM IRMÃO MATRICULADO NA MESMA UE;	15
VI	CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;	15
VII	RENDA FAMILIAR;	DE R\$ 0,00 A R\$ 600,00= 15 DE R\$ 601,00 A R\$ 1.100,00= 10 A PARTIR DE R\$ 1.101,00= NÃO PONTUA
VIII	CRIANÇA QUE RESIDA PRÓXIMO À UE;	0
IX	CRIANÇA PROVENIENTE DE TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA;	10
X	CRIANÇA CUJA MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL APRESENTE DEFICIÊNCIA, E/OU SÍNDROMES E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, COMPROVADAS POR MEIO DE: A) LAUDO/RELATÓRIO MÉDICO OU CARTÃO ACESSIBILIDADE PARA AQUELE(A)S COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO; OU B) RELATÓRIO PEDAGÓGICO OU PSICOLÓGICO PARA AQUELE(A)S COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.	0
NOME DA INSTITUIÇÃO: SPES - SERVIÇO SOCIAL DA PARÓQUIA DE SÃO PAULO APÓS-TOLO CC: 11042		
	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL/AUXÍLIO BRASIL;	5
II	CRIANÇA FORA DA ESCOLA;	10
III	CRIANÇA EM LISTA DE ESPERA DO CADASTRO ANTERIOR;	5
IV	CRIANÇA SOB MEDIDA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, FAMILIAR OU DE REINTEGRAÇÃO;	1
V	CRIANÇA COM IRMÃO MATRICULADO NA MESMA UE;	1
VI	CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;	1
VII	RENDA FAMILIAR;	DE R\$ 0,00 A R\$ 500,00= 3 DE R\$ 501,00 A R\$ 1.000,00= 2 DE R\$ 1.001,00 A R\$ 2.000,00= 1 A PARTIR DE R\$ 2.001,00= NÃO PONTUA
VIII	CRIANÇA QUE RESIDA PRÓXIMO À UE;	5
IX	CRIANÇA PROVENIENTE DE TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA;	1
X	CRIANÇA CUJA MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL APRESENTE DEFICIÊNCIA, E/OU SÍNDROMES E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, COMPROVADAS POR MEIO DE: A) LAUDO/RELATÓRIO MÉDICO OU CARTÃO ACESSIBILIDADE PARA AQUELE(A)S COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO; OU B) RELATÓRIO PEDAGÓGICO OU PSICOLÓGICO PARA AQUELE(A)S COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.	3
NOME DA INSTITUIÇÃO: LAR PEQUENO PARAÍSO CC: 11048		
	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL/AUXÍLIO BRASIL;	5
II	CRIANÇA FORA DA ESCOLA;	10
III	CRIANÇA EM LISTA DE ESPERA DO CADASTRO ANTERIOR;	7
IV	CRIANÇA SOB MEDIDA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, FAMILIAR OU DE REINTEGRAÇÃO;	5
V	CRIANÇA COM IRMÃO MATRICULADO NA MESMA UE;	10
VI	CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;	7
VII	RENDA FAMILIAR;	DE R\$ 0,00 A R\$ 300,00= 10 DE R\$ 301,00 A R\$ 800,00= 8 DE R\$ 801,00 A R\$ 2.000,00= 5 DE R\$ 2.001,00 A R\$ 4.000,00= 3 DE R\$ 4.001,00 A R\$ 10.000,00= 1 A PARTIR DE R\$ 10.001,00= NÃO PONTUA
VIII	CRIANÇA QUE RESIDA PRÓXIMO À UE;	10
IX	CRIANÇA PROVENIENTE DE TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA;	7
X	CRIANÇA CUJA MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL APRESENTE DEFICIÊNCIA, E/OU SÍNDROMES E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, COMPROVADAS POR MEIO DE: A) LAUDO/RELATÓRIO MÉDICO OU CARTÃO ACESSIBILIDADE PARA AQUELE(A)S COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO; OU B) RELATÓRIO PEDAGÓGICO OU PSICOLÓGICO PARA AQUELE(A)S COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.	10
NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ - CENTRO EDUCACIONAL CORAÇÃO DE MARIA - CECOM CC: 11049		
	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL/AUXÍLIO BRASIL;	0
II	CRIANÇA FORA DA ESCOLA;	10
III	CRIANÇA EM LISTA DE ESPERA DO CADASTRO ANTERIOR;	2
IV	CRIANÇA SOB MEDIDA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, FAMILIAR OU DE REINTEGRAÇÃO;	5
V	CRIANÇA COM IRMÃO MATRICULADO NA MESMA UE;	2
VI	CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;	0
VII	RENDA FAMILIAR;	0

VIII	CRIANÇA QUE RESIDA PRÓXIMO À UE;	15
IX	CRIANÇA PROVENIENTE DE TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA;	0
X	CRIANÇA CUJA MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL APRESENTE DEFICIÊNCIA, E/OU SÍNDROMES E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, COMPROVADAS POR MEIO DE: A) LAUDO/RELATÓRIO MÉDICO OU CARTÃO ACESSIBILIDADE PARA AQUELE(A)S COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO; OU B) RELATÓRIO PEDAGÓGICO OU PSICOLÓGICO PARA AQUELE(A)S COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.	5
NOME DA INSTITUIÇÃO: OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO / DOM BOSQUINHO CC: 11050		
	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL/AUXÍLIO BRASIL;	5
II	CRIANÇA FORA DA ESCOLA;	1
III	CRIANÇA EM LISTA DE ESPERA DO CADASTRO ANTERIOR;	5
IV	CRIANÇA SOB MEDIDA DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL, FAMILIAR OU DE REINTEGRAÇÃO;	14
V	CRIANÇA COM IRMÃO MATRICULADO NA MESMA UE;	14
VI	CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;	14
VII	RENDA FAMILIAR;	DE R\$ 0,00 A R\$ 600,00= 15 DE R\$ 601,00 A R\$ 800,00= 10 DE R\$ 801,00 A R\$ 1.054,00= 6 DE R\$ 1.055,00 A R\$ 1.532,00= 3 DE R\$ 1.533,00 A R\$ 2.100,00= 1 A PARTIR DE R\$ 2.101,00= NÃO PONTUA
VIII	CRIANÇA QUE RESIDA PRÓXIMO À UE;	1
IX	CRIANÇA PROVENIENTE DE TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA;	14
X	CRIANÇA CUJA MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL APRESENTE DEFICIÊNCIA, E/OU SÍNDROMES E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, COMPROVADAS POR MEIO DE: A) LAUDO/RELATÓRIO MÉDICO OU CARTÃO ACESSIBILIDADE PARA AQUELE(A)S COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO; OU B) RELATÓRIO PEDAGÓGICO OU PSICOLÓGICO PARA AQUELE(A)S COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.	5
NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA - LAR SAGRADA FAMÍLIA CC: 11052		
	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL/AUXÍLIO BRASIL;	14
II	CRIANÇA FORA DA ESCOLA;	15
III	CRIANÇA EM LISTA DE ESPERA DO CADASTRO ANTERIOR;	10
IV	CRIANÇA SOB MEDIDA DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL, FAMILIAR OU DE REINTEGRAÇÃO;	13
V	CRIANÇA COM IRMÃO MATRICULADO NA MESMA UE;	15
VI	CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;	13
VII	RENDA FAMILIAR;	DE R\$ 0,00 A R\$ 500,00= 15 DE R\$ 501,00 A R\$ 1.100,00= 13 DE R\$ 1.101,00 A R\$ 1.812,00= 12 A PARTIR DE R\$ 1.813,00= NÃO PONTUA
VIII	CRIANÇA QUE RESIDA PRÓXIMO À UE;	9
IX	CRIANÇA PROVENIENTE DE TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA;	14
X	CRIANÇA CUJA MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL APRESENTE DEFICIÊNCIA, E/OU SÍNDROMES E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, COMPROVADAS POR MEIO DE: A) LAUDO/RELATÓRIO MÉDICO OU CARTÃO ACESSIBILIDADE PARA AQUELE(A)S COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO; OU B) RELATÓRIO PEDAGÓGICO OU PSICOLÓGICO PARA AQUELE(A)S COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.	13
NOME DA INSTITUIÇÃO: INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO CC: 11053		
	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL/AUXÍLIO BRASIL;	10
II	CRIANÇA FORA DA ESCOLA;	15
III	CRIANÇA EM LISTA DE ESPERA DO CADASTRO ANTERIOR;	10
IV	CRIANÇA SOB MEDIDA DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL, FAMILIAR OU DE REINTEGRAÇÃO;	10
V	CRIANÇA COM IRMÃO MATRICULADO NA MESMA UE;	10
VI	CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;	10
VII	RENDA FAMILIAR;	0
VIII	CRIANÇA QUE RESIDA PRÓXIMO À UE;	10
IX	CRIANÇA PROVENIENTE DE TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA;	10
X	CRIANÇA CUJA MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL APRESENTE DEFICIÊNCIA, E/OU SÍNDROMES E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, COMPROVADAS POR MEIO DE: A) LAUDO/RELATÓRIO MÉDICO OU CARTÃO ACESSIBILIDADE PARA AQUELE(A)S COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO; OU B) RELATÓRIO PEDAGÓGICO OU PSICOLÓGICO PARA AQUELE(A)S COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.	15
NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRAÇE SOLIDÁRIO CC: 11054		

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL/AUXÍLIO BRASIL;	8
II	CRIANÇA FORA DA ESCOLA;	11
III	CRIANÇA EM LISTA DE ESPERA DO CADASTRO ANTERIOR;	15
IV	CRIANÇA SOB MEDIDA DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL, FAMILIAR OU DE REINTEGRAÇÃO;	15
V	CRIANÇA COM IRMÃO MATRICULADO NA MESMA UE;	15
VI	CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;	15
VII	RENDA FAMILIAR;	DE R\$ 0,00 A R\$ 500,00= 10 DE R\$ 501,00 A R\$ 1.000,00= 5 A PARTIR DE R\$ 1.001,00= NÃO PONTUA
VIII	CRIANÇA QUE RESIDA PRÓXIMO À UE;	8
IX	CRIANÇA PROVENIENTE DE TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA;	14
X	CRIANÇA CUJA MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL APRESENTE DEFICIÊNCIA, E/OU SÍNDROMES E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, COMPROVADAS POR MEIO DE: A) LAUDO/RELATÓRIO MÉDICO OU CARTÃO ACESSIBILIDADE PARA AQUELE(A)S COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO; OU B) RELATÓRIO PEDAGÓGICO OU PSICOLÓGICO PARA AQUELE(A)S COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.	8
NOME DA INSTITUIÇÃO: AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR - UNIDADE III CAMPO BELÓ CC: 11055		
	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL/AUXÍLIO BRASIL;	10
II	CRIANÇA FORA DA ESCOLA;	0
III	CRIANÇA EM LISTA DE ESPERA DO CADASTRO ANTERIOR;	10
IV	CRIANÇA SOB MEDIDA DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL, FAMILIAR OU DE REINTEGRAÇÃO;	15
V	CRIANÇA COM IRMÃO MATRICULADO NA MESMA UE;	0
VI	CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;	15
VII	RENDA FAMILIAR;	0
VIII	CRIANÇA QUE RESIDA PRÓXIMO À UE;	0
IX	CRIANÇA PROVENIENTE DE TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA;	15
X	CRIANÇA CUJA MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL APRESENTE DEFICIÊNCIA, E/OU SÍNDROMES E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, COMPROVADAS POR MEIO DE: A) LAUDO/RELATÓRIO MÉDICO OU CARTÃO ACESSIBILIDADE PARA AQUELE(A)S COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO; OU B) RELATÓRIO PEDAGÓGICO OU PSICOLÓGICO PARA AQUELE(A)S COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.	0
NOME DA INSTITUIÇÃO: ESPAÇO INFANTIL CORRENTE DO BEM CC: 11056		
	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL/AUXÍLIO BRASIL;	10
II	CRIANÇA FORA DA ESCOLA;	10
III	CRIANÇA EM LISTA DE ESPERA DO CADASTRO ANTERIOR;	15
IV	CRIANÇA SOB MEDIDA DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL, FAMILIAR OU DE REINTEGRAÇÃO;	5
V	CRIANÇA COM IRMÃO MATRICULADO NA MESMA UE;	15
VI	CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;	10
VII	RENDA FAMILIAR;	DE R\$ 0,00 A R\$ 500,00= 15 DE R\$ 501,00 A R\$ 1.500,00= 10 DE R\$ 1.501,00 A R\$ 3.000,00= 5 A PARTIR DE R\$ 3.001,00= NÃO PONTUA
VIII	CRIANÇA QUE RESIDA PRÓXIMO À UE;	10
IX	CRIANÇA PROVENIENTE DE TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA;	5
X	CRIANÇA CUJA MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL APRESENTE DEFICIÊNCIA, E/OU SÍNDROMES E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, COMPROVADAS POR MEIO DE: A) LAUDO/RELATÓRIO MÉDICO OU CARTÃO ACESSIBILIDADE PARA AQUELE(A)S COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO; OU B) RELATÓRIO PEDAGÓGICO OU PSICOLÓGICO PARA AQUELE(A)S COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.	5

PORTARIA NAED NORTE Nº 002, DE 07 DE ABRIL DE 2022, PUBLICADA EM 08 DE ABRIL DE 2022

(Republicada por conter correção do nome da escola no Art. 1º)

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, considerando a Resolução SME nº 18, de 28 de novembro de 2018 e o Comunicado SME nº 160, de 01 de dezembro de 2021, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica homologada a atualização/2022 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil COLÉGIO INTEGRAÇÃO CAMPINAS LTDA, CNPJ nº 54.696.687/0001 - 70, situada na Avenida Romeu Tórtima, nº 740, Jardim Santa Genebra CEP 13084 - 70, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2022.

Campinas, 07 de abril de 2022

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00068333 - 50 (Principal PMC 2021.00066541 - 70)

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 408/2022 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Prestação Serviços - GRADIL - para o evento "7 de Setembro" a ser realizado no dia 07/09/2022 na Avenida Francisco Glicério / a partir das 7h. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa:

- **LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 408/2022, no valor de R\$ 32.676,00 (Trinta dois mil seiscentos e setenta e seis reais). Publique - se na forma da Lei.

Após, encaminhe - se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 02 de setembro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL FUMEC Nº 01/2020)

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC em exercício, **COMUNICA** o resultado do Exame Médico Pré - Admissional dos candidatos ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	AV. MÉDICA
CELIO GERALDO BATISTA CAMARGOS	APTO
SANDRO SILVA CHAVES	APTO
ANA GABRIELA ANDREOLI DOMINGUES	APTO
LUIZ CARLOS DE SOUZA TAVARES	APTO
JAQUELINE VIEIRA DE LANA	APTO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

NOME	AV. MÉDICA
MARTA MENEZES SANTOS	APTO

Campinas, 01 de setembro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 78/2022

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo e, nos termos do Edital nº 01/2020, do concurso público homologado em 13 de julho de 2022, pela presente,

RESOLVE:

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

CELIO GERALDO BATISTA CAMARGOS
SANDRO SILVA CHAVES
ANA GABRIELA ANDREOLI DOMINGUES
LUIZ CARLOS DE SOUZA TAVARES
JAQUELINE VIEIRA DE LANA

Campinas, 01 de setembro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 79/2022

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo e, nos termos do Edital nº 01/2020, do concurso público homologado em 13 de julho de 2022, pela presente,

RESOLVE:

Nomear a senhora MARTA MENEZES SANTOS para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Campinas, 01 de setembro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2022

Pregão Eletrônico nº: 30/2022. **Processo Administrativo nº:** FUMEC. 2022.00000862 - 00 **Objeto:** Registro de preços para aquisição de MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL para utilização nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. **Interessada:** FUMEC. **Detentora:** MALVAGLIA COMERCIAL LTDA ME **Valor:** R\$30.588,00 **Assinatura:** 23/08/2022 **Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura (23/08/2022 a 22/08/2023).

IT	COD. BEC/ DESCRIÇÃO	UND	QT	MARCA MOD FABR	PREÇO	
					UNIT	TOTAL
01	2916070 PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA	FARDO 64 ROLOS	400	GOLD FOLHA DUPLA	R\$ 76,47	R\$ 30.588,00
TOTAL						R\$ 30.588,00

Campinas, 01 de setembro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2022

Pregão Eletrônico nº: 30/2022. **Processo Administrativo nº:** FUMEC. 2022.00000862 - 00 **Objeto:** Registro de preços para aquisição de MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL para utilização nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. **Interessada:** FUMEC. **Detentora:** JCP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCAR-

TÁVEIS LTDA **Valor:** R\$ 18.640,00 **Assinatura:** 24/08/2022 **Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura (24/08/2022 a 23/08/2023).

IT	COD. BEC/ DESCRIÇÃO	UND	QT	MARCA MOD FABR	PREÇO	
					UNIT	TOTAL
02	5531934 PAPEL HIGIENICO 10CM X 300M	PCT 8 UND	400	DANDY FOLHA SIMPLES	R\$ 46,60	R\$ 18.640,00
TOTAL						R\$ 18.640,00

Campinas, 01 de setembro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2022

Pregão Eletrônico nº: 30/2022. **Processo Administrativo nº:** FUMEC. 2022.00000862 - 00 **Objeto:** Registro de preços para aquisição de MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL para utilização nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. **Interessada:** FUMEC. **Detentora:** TAQUAPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME **Valor:** R\$ 68.200,00 **Assinatura:** 23/08/2022 **Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura (23/08/2022 a 22/08/2023).

IT	COD. BEC/ DESCRIÇÃO	UND	QT	MARCA MOD FABR	PREÇO	
					UNIT	TOTAL
03	4895908 TOALHA DE PAPEL	PCT 1.000 FL	4.000	PAPER ONE	R\$ 17,05	R\$ 68.200,00
TOTAL						R\$ 68.200,00

Campinas, 01 de setembro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2022

Pregão Eletrônico nº: 30/2022. **Processo Administrativo nº:** FUMEC. 2022.00000862 - 00 **Objeto:** Registro de preços para aquisição de MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL para utilização nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. **Interessada:** FUMEC. **Detentora:** GRAZIELE CRISTINA MARTINELLI SILVA GIMENEZ **Valor:** R\$ 3.150,00 **Assinatura:** 29/08/2022 **Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura (29/08/2022 a 28/08/2023).

IT	COD. BEC/ DESCRIÇÃO	UND	QT	MARCA MOD FABR	PREÇO	
					UNIT	TOTAL
04	4095294 SABONETE LÍQUIDO CREMOSO FRAGRANCIA SUAVE	BOMBONA 5 LT	300	JUGATHA	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
TOTAL						R\$ 3.150,00

Campinas, 01 de setembro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº: 2022.00000698 - 87

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 31/2022

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de TRANSPORTE PARA ATIVIDADES EXTRACURRICULARES das unidades da FUMEC, através de veículos de transporte de alunos tipo ônibus e micro - ônibus com combustível e motorista devidamente habilitado, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- **VIAÇÃO MIMO LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 32/2022, no valor de R\$ 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 01 de setembro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

Processo Administrativo n.º FUMEC. 2021.00001082 - 89. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º45/2021. **Contratada:** Eletrac Serviços LTDA. **Termo de Contrato n.º** 17/2021. **Termo de Aditamento n.º** 26/2022. **Objeto:** Prorrogação de prazo da contratação de serviços de locação de uma empilhadeira elétrica com a prestação de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, para atender às necessidades do Almoarifado da FUMEC/CEPROCAMP. **Valor:** R\$ 30.000,00. **Assinatura:** 31/08/2022. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06 de outubro de 2022(06/10/2022a 05/10/2023).

Campinas, 01 de setembro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º FUMEC. 2021.00001236 - 79

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Pregão Eletrônico: 046/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual CONFEÇÃO DE MATERIAL DE IDENTIDADE VISUAL (PLACAS, DISPLAY ACRÍLICO, ADESIVOS, BANNER, TAPETE), com serviço de instalação do material, quando necessário, a ser utilizado pelas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, características detalhadas, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- **SUPER MIL REPRESENTAÇÕES - EIRELI**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 64/2021, no valor de R\$ 136,22 (cento e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).

A área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 01 de setembro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo Administrativo** N°2021.00001415 - 70**Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária**Pregão Eletrônico:** 063/2021**Objeto:** Registro de Preços de SUPORTE TÉCNICO A EVENTOS, DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE PROJEÇÃO, PALCO E ESTRUTURAS, TENDA, LOCAÇÃO DE BECAS, CAMINHÃO DE SOM, PRODUÇÃO ÁUDIO VISUAL, PRODUÇÃO CULTURAL, MOBILIÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA OS EVENTOS a serem realizados ou apoiados pela FUMEC/Ceprocamp, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:- **ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME** com fulcro na Ata de Registro de Preços n° 77/2021, no valor de R\$ 6.447,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 01 de setembro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo Administrativo** N°2021.00001415 - 70**Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária**Pregão Eletrônico:** 063/2021**Objeto:** Registro de Preços de SUPORTE TÉCNICO A EVENTOS, DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE PROJEÇÃO, PALCO E ESTRUTURAS, TENDA, LOCAÇÃO DE BECAS, CAMINHÃO DE SOM, PRODUÇÃO ÁUDIO VISUAL, PRODUÇÃO CULTURAL, MOBILIÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA OS EVENTOS a serem realizados ou apoiados pela FUMEC/Ceprocamp, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:- **OBSERVE ASSESSORIA PRODUÇÃO DE EVENTOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI** com fulcro na Ata de Registro de Preços n° 78/2021, no valor de R\$ 13.666,25 (treze mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 01 de setembro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo Administrativo** n.º FUMEC. 2022.00000990 - 18**Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC**Pregão Eletrônico** n.º 042/2022**Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de serviço de **TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA, CONSECUTIVA ATUANDO NA MOBILIZAÇÃO DE TEXTOS ESCRITOS, ORAIS E SINALIZADOS DE LIBRAS PARA LÍNGUA PORTUGUESA OU VICE - VERSA. TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS) E GUIA INTÉRPRETE**, devidamente habilitado, para atendimento nas Unidades Escolares da FUMEC - Fundação Municipal para Educação Comunitária de Campinas/SP, realização de curso de capacitação de servidores e eventual participação em eventos socioculturais da FUMEC, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:- **ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 47/2022, no valor de R\$ 21.070,00 (Vinte e um mil, setenta reais).

A área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 01 de setembro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃOAcha - se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br):**Pregão Eletrônico** n.º - "052/2022"**Processo Administrativo** n.º FUMEC. 2022.00001754 - 82**Objeto:** Registro de Preços para fornecimento e instalação de projetores multimídia interativos à ultracurta distância para unidades da FUMEC, com instalação do projetor, instalação de ponto de energia elétrica, passagem de cabo de HDMI e treinamento, conforme especificações do Termo de Referência.**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 06/09/2022**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 19/09/2022 - 09: 00 h. **OFERTA DE COMPRA - OC** N° 824402801002022OC00065.Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção: **Edital**

Campinas, 02 de setembro de 2022

FABIO ALVES CREMASCO

Gerente de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃOAcha - se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br):**Pregão Eletrônico** n.º - "053/2022"**Processo Administrativo** n.º FUMEC. 2022.00001922 - 21**Objeto:** Aquisição de televisões e suportes para as unidades da FUMEC, conforme especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 08/09/2022**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 20/09/2022 - 09: 00 h. **OFERTA DE COMPRA - OC** N° 824402801002022OC00061.Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção: **Edital**

Campinas, 02 de setembro de 2022

FABIO ALVES CREMASCO

Gerente de Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo Administrativo** n.º FUMEC. 2021.00001220 - 10**Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC**Pregão Eletrônico** n.º 42/2021**Objeto:** Registro de preço para prestação de prestação de serviço de intermediação da compra de **PASSAGENS AÉREAS**, abrangendo emissão, alteração e cancelamento de bilhetes nacionais, e da reserva de **HOSPEDAGEM**, para utilização da **FUMEC/CEPROCAMP**, conforme especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:- **HARDY VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP** com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 59/2021, no valor de R\$4.348,38 (Quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos).

A área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 01 de setembro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo Administrativo** n.º FUMEC. 2021.00001220 - 10**Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC**Pregão Eletrônico** n.º 42/2021**Objeto:** Registro de preço para prestação de prestação de serviço de intermediação da compra de **PASSAGENS AÉREAS**, abrangendo emissão, alteração e cancelamento de bilhetes nacionais, e da reserva de **HOSPEDAGEM**, para utilização da **FUMEC/CEPROCAMP**, conforme especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:- **R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI** com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 60/2021, no valor de R\$2.828,73 (Dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos).

A área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 01 de setembro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA 80/2022

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI FUMEC.2022.00002102 - 29 .

RESOLVE:

Designar o servidor EDICELMO VALDECI COSTA, matrícula 10392, para responder pela Gerência dos Programas de Educação de Jovens e Adultos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, durante o afastamento do Senhor JOSÉ BATISTA DE CARVALHO FILHO, matrícula n° 100118, no período de 05/09/2022 a 04/10/2022, por motivo de férias regulamentares.

Campinas, 02 de setembro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR
COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE
DE INCENTIVOS FISCAIS****Processo:** SEI.PMC.2021.00066967 - 60**Conversão do Protocolo:** 1996/0/4298 e anexos n° 1997/0/4332, 1999/0/6558, 2000/0/20323, 2001/0/29191 - 29192 - 29193, 2002/0/17430, 2005/10/24624, 2006/10/6316 - 6317 - 24457, 2007/10/10349 - 10350, 2010/10/44892 - 47622, 2011/10/27445 - 17849**Data:** 29/01/1996**Interessado:** Real Sociedade Portuguesa de Beneficência (RSPB)**CNPJ:** 46.030.318/0001 - 16**Inscrição Mobiliária:** 17.692 - 3**Código Cartográfico:** 3414.33.94.0001.01001, 3414.34.26.0196.01001, 3414.34.14.0057.01001, 3414.34.26.0221.01001, 3414.34.26.0229.01001, 3414.34.26.0237.00000, 3414.34.26.0245.01001, 3414.33.86.0299.01001, 3414.34.30.0105.01001, 3414.34.41.0117.01001, 3414.34.34.0044.01001 e 3414.34.34.0041.01001**Assunto:** Imunidade Tributária**DECISÃO**

Defiro o pedido, declarando - se a imunidade tributária em favor da instituição, a partir de 01/01/2017, início do período analisado, com extensão do direito ao ISSQN incidente sobre os serviços próprios veiculados na inscrição mobiliária 17.692 - 3 e ao IPTU dos imóveis inscritos sob os códigos cartográficos n° 3414.33.94.0001.01001, 3414.34.26.0196.01001, 3414.34.14.0057.01001, 3414.34.26.0221.01001, 3414.34.26.0229.01001, 3414.34.26.0237.00000, 3414.34.26.0245.01001, 3414.34.30.0105.01001, 3414.34.41.0117.01001, 3414.34.34.0044.01001 e 3414.34.34.0041.01001, para os exercícios de 2017 a 2021, período do pedido e em que integrou o patrimônio da RSPB, haja vista que a interessada se constitui em instituição de assistência social sem finalidade lucrativa e os serviços prestados estão vinculados às finalidades essenciais da instituição, nos termos do art. 150, VI, "c" e § 4º da Constituição Federal, art. 14 do Código Tributário Nacional (CTN), Lei Federal n° 5.172/1966, art. 58 da Lei Municipal n° 13.104/2007 e IN SMF n° 006/2019 e presta serviços de saúde gratuitos e pelo Sistema Único de Saúde, em auxílio ao Estado. Fica ressalvado que a declaração de imunidade tributária alcança apenas o ISSQN incidente sobre os serviços próprios, da instituição de assistência social, como estabelece o art. 150, VI, "c" da Constituição Federal, não abrangendo, portanto, o ISSQN decorrente de substituição tributária (como tomador), como disciplinado expressamente no art. 9º, § 1º, do CTN.

Campinas, 02 de setembro de 2022

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Coordenador***Protocolo: PMC.2019.00047412 - 11****Interessado: TEREZINHA ANICETO PANULLO**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018 - DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise do pedido de adesão ao REFIS 2019, instituído pela Lei 15.783/2019, pela perda do objeto, tendo em vista que os débitos incidentes no imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3263.33.67.0909.01001 foram extintos pelo pagamento, nos moldes do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2019.00047416 - 37**Interessado: TEREZINHA ANICETO PANULLO**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018 - DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise do pedido de adesão ao REFIS 2019, instituído pela Lei 15.783/2019, pela perda do objeto, tendo em vista que os débitos incidentes no imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 4111.53.58.0104.00000 foram extintos pelo pagamento, nos moldes do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 02 de setembro de 2022

LUCAS SILVA CUNHA

COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo: PMC.2022.00061263 - 27****Interessado: ALICE RODRIGUES DA SILVA****Código Cartográfico: 3431.24.64.0185.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita - se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 01 de setembro de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Processo: PMC.2022.00071665 - 94****Interessado: AURENITA BARBOSA DA SILVA****Código Cartográfico: 3442.53.74.0084.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita - se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 01 de setembro de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Processo: PMC.2022.00067000 - 40****Interessado: TEREZA LEAL DO AMARAL****Código Cartográfico: 3432.52.35.0143.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita - se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 01 de setembro de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Processo: PMC.2022.00061330 - 21****Interessado: MARIA DO ROZARIO SILVA****Código Cartográfico: 3362.14.45.0345.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da

Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita - se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 01 de setembro de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Processo: PMC.2022.00062165 - 80****Interessado: GELSON LUIZ DE SÁ****Código Cartográfico: 3452.11.38.0493.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita - se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 01 de setembro de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Processo: PMC.2022.00062230 - 12****Interessado: APARECIDA ARRUDA DA FONSECA****Código Cartográfico: 3163.32.72.0111.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita - se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 01 de setembro de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Processo: PMC.2022.00060579 - 29****Interessado: JOSE VITORIO STURARO****Código Cartográfico: 3431.22.73.0001.06005**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita - se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 01 de setembro de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Processo: PMC.2022.00062488 - 64****Interessado: CLEONICE LUIZ DE LIRA****Código Cartográfico: 3162.24.26.0274.00000**

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 01 de setembro de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00063689 - 24

Interessado: SANDRA APARECIDA MONEDA MARCHIONI

Código Cartográfico: 3263.31.78.0555.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita - se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 01 de setembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00063779 - 15

Interessado: Paulo Roberto Bertoni

Código Cartográfico: 3432.52.87.0181.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 01 de setembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00060102 - 99

Interessado: JOSE CARLOS FERNANDES DE JESUS

Código Cartográfico: 3162.13.08.0139.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2023**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica - se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 01 de setembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2022.00065249 - 93

Interessado: DEOLINDA NACIMBEM

Código Cartográfico: 3441.52.16.0206.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2023 e 2024, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita - se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 01 de setembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00061447 - 32

Interessado: ANA OFELIA GONGORA BRISTOTTI

Código Cartográfico: 3432.22.14.0022.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e

subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita - se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 01 de setembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00068134 - 13

Interessado: MARIA LUISA NICOLAU VIEIRA

Código Cartográfico: 3422.11.71.0101.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita - se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 01 de setembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2022.00065527 - 76

Interessado: NELSINA PEREIRA

Código Cartográfico: 3414.22.22.0224.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2023 e 2024, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita - se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 01 de setembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo SEI nº: PMC.2020.00003873 - 07 (e anexo PMC.2022.00015261 - 57)

Interessado: Leonardo Marcondes da Silveira

Código Cartográfico: 5122.64.28.0889.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiroo pedido de revisão de lançamento tributário de IPTU relativo aos exercícios de 2020 e 2022, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº 5122.64.28.0889.00000**, tendo em vista que conforme manifestação da SEPLURB - DIDC - CSBD - SIP, não consta registro de desapropriação do lote em questão pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, conforme Protocolo 1967/000/22540, como demonstra a planta 2625095, e que para fins tributários, quaisquer alterações, modificações ou atualizações cadastrais do lote serão efetuadas mediante apresentação da respectiva certidão de matrícula que espelhe a alteração efetuada no imóvel, conforme preconiza o parágrafo 1º do artigo 21 da Lei Municipal nº 11.111/01.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolado: PMC.2020.00009137 - 18 e anexo PMC.2021.00009012 - 13 Interessado: ASSOCIAÇÃO DO SENHOR JESUS

Código Cartográfico: 3423.51.21.0115.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU, **referentes aos exercícios de 2020 e 2021**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3423.51.21.0115.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado 2017/03/02550, face o reconhecimento da imunidade tributária.

Protocolado: PMC.2020.00009143 - 66 e anexo PMC.2021.00009039 - 25 Interessado: ASSOCIAÇÃO DO SENHOR JESUS

Código Cartográfico: 3444.11.20.0028.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU, **referentes aos exercícios de 2020 e 2021**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3444.11.20.0028.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado 2017/03/03402, face o reconhecimento da imunidade tributária.

Protocolados: PMC.2021.00002055 - 60 e anexos: PMC.2021.00003863 - 35 e PMC.2022.00008047 - 90

Interessado: Sociedade Campineira de Educação e Instrução

Código Cartográfico: 3431.11.82.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro parcialmente o pedido de revisão dos lançamentos da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, referentes aos exercícios de 2015 a 2019 (emissão retroativa novembro/2020), 2020 (emissão novembro/2020), 2021 (emissão janeiro/2021) e 2022 (emissão janeiro/2022), para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3431.11.82.0001.01001**, para reconhecer a não incidência dos lançamentos do tributo referentes aos exercícios de 2019 a 2022, cancelando - os, com fulcro em informação do Departamento de Limpeza Urbana (DLU), de que o serviço público deixou de ser prestado ou colocado à disposição do imóvel em questão a partir de 18/03/2018, por se tratar de grande gerador de resíduos sólidos, tendo o interessado sob sua responsabilidade a coleta, transporte e destinação dos resíduos por ele gerados, nos termos dos artigos 3º, inciso III e artigo 41 da Lei Municipal nº 7.058/1992 e Lei Municipal nº 6.355/90, mantendo - se a não incidência da referida Taxa para os exercícios seguintes a 2022, enquanto perdurar a realidade fático - jurídica que motivou o cancelamento do tributo retro explanadas.

Recurso à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2021.00004838 - 88e anexo PMC.2022.00003387 - 05

Interessado: Isaura Perez Lemos Camargo

Código Cartográfico: 3441.63.93.0144.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de revisão de lançamento tributário do IPTU relativo aos exercícios de 2021 e 2022, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº 3441.63.93.0144.01001**, tendo em vista que o valor venal do imóvel foi corretamente determinado pelo valor da multiplicação de sua área total pelo correspondente valor unitário do metro quadrado do terreno constante na Planta Genérica de Valores, multiplicado por 0,9 (nove décimos) e aplicados, quando pertinentes, os fatores de correção de acordo com as características e localização do imóvel, conforme disposto nos artigos 15, 16, 16A e 16B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar 181/17, sendo que o valor unitário do metro quadrado do terreno de 387.4609 UFICs foi apurado em conformidade com a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/17, segundo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infraestrutura, aos equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento e às posturas legais para uso e ocupação do solo, sendo composta pela listagem de valores de cada Região Fiscal e pelos mapas georreferenciados com a delimitação de seus perímetros, conforme disposto no artigo 2º e Anexos I e II da Lei 15.499/17; que o requerente anexou 2 laudos de avaliação descumprindo o estabelecido no artigo 3º da Instrução Normativa SMF nº 08/2021, que estabelece que o interessado deve apresentar apenas 1 (um) laudo para cada impugnação e que mesmo sendo efetuada a notificação ao requerente por meio eletrônico em 15/02/2022 para informar qual laudo deveria ser considerado, o requerente não atendeu à notificação no prazo estabelecido, nos termos do § 2º do artigo 63 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolado: PMC.2021.00009154 - 27

Interessado: OLGA TERESA AFFONSO FERREIRA

Código Cartográfico: 3263.32.42.0964.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício 2021, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3263.32.42.0964.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado nº 2020/03/786.

Protocolado: PMC.2021.00009156 - 99

Interessado: SAADE HILAL

Código Cartográfico: 3263.32.65.0295.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício 2021, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3263.32.65.0295.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado nº 2020/03/752.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolado: PMC.2021.00009160 - 75

Interessado: ADAIL BIANCARELLI

Código Cartográfico: 3263.32.42.1724.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício 2021, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3263.32.42.1724.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado nº 2020/03/0863.

Protocolado: PMC.2021.00009178 - 02

Interessado: OSVALDO RUTHES

Código Cartográfico: 3263.32.42.1636.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício 2021, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3263.32.42.1636.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei

13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado nº 2020/03/861.

Protocolado: PMC.2021.00009184 - 42

Interessado: GORAN NESIC

Código Cartográfico: 3263.32.65.0335.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício 2021, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3263.32.65.0335.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado nº 2020/03/765..

Protocolado: PMC.2021.00051092 - 83 (e anexo PMC.2022.00012758 - 12)

Interessada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA & TSU HUNG SIEH

Requerente: DANIEL OLIVEIRA FONSECA

Código Cartográfico: 3461.24.32.1516.00000

Assunto: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - PMC.2022.00055702 - 07

Com base nos elementos acostados aos presentes autos e atendendo aos preceitos dos artigos 4º, 13, 14, 68 a 70, 83, e seu Parágrafo Único, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **CONHEÇO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, interposto através do processo digital nº PMC.2022.00055702 - 07 e anexo ao principal, em face da decisão de primeira instância, publicada na edição do D.O.M. de 13/06/2022, e, quanto ao mérito, **INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, referido, quanto à decisão que não conheceu do pedido de revisão de lançamentos de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, referentes aos exercícios de 2016 a 2020 (Emissão Retroativos 06/2021), 2021 (Reemissão do Exercício 06/2021) e 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3461.24.32.1516.00000, por restarem comprovadas as razões para a decisão inicial, fundamentada no contido no artigo 83, inciso VI da Lei Municipal nº 13.104/2007, já referida, já que a Interessada não se incumbiu de apresentar, em momento oportuno, o requerimento próprio para reconhecimento administrativo da imunidade tributária contida na alínea 'c', do inciso VI, do artigo 150 da CFRB/1988, a que aduz, conforme artigo 58 da Lei Municipal nº 13.104/2007, assim como por não estar jungido, aos presentes autos, corpo probatório atinente a demonstrar o cumprimento dos requisitos legais para o reconhecimento de imunidade pretendida, não bastando a prova de atendimento à condição subjetiva por parte da entidade para a efetivação do benefício constitucional, em conformidade com o estabelecido nos incisos de I a III do artigo 14 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

Protocolado: PMC.2021.00051100 - 28 (e anexo PMC.2022.00012761 - 18)

Interessada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA & TSU HUNG SIEH

Requerente: DANIEL OLIVEIRA FONSECA

Código Cartográfico: 3461.24.32.1697.00000

Assunto: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - PMC.2022.00055699 - 69

Com base nos elementos acostados aos presentes autos e atendendo aos preceitos dos artigos 4º, 13, 14, 68 a 70, 83, e seu Parágrafo Único, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **CONHEÇO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, interposto através do processo digital nº PMC.2022.00055699 - 69 e anexo ao principal, em face da decisão de primeira instância, publicada na edição do D.O.M. de 13/06/2022, e, quanto ao mérito, **INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, referido, quanto à decisão que não conheceu do pedido de revisão de lançamentos de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, referentes aos exercícios de 2016 a 2020 (Emissão Retroativos 06/2021), 2021 (Reemissão do Exercício 06/2021) e 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3461.24.32.1697.00000, por restarem comprovadas as razões para a decisão inicial, fundamentada no contido no artigo 83, inciso VI da Lei Municipal nº 13.104/2007, já referida, já que a interessada não se incumbiu de apresentar, em momento oportuno, o requerimento próprio para reconhecimento administrativo da imunidade tributária contida na alínea 'c', do inciso VI do artigo 150 da CFRB/88, a que aduz, conforme artigo 58 da Lei Municipal nº 13.104/2007, assim como por não estar jungido, aos presentes autos, corpo probatório atinente a demonstrar o cumprimento dos requisitos legais para o reconhecimento de imunidade pretendida, não bastando a prova de atendimento à condição subjetiva por parte da entidade para a efetivação do benefício constitucional, em conformidade com o estabelecido nos incisos de I a III do artigo 14 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

Protocolado: PMC.2021.00051116 - 13 (e anexo PMC.2022.00012763 - 71)

Interessada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA & TSU HUNG SIEH

Requerente: DANIEL OLIVEIRA FONSECA

Código Cartográfico: 3461.24.32.1737.00000

Assunto: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - PMC.2022.00055706 - 22

Com base nos elementos acostados aos presentes autos e atendendo aos preceitos dos artigos 4º, 13, 14, 68 a 70, 83, e seu Parágrafo Único, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **CONHEÇO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, interposto através do processo digital nº PMC.2022.00055706 - 22 e anexo ao principal, em face da decisão de primeira instância, publicada na edição do D.O.M. de 13/06/2022, e, quanto ao mérito, **INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, referido, quanto à decisão que não conheceu do pedido de revisão de lançamentos de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, referentes aos exercícios de 2016 a 2020 (Emissão Retroativos 06/2021), 2021 (Reemissão do Exercício 06/2021) e 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3461.24.32.1737.00000, por restarem comprovadas as razões para a decisão inicial, fundamentada no contido no artigo 83, inciso VI da Lei Municipal nº 13.104/2007, já referida, já que a Interessada não se incumbiu de apresentar, em momento oportuno, o requerimento próprio para reconhecimento administrativo da imunidade tributária contida na alínea 'c', do inciso VI, do artigo 150 da CFRB/1988, a que aduz, conforme artigo 58 da Lei Municipal nº 13.104/2007, assim como por não estar jungido, aos presentes autos, corpo probatório atinente a demonstrar o cumprimento dos requisitos legais para o reconhecimento de imunidade pretendida, não bastando a prova de atendimento à condição subjetiva por parte da entidade para a efetivação do benefício constitucional, em conformidade com o estabelecido nos incisos de I a III do artigo 14 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

Protocolado: PMC.2021.00051108 - 85 (e anexo PMC.2022.00012770 - 09)

Interessada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA & TSU HUNG SIEH

Requerente: DANIEL OLIVEIRA FONSECA

Código Cartográfico: 3461.24.32.1775.00000

Assunto: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - PMC.2022.00047651 - 87

Com base nos elementos acostados aos presentes autos e atendendo aos preceitos dos artigos 4º, 13, 14, 68 a 70, 83, e seu Parágrafo Único, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **CONHEÇO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, interposto através do processo digital nº PMC.2022.00047651 - 87 e anexo ao principal, em

face da decisão de primeira instância, publicada na edição do D.O.M. de 20/05/2022, e, quanto ao mérito, **INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, referido, quanto à decisão que não conheceu do pedido de revisão de lançamentos de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, referentes aos exercícios de 2016 a 2020 (Emissão Retroativos 06/2021), 2021 (Reemissão do Exercício 06/2021) e 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3461.24.32.1815.00000**, por restarem comprovadas as razões para a decisão inicial, fundamentada no contido no artigo 83, inciso VI da Lei Municipal nº 13.104/2007, já referida, já que a Interessada não se incumbiu de apresentar, em momento oportuno, o requerimento próprio para reconhecimento administrativo da imunidade tributária contida na alínea 'c', do inciso VI, do artigo 150 da CFRB/88, a que aduz, conforme artigo 58 da Lei Municipal nº 13.104/2007, assim como por não estar jungido, aos presentes autos, corpo probatório-atinente a demonstrar o cumprimento dos requisitos legais para o reconhecimento de imunidade pretendido, não bastando a prova de atendimento à condição subjetiva por parte da entidade para a efetivação do benefício constitucional, em conformidade com o estabelecido nos incisos de I a III do artigo 14 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

Protocolado: PMC.2021.00051111 - 81 (e anexado PMC.2022.00012769 - 67)

Interessada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA & TSU HUNG SIEH

Requerente: DANIEL OLIVEIRA FONSECA

Código Cartográfico: 3461.24.32.1815.00000

Assunto: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - PMC.2022.00055696 - 16

Com base nos elementos acostados aos presentes autos e atendendo aos preceitos dos artigos 4º, 13, 14, 68 a 70, 83, e seu Parágrafo Único, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **CONHEÇO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, interposto através do processo digital nº PMC.2022.00055696 - 16 e anexado ao principal, em face da decisão de primeira instância, publicada na edição do D.O.M. de 13/06/2022, e, quanto ao mérito, **INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, referido, quanto à decisão que não conheceu do pedido de revisão de lançamentos de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, referentes aos exercícios de 2016 a 2020 (Emissão Retroativos 06/2021), 2021 (Reemissão do Exercício 06/2021) e 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3461.24.32.1815.00000**, por restarem comprovadas as razões para a decisão inicial, fundamentada no contido no artigo 83, inciso VI, da Lei Municipal nº 13.104/2007, já referida, já que a interessada não se incumbiu de apresentar, em momento oportuno, o requerimento próprio para reconhecimento administrativo da imunidade tributária contida na alínea 'c', do inciso VI, do artigo 150 da CFRB/88, a que aduz, conforme artigo 58 da Lei Municipal nº 13.104/2007, assim como por não estar jungido, aos presentes autos, corpo probatório-atinente a demonstrar o cumprimento dos requisitos legais para o reconhecimento de imunidade pretendida, não bastando a prova de atendimento à condição subjetiva por parte da entidade para a efetivação do benefício constitucional, em conformidade com o estabelecido nos incisos de I a III do Art. 14 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

Protocolado: PMC.2022.00004471 - 56

Interessado: José Wanilton Faria

Requerente: Isadora de Faria Catanho Lopes

Código Cartográfico: 3412.33.13.0071.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação dos setores competentes, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo às disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo exercício 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3412.33.13.0071.01001**, cancelando - os e reemitindo - os, alterando - se a **alíquota de "uso predominantemente não residencial" para alíquota de "uso predominantemente residencial"** nos termos do artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 11.111/2001, e mantendo - se demais dados e fatores inalterados, posto que comprovado pelo impugnante que o imóvel deixou de ter uso predominantemente não residencial com a apresentação de documento de entrega de chaves assinado em 09/09/2021, e fotos do imóvel anexas aos documentos nº 4995060 e 5826718 a 5826721. A presente alteração deverá ser providenciada para os exercícios de 2023 em diante, caso não seja efetuada no decorrer do presente exercício. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2022.00005140 - 15

Interessado: ADEAR Administração de Bens Próprios Ltda.

Requerente: William Bento Neto

Código Cartográfico: 3461.52.56.1200.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo às disposições do artigo 84 da Lei nº 13.104/07, **certifico a desistência** do requerimento de revisão do lançamento tributário do IPTU exercício 2022, para o imóvel cadastrado no código cartográfico **3461.52.56.1200.01001** face a propositura pelo sujeito passivo de medida judicial relativa ao mesmo objeto e exercício do requerimento administrativo, com deferimento de tutela judicial nos autos do processo judicial nº 1015270 - 30.2022.8.26.0114, 2ª VFP, conforme informações prestadas pela SJFT - PF - SMJ por meio do procedimento PMC.2022.00061119 - 91.

Protocolado: PMC.2022.00005997 - 62

Interessado: Osvaldo Marinho da Mota

Requerente: Patrícia Ieks Mota

Código Cartográfico: 3432.31.31.0152.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo às disposições dos artigos 3º e 4º combinados com os artigos 66, 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro parcialmente** o pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU exercício 2022, referente ao imóvel código cartográfico nº **3432.31.31.0152.01001**, cancelando - o e reemitindo - o, alterando - se o padrão da construção de RH 4 para **RH 3**, mas com aumento de área construída de 114,66m² para **169,05m²** e alteração do ano base de 2008 para **2010**, nos termos do Parecer Fiscal anexo ao documento nº 5824822. **Determino a revisão de ofício** do lançamento IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2017 a 2019, cancelando - os e reemitindo - os, alterando - se o padrão construtivo **RH 3**, área construída de **149,85m²** e ano base **2009**. **Determino ainda, de ofício a revisão dos lançamentos do**

IPTU dos exercícios 2020 e 2021 e da Taxa de Lixo dos exercícios de 2020 a 2022, cancelando - os e reemitindo - os, alterando - se o padrão construtivo **RH 3**, área construída de **169,05m²** e ano base **2010**, nos termos dos Pareceres Fiscais anexos ao documento nº 5824822, desde que os exercícios estejam dentro do quinquênio legal determinado pelo artigo 173 da Lei Federal 5.172/1966 (CTN) quando de sua alteração. Decisão consubstanciada nos artigos 3º, 17; 18 - B, 18 - E e 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, no Decreto 16.274/2008 alterado pelos decretos 17.734/2012 e 19.360/2016 e artigo 49 combinado com tabela G do anexo 2 do Decreto 19.723/2017, artigos 145, 149 e 173 do CTN. As alterações determinadas para o exercício de 2022 deverão ser providenciadas para os exercícios de 2023 em diante, caso não sejam executadas no decorrer do presente exercício. Deixo de determinar a alteração de ofício dos exercícios de 2014 e 2015 tendo em vista a decadência do direito da Fazenda Municipal em rever de ofício estes lançamentos estipulada pelo Artigo 173 da Lei Federal 5.172/1966 (CTN). Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

Protocolo: PMC.2022.00010612 - 51

Interessado: SABRINA NORONHA COSTA COSTANTINI

Código Cartográfico: 3452.32.98.0194.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo às disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício 2022 para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3452.32.98.0194.00000**, cancelando - os e reemitindo - os, alterando - se os dados cadastrais de territorial para **predial**, com área construída de **335,49m²**, categoria/padrão de construção **RH - 5**, ano - base de depreciação **2021**, nos termos do doc. nº 5900593, e consubstanciado pelas Leis Municipais nºs 11.111/2001 e 6.355/1990 e Decreto Municipal nº 19.723/2017, mantendo - se as alterações cadastrais determinadas ao exercício de 2022 para os exercícios seguintes, caso as alterações não sejam processadas no decurso do ano de 2022. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007 alterada pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

Protocolo: PMC.2022.00011340 - 71

Interessado: ANDRÉ LUIZ DALMORA

Código Cartográfico: 3423.43.87.0079.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e da Taxa de Lixo do exercício de 2022, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3423.43.87.0079.01001**, cancelando - o e reemitindo - o, posto que resta evidenciado nos autos tratar - se de imóvel residencial, alterando - se a classificação do imóvel para **RH 3** e uso do solo como residencial, mantendo - se os demais dados cadastrais inalterados, consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17 e Tabela contida no Anexo "L" do Decreto Municipal nº 19.723/17, mantendo - se os mesmos dados cadastrais estabelecidos para o exercício de 2022 para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2022. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2022.00011959 - 67

Interessado: Laerte Vandir Lopes

Código Cartográfico: 3411.41.41.0205.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo às disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU exercício 2022, cancelando - o e reemitindo - o, alterando - se o padrão construtivo de RH 3 para **RH 2**, mantendo - se os demais dados cadastrais inalterados, nos termos do Parecer Fiscal anexo ao documento nº 5850213 e PIC da Tabela G do Anexo 2 do Decreto nº 19.723/2017, documento nº 5849473, consubstanciado nos artigos 18 - B da Lei Municipal nº 11.111/2001, 49 do Decreto 19.723/2017 e 145, inciso I, da Lei Federal nº 5.172/1966 - CTN. Estas alterações deverão ser providenciadas para os exercícios de 2023 em diante, caso não sejam efetuadas no decorrer do presente exercício. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

Protocolo: PMC.2022.00012089 - 61

Interessado: Dari Marcos Berguerand

Requerente: Pedro Luiz Costa

Código Cartográfico: 3412.62.36.0145.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 3º combinado com os artigos 63, 66, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **não conheço** do pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo exercício 2022, relativo ao imóvel cadastrado no código cartográfico nº **3412.62.36.0145.00000**, tendo em vista a falta de comprovação da legitimidade do requerente, face o não atendimento de notificação para apresentação de certidão de matrícula do imóvel, documento SEI nº 5140376, nos termos dos artigos 34, 63, parágrafo 2º e 83, inciso II, todos da Lei 13.104/2007. Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que versar sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolo SEI nº: PMC.2022.00014947 - 94

Interessado: Keeper Projetos e Assessoria Ltda.

Código Cartográfico: 3421.22.75.0618.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão de lançamento tributário de IPTU e Taxas Imobiliárias relativos aos exercícios de 2016 a 2020 (retroativo 06/2021), 2021 (reemissão 06/2021) e 2022, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº **3421.22.75.0618.01001**, tendo em vista que foi constatada em vistoria fiscal realizada no imóvel em 03/02/2021, por meio do protocolo nº 2002/00/14849, que se trata de imóvel com característica e uso não residencial, estando corretamente enquadrada a categoria construtiva e padrão de construção Não Residencial Horizontal (NRH), bem como a utilização da alíquota para imóveis com uso predominante não residencial, nos termos do § 2º do art. 19 da Lei Municipal nº 11.111/01 e que o valor unitário do metro quadrado da construção foi corretamente atribuído com o enquadramento na correspondente faixa de pontos constantes na Tabela de Valores do metro quadrado de construção anexa à Lei Municipal 11.111/01, nos termos dos artigos 18, 18A, 18C e 18E e respectiva Tabela de Valores do Anexo I da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar 181/2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 19.723/17; e que os lançamentos tributários da Taxa de Lixo e Taxa de Sinistro encontram-se corretamente constituídos, nos exatos termos das Leis Municipais nº 6.355/90, combinado com os artigos 77 e 79 da Lei Federal 5.172/66 (CTN) e 6.361/90.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolado: PMC.2022.00015002 - 71

Interessado: LIMPADORA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA. - EPP

Requerente: RENATO DAHLSTRÖM HILKNER

Código Cartográfico: 3411.44.87.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 3º e 4º, combinados com os artigos 13, 14, 63, § 2º, 66, 68 a 70 e 89, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, de acordo com manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Imobiliária (CSFI - DRI/SMF), **indefiro o pedido de revisão de lançamento de IPTU, referente ao exercício de 2022, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3411.44.87.0001.01001**, dada a constatação da existência de dependências que compõem a área construída tributável total com enquadramentos inferiores de padrão construtivo ao que deveriam constar, mediante a aplicação do disposto no artigo 18 - C da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterado pela Lei Complementar nº 181/2017, combinado com as tabelas C e J, respectivamente, dos Anexos 1 e 2 do Decreto Municipal nº 19.723/2017, assim como proponho **retificação de ofício do lançamento de IPTU, referente ao exercício de 2022, e doravante, desde que mantidos mesmos critérios jurídicos e realidade fática**, tal qual ora apurada, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3411.44.87.0001.01001**, cancelando - o e reemitindo - o, com fundamentação legal e motivação tal como já referido, de acordo com Planilhas de Informações Cadastrais (PICs) e Parecer Fiscal colacionados aos presentes autos, cujos elementos seguem consubstanciados em tabela a seguir, mediante alterações de padrão construtivo relacionado às dependências identificadas como '01 - PORTARIA', '01 - A - COBERTURA PORTARIA', '02 - A - SANITÁRIOS', '03 - CANTINA', '04 - E - COBERTURA', '04 - F - COBERTURA', '04 - G - COBERTURA', '05 - SANITÁRIOS', '08 - STAND DE TIRO', '10 - GALPÃO (MÓDULO)', '10 - A - SANITÁRIOS', 'A - CONTROLE DE BALANÇA', 'G - TOLDO FIXO' e 'H - TOLDO FIXO', mantendo - se inalterados demais dados não expressamente citados, deixando - se de aplicar o disposto no artigo 18 - P da já citada Lei Municipal nº 11.111/2001, remanescendo inalterados demais dados cadastrais não expressamente citados, estando certificado, nos presentes autos, que foi assegurado o acesso da CSFI - DRI/SMF ao imóvel, em que pesem notificações acostadas, desde que, no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI - DRI/SMF, ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício que tratam os artigos 145, III, 149, VIII, e parágrafo único, combinados com o artigo 173, I, do Código Tributário Nacional (CTN), Lei Federal nº 5.172/1966, e alterações, consubstanciados nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017.

ESTRUTURA/COMPLEMENTO	ÁREA CONSTRUI-DA TRIBUTÁVEL (M²)	CATEGORIA / PADRÃO CONSTRUTIVO	ANO BASE
01 - PORTARIA	44,4000	NRH - 5	1987
01 - A - COBERTURA PORTARIA	36,1200	NRH - 3	2004
02 - A - SANITÁRIOS	83,3000	NRH - 5	2004
02 - B - COBERTURAS DE CIRCULAÇÃO	353,5700	NRH - 3	2004
02 - C - SALAS DE AULAS	1178,0400	NRH - 4	2004
02 - D - SALAS DE AULAS	1026,0000	NRH - 4	2004
03 - CANTINA	283,5500	NRH - 5	1987
04 - GALPÃO(MÓDULO)	1594,3900	NRH - 4	2002
04 - A - COBERTURA	189,0000	NRH - 2	2004
04 - B - COBERTURA DE PASSAGEM	19,8000	NRH - 3	2004
04 - C - COBERTURA DE ENTRADA	59,5000	NRH - 3	2004
04 - D - GALPÃO(MÓDULO)	1581,4800	NRH - 4	1987
04 - E - COBERTURA	167,8300	NRH - 3	1987
04 - F - COBERTURA	167,8300	NRH - 3	2004

04 - G - COBERTURA	203,0000	NRH - 3	2004
04H - SOTOPOSTO AO MEZZANINO	329,1800	NRH - 4	1997
04 - I - MEZZANINO	329,1800	NRH - 4	1997
05 - SANITÁRIOS	82,6900	NRH - 5	2004
05 - A - COBERTURA DE ENTRADA	10,1000	NRH - 2	2004
05 - B - COMODO PARA GAS	4,8100	NRH - 4	2004
06 - PAVIMENTO TERREO	382,7200	NRH - 4	2004
06 - A - VARANDA TERREO	75,4400	NRH - 2	2004
06 - B - PAVIMENTO SUPERIOR	458,1600	NRH - 4	2004
07 - A - GALPAO ACADEMIA	152,2500	NRH - 4	2004
07 - B - ALMOXARIFADO ACADEMIA	145,9400	NRH - 3	2004
07 - C - COBERTURA DE ENTRADA	12,2400	NRH - 2	2004
07 - D - COMODO PARA LIXO	4,0000	NRH - 2	2004
08 - STAND DE TIRO	128,2000	NRH - 5	1987
09 - CÓPIAS XEROX	35,7600	NRH - 3	2004
10 - GALPÃO(MÓDULO)	1785,0000	NRH - 4	1987
10 - A - SANITÁRIOS	158,7400	NRH - 5	2004
10 - B - COBERTURA DE ENTRADA	16,8000	NRH - 2	2004
10 - C - SOTOPOSTO AO MEZZANINO	315,0000	NRH - 5	1987
10 - D - MEZZANINO	315,0000	NRH - 6	1987
A - CONTROLE DE BALANÇA	6,8800	NRH - 5	2005
B - CANIL	4,0000	NRH - 3	2005
C - PAINEL DE COMANDO	2,0000	NRH - 4	2005
D - CASA DE BOMBAS	3,2400	NRH - 3	2005
E - CASA DE FORÇA	5,2800	NRH - 4	2005
F - CASA DE FORÇA	5,2800	NRH - 4	2005
G - TOLDO FIXO	16,3200	NRH - 2	2010
H - TOLDO FIXO	19,0500	NRH - 2	2010
TOTAL DA ÁREA CONSTRUIDA(M²)	11791,0700	POSIÇÃO DO LOTE	ESQUINA
TOTAL DA ÁREA DO TERRENO(M²)	26503,2200	PZT	B
FRENTE DO TERRENO(M)	130,0000		

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente do lançamento revisado será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2022.00015110 - 44

Interessado: Luiz Carlos Aurelio

Código Cartográfico: 3453.31.03.0156.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão de lançamento tributário de IPTU e Taxa de Lixo relativos ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº **3453.31.03.0156.01001**, tendo em vista que o valor venal do imóvel foi corretamente determinado pela soma do valor venal do terreno e do valor venal da construção, incidindo os fatores de correção, quando aplicáveis, nos termos dos artigos 10 a 14 da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar 181/2017, sendo que o valor unitário do metro quadrado da construção foi corretamente atribuído mediante preenchimento de Planilhas de Informações Fiscais (PIC), com base em vistoria realizada no imóvel em 08/06/2015, por meio do protocolo nº 2013/03/13775, com o enquadramento na correspondente faixa de pontos constantes na Tabela de Valores do metro quadrado de construção anexa à Lei Municipal 11.111/01, nos termos dos artigos 18, 18A, 18C e 18E e respectiva Tabela de Valores do Anexo I da Lei Municipal nº 11.111/01; e que o lançamento tributário de IPTU foi constituído mediante atividade administrativa plenamente vinculada, em consonância com todas as exigências do artigo 142 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66), tais como, a ocorrência do fato gerador da obrigação, o montante do tributo devido e a identificação do sujeito passivo da obrigação, formalizando os valores dos créditos tributários e conferindo - lhes a exigibilidade; quanto a alegação da não observância do princípio constitucional da legalidade, não merece melhor sorte, tendo em vista que não será apreciada matéria constitucional em instância administrativa, conforme artigo 88 da Lei nº 13.104/07, ressaltando - se, ainda, que o lançamento tributário da Taxa de Lixo encontra - se corretamente constituído, nos exatos termos das Leis Municipais nº 6.355/90, combinado com os artigos 77 e 79 da Lei Federal 5.172/66 (CTN) e 6.361/90.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolado: PMC.2022.00015179 - 13

Interessado: MERCEDES - BENZ DO BRASIL LTDA

Código Cartográfico: 5211.11.64.0211.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **5211.11.64.0211.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº 2013/03/5084.

Protocolado: PMC.2022.00015183 - 08

Interessado: MERCEDES - BENZ DO BRASIL LTDA

Código Cartográfico: 5211.11.64.0161.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **5211.11.64.0161.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do proto-

colado nº 2013/03/5081.

Protocolado: PMC.2022.00054569 - 27

Interessada: DINAH AUGUSTA BERETTA SERRA

Código Cartográfico: 3252.22.18.0137.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base nos elementos acostados a presente processo e atendendo aos preceitos artigos 4º, combinado com os artigos 13, 14, 68 a 70, e 89, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **COMPLEMENTO À DECISÃO exarada nos presentes autos e publicada na edição do DOM de 19/07/2022, mantendo - a incólume naquilo que concerne ao indeferimento dos lançamentos de IPTU, referentes aos exercícios de 2017 a 2021 (Emissão Retroativos 06/2022), para o imóvel representado pelo código cartográfico nº 3252.22.18.0137.01001, e INDEFIRO os pedidos de revisão de lançamentos de Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, referentes aos exercícios de 2017 a 2021 (Emissão Retroativos 06/2022) e de Taxa de Combate a Sinistros, referente ao exercício de 2017 (Emissão Retroativos 06/2022), para o imóvel representado pelo código cartográfico nº 3252.22.18.0137.01001, por restar comprovado que a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, em tela, refere - se a serviço público de prestação obrigatória, definido como essencial pelo artigo 10, VI, da Lei Federal nº 7.783/1989, e atribuído à Municipalidade pelo artigo 4º, XXV, da Lei Orgânica do Município de Campinas, sendo específico, divisível e colocado à disposição do Contribuinte, de acordo com as definições contidas nos artigos 77 e 79 do Código Tributário Nacional (CTN), Lei Federal nº 5.172/1966, estando, ademais, calculada de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº 6.355/1990, alterada pela Lei Complementar nº 178/2017, assim como, porque a Taxa de Combate a Sinistros foi instituída pela Lei Municipal nº 6.361/1990, sendo certo que seufato geradoré a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços de prevenção, combate e extinção de incêndios ou de outros sinistros em prédios localizados na zona urbana do Município e pacífico estar que o imóvel se encontra inserido no perímetro urbano do Município, conforme definiram a Lei Municipal nº 8.161/1994 e a Lei Complementar nº 207/2018, e, por conseguinte, em sua zona urbana, constatando - se, finalmente, que o montante apurado está de acordo com o disposto na lei, não tendo sido evidenciada qualquer irregularidade quanto aos lançamentos tributários, em tela.**

Campinas, 01 de setembro de 2022

ADRIANO SALLES
AFTM - Matrícula nº 131.274 - 0 - Diretor - DRI/SMF**SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas, CONVOCA o Sr (a) Paulo Henrique Silva a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - 7º andar - sala 10 - Paço Municipal, para ciência das informações contidas no processo 2021.000021104 - 18.

Campinas, 30 de agosto de 2022

ELIZABETE FILIPINI
Diretora do DAGP/SMGDP**CONVOCAÇÃO**

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas, CONVOCA a Sr (a) Marcelle Santana Farah Rodrigues a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - 7º andar - sala 10 - Paço Municipal, para ciência das informações contidas no processo 2022.00000181 - 15.

Campinas, 30 de agosto de 2022

ELIZABETE FILIPINI
Diretora do DAGP/SMGDP**CONVOCAÇÃO**

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas, CONVOCA o Sr (a) Cleiton Silva a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - 7º andar - sala 10 - Paço Municipal, para ciência das informações contidas no processo 2022.00000092 - 13.

Campinas, 30 de agosto de 2022

ELIZABETE FILIPINI
Diretora do DAGP/SMGDP**CONVOCAÇÃO**

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas, CONVOCA o Sr (a) Flavio Rezende Cooper a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - 7º andar - sala 10 - Paço Municipal, para ciência das informações contidas no processo 2020.00060003 - 91.

Campinas, 30 de agosto de 2022

ELIZABETE FILIPINI
Diretora do DAGP/SMGDP**CONVOCAÇÃO**

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas, CONVOCA o Sr (a) Pedro Henrique Gonsales de Oliveira a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - 7º andar - sala 10 - Paço Municipal, para ciência das informações contidas no processo 2018.000042959 - 12.

Campinas, 30 de agosto de 2022

ELIZABETE FILIPINI
Diretora do DAGP/SMGDP**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 03/2022 - MÉDICOS
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A PONTUAÇÃO
DA PROVA DE TÍTULOS (CARGO DE MÉDICO - GERAL)**

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação Vunesp, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos de Médicos, relacionados no Edital 03/2022, de acordo com o que consta no Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial de Campinas em 29/04/2022, DIVULGA o resultado da análise dos recursos contra a pontuação da Prova de Títulos, conforme o capítulo XV do Edital. O candidato poderá acessar o parecer do resultado de seu recurso no site <https://www.vunesp.com.br/>, na "Área do Candidato".

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	RESULTADO
199836	BRUNA GUARDIA GRANADO	20807376	MÉDICO - GERAL	INDEFERIDO

Campinas, 01 de setembro de 2022

AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EMERGENCIAL - FUNÇÃO DE AGENTE DE
EDUCAÇÃO INFANTIL**

(Edital II/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré - Admissionais, dos candidatos relacionados abaixo:

NOME	AV. MÉDICA
DOMINGOS FRANCE	APTO
EMILA MARIA DE SANTANA	APTO
IARA LUCIA NAVARRO ROCHA	APTO
LUCI LANE FERNANDES CARVALHO FONTANA	APTO

Campinas, 02 de setembro de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR**COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - FUNÇÃO AGENTE DE EDUCAÇÃO
INFANTIL**

(Edital II/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** que os candidatos abaixo relacionados foram considerados eliminados do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FUNÇÃO AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Edital II/2022**, por não comparecimento aos Exames Médicos Pré - admissionais.

NOME
MARILAC LUZIA DE SOUZA LEITE SOUSA NOGUEIRA
MARIA MEDINA BRONZELLI

Campinas, 02 de setembro de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR**COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EMERGENCIAL - FUNÇÃO DE
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

(Edital II/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré - Admissionais, dos candidatos relacionados abaixo:

NOME	AV. MÉDICA
DOMINGOS FRANCE	APTO
EMILA MARIA DE SANTANA	APTO
IARA LUCIA NAVARRO ROCHA	APTO
LUCI LANE FERNANDES CARVALHO FONTANA	APTO
MARIA CECILIA VITAL DE GRANDI	APTO
RONALDO JOSE PAVANI	APTO
SONIA REGINA COSTA SAMPAIO	APTO

Campinas, 02 de setembro de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR**COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - MÉDICOS**

(Edital I/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **COMUNICA** que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público Edital **I/2022** por não comparecimento ao Exame Médico Pré - admissional.

Nome: Fernanda Sabarim
Função: Médico - Geral

Campinas, 02 de setembro de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL 001/2019)**

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré - Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: PROFESSOR PEB IV ED. ESPECIAL

Nome: JOAO SANTIAGO DE SOUZA

Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROFESSOR PEB I
Nome: TATIANA COSTA O MARGARIDO
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 02 de setembro de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL 009/2019)**

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré - Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: Agente Administrativo

Nome: Alexandre dos Santos Hallais

Avaliação Médica: Apto

Cargo: Agente Administrativo
Nome: Johann Lambert Silva
Avaliação Médica: Apto

Cargo: Agente Administrativo
Nome: Diego Dias Marques
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 02 de setembro de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO - CONCURSO PÚBLICO

(Edital 003/2016)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do *Concurso Público - Edital 003/2016 - Educação*, por não comparecimento ao agendamento do Exame Médico Pré - admissional, após a escolha de vaga realizada em 29/07/2022.

Cargo: Professor Adjunto II - Ed. Física
Nome: Sarah Maria Freitas Machado Silva

Campinas, 02 de setembro de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

Edital 005/2019 - GUARDA MUNICIPAL

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré - Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

CARGO: GUARDA MUNICIPAL FEMININO NÍVEL I (3ª CLASSE - GRAU A)	
NOME	AV. MÉDICA
LUIZA DE SOUZA MATOS	APTO
CARGO: GUARDA MUNICIPAL MASCULINO NÍVEL I (3ª CLASSE - GRAU A)	
DORINALDO GOMES OLIVEIRA	APTO
EDUARDO RODRIGO AMARO	APTO
GABRIEL PARANHOS MENDES	APTO
RAFAEL BRANQUINHO DE OLIVEIRA LISBOA	APTO
VICTOR MATEUS SOUZA DA SILVA	APTO
WESLEY COSTA GARCIA	APTO
WESLEY RODRIGUES VIEIRA	APTO

02 de setembro de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 98015/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI HMMG.2021.00000962-56
RESOLVE

Ceder a partir de 01/08/2022, o servidor SIDNEY APARECIDO MIRANDA MA-NOEL, matrícula 128902-0, sem prejuízo dos seus vencimentos, para prestar serviços junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

PORTARIA 98016/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00072866-54
RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 02/09/2022, a servidora CAROLINE ELISABETH VI-CENTE, matrícula 119085-7, do cargo de Professor de Educação Básica III - Artes, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 98017/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00072618-21

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 02/09/2022, o servidor DIEGO AUGUSTO BARBO-SA, matrícula 134735-7, do cargo de Médico Clínica Médica, junto à Secretaria Mu-nicipal de Saúde.

PORTARIA 98018/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00073559-91

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 05/09/2022, o senhor ANDRE ASSAD MELLO, RG 35.776.485-7, do cargo de Presidente, junto aos Serviços Técnicos Gerais - SETEC. Exonerar a partir de 05/09/2022, o servidor ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERE-NA, matrícula 138330-2 do cargo em comissão de Secretário Adjunto, junto à Secre-taria Municipal de Justiça.

Nomear a partir de 05/09/2022, o senhor ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA, RG 25.471.640-4, CPF 055.896.828-78, para exercer o cargo de Presidente, junto aos Serviços Técnicos Gerais - SETEC.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 98019/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00071378-11

RESOLVE

Ceder no período de 05/09/2022 a 04/09/2023, a servidora CLAUDIA SOBRERA DA SILVA, matrícula 37675-2, sem prejuízo dos seus vencimentos, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, 275ª Zona Eleitoral de Campinas.

PORTARIA 98020/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00072223-38

RESOLVE

Nomear a partir de 05/09/2022, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Heteroidentificação e a Comissão Revisora de Heteroidentificação, refe-rente ao Concurso Público - Técnico de Enfermagem - Edital 05/2022.

I- COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Titulares:

JACQUELINE DAMAZIO ARMANDO, matrícula 102519-8
MARCUS VENICIUS DE BRITO COELHO, matrícula 109556-0
SILVIA VALLEZI, matrícula 119681-2
ALESSANDRA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, 122827-7
APARECIDA GERTRUDES MANSANO, matrícula 98411-6
Suplentes:
DANIEL CARLOS ESTEVAO, matrícula 131878-0
ELISANGELA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 132248-6
RONITA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 108305-8
ALESSANDRA CRISTINA PALERMO, matrícula 127601-8
ADRIANA APARECIDA GONÇALVES, matrícula 56801-5

II- COMISSÃO REVISORA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

Titulares:

ROBERTA CRISTINA DE PAULA, matrícula 120549-8
SERGIO MAX ALMEIDA PRADO, matrícula 107657-4
TEREZA APARECIDA RAYMUNDO, matrícula 103844-3
ALINE DO NASCIMENTO FREITAS, matrícula 127641-7
COSMO JOSE ALVES, matrícula 125012-4
Suplentes:
JOYCE FRANCIELE TEIXEIRA GONÇALVES, matrícula 127415-5
LILIANE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 111077-2
MARA MARQUES DA SILVA, matrícula 34300-5
WELLINGTON TADEU DE OLIVEIRA, matrícula 67565-2
CRISTIANE DOS SANTOS, matrícula 111575-8

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 03/2022 - MÉDICOS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação Vunesp, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos de Médicos, relacionados no item 2.1 do Capítulo II, de acordo com o que consta no Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial de Campinas, em 29/04/2022, DIVULGA a Classificação Prévia de todos os candidatos habilitados conforme o item 14.4 do referido Edital.

De acordo com o Edital supramencionado, o candidato que discordar deste resultado poderá protocolar **recurso** no período das 8h00 às 23h59 dos dias **06 e 08 de setembro de 2022**, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - Recursos" e deverá seguir as instruções ali contidas. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

O resultado dos recursos interpostos estão previstos para serem publicados em 16/09/2022.

Legenda: CG = Conhecimentos Gerais; CE = Conhecimentos Específicos; T.Acertos = Total de acertos; Class Prévia = Classificação Prévia

LISTA 1 - CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA DE CANDIDATOS HABILITADOS NA LISTAGEM DE PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:									
CARGO: 002 - MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA									
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FILHOS	CG	CE	T. ACERTOS	NOTA	CLASS PRÉVIA
PRISCILA NATALI MORAES	34443863 - 6	21772975	14/04/1989		13	16	29	58,00	1

CARGO: 006 - MÉDICO - GERAL												
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMEN-TO	FILHOS	CG	CE	T. ACERTOS	OBJ. NOTA	TÍT. NOTA	NOTA FINAL	CLASS PRÉ- VIA	
VALERIA CORREIA DE JESUS	57987594 - 5	21062897	07/10/1985		12	16	28	56,00	10,00	66,00	1	
PAULO CEZAR CARVALHO DA SILVA	37526691 - 4	21077886	18/03/1974		9	14	23	46,00	10,00	56,00	2	
VANINA CASTRO DORIA DE ALMEIDA	3189004	20852053	08/03/1993		10	16	26	52,00		52,00	3	
ANTONIO JADSON MARREIRO BRASIL	43439775 - 1	20939604	30/11/1995		11	14	25	50,00		50,00	4	
FLAVIA SILVA DE PAIVA	1436720	20910045	16/04/1992		12	13	25	50,00		50,00	5	
FRANCISCO CARLOS SPECIAN JUNIOR	25132733	20776853	31/08/1996		11	11	22	44,00		44,00	6	
CHRISTIANN ELLER SILVA SOUSA	13596962	21802815	07/01/1998		14	7	21	42,00		42,00	7	
PATRICIA QUEILLA SOUZA LIMA DE ALMEIDA	20144334 - 10	21689253	10/07/1995		8	12	20	40,00		40,00	8	

LISTA 2 - CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA DE CANDIDATOS HABILITADOS NA LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA - LAC, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:										
CARGO: 001 - MÉDICO - CARDIOLOGIA										
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMEN-TO	FILHOS	CG	CE	T. ACER- TOS	NOTA	CLASS PRÉVIA	

PAULA HELENA GONCALVES DE SOUZA	63124715 - 4	20774575	01/02/1993		17	26	43	86,00	1
PLINIO JOSE WHITAKER WOLF	50260773 - 7	21367299	10/07/1993		18	25	43	86,00	2
ANA RAQUEL OKUSU	348567492	21774200	28/12/1989		14	24	38	76,00	3
FELIPE MATHEUS NEVES SILVA	003872953	20859473	05/10/1990		14	24	38	76,00	4
GISLAINE CRISTINA DE PAULA MOREIRA	45012964 - 0	20831889	22/05/1989		13	24	37	74,00	5
VINICIUS NASSER DE CARVALHO	478089806	21541612	15/05/1991		11	23	34	68,00	6
FERNANDA LUIZA DA SILVA ELOY FERREIRA	10027187	21199868	04/12/1980		13	19	32	64,00	7
MARCIO ABBUD RODRIGUES	25940531 - 0	21806250	12/03/1976	02	10	15	25	50,00	8
ANDRE ANDRADE DOS SANTOS	43681760 - 3	20943105	13/11/1988	01	4	20	24	48,00	9

CARGO: 002 - MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FILHOS	CG	CE	T. ACERTOS	NOTA	CLASS PRÉVIA
PRISCILA NATALI MORAES	34443863 - 6	21772975	14/04/1989		13	16	29	58,00	1
ADRIANA BORGONOV CHRISTIANO VIEIRA	33147684 - 8	21293066	13/05/1981		7	20	27	54,00	2
CAROLINA NATALI MARTINS	17362203	20781075	08/10/1992		12	14	26	52,00	3
SERGIO OLIVA BIANCI	23861502 - 9	21733252	30/06/1975	02	10	15	25	50,00	4
JULIANA MARIA BESTETTI	35638203 - 5	21781125	04/07/1990		9	14	23	46,00	5

CARGO: 003 - MÉDICO - DERMATOLOGIA

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FILHOS	CG	CE	T. ACERTOS	NOTA	CLASS PRÉVIA
VITOR JOSE DE MELLO MIRANDA	36707447 - 3	21143242	19/04/1996		15	29	44	88,00	1
PAULA DE OLIVEIRA AZEVEDO	6195398	21260800	04/09/1990	01	11	27	38	76,00	2
ARIANY TOMAZ DE AQUINO SARAN DENOFRE	37747435 - 6	20795629	07/12/1993		11	27	38	76,00	3
JESSICA VIANNA STAREK	38453068 - 0	20942770	27/10/1991		13	25	38	76,00	4
CARINA FUJIMOTO LOSADA	27752070 - 8	21185883	07/07/1983	01	11	26	37	74,00	5
HELENA MACIEL GUERRA	38093686 - 0	20981236	23/01/1993		11	26	37	74,00	6
MARTHA HELLENA DA SILVA PEREIRA	15973682	21145776	30/04/1990		11	25	36	72,00	7
ISABELLA FERNANDES ROSA CASCONI	30213619 - 8	21072868	08/08/1981		13	23	36	72,00	8
LAIS MARTINS MOREIRA DOS ANJOS	13864495	21452890	18/07/1987		11	24	35	70,00	9
LARISSA HELENA MARQUES CARRAI	35196851 - 9	21073996	18/10/1990		10	24	34	68,00	10
CARLA SCHNEIDER VIEIRA DA COSTA ZABLOSKI	1110063	20858191	21/05/1975		9	24	33	66,00	11
THAIS FLORENCE DUARTE NOGUEIRA	44053429X	21178925	02/08/1988		8	24	32	64,00	12
ALEXANDRA CUMANI TOLEDO	13266155	21258880	04/06/1996		14	16	30	60,00	13
TAYLA ROBERTA SILVA OLIVEIRA	50678749 - 7	21657769	07/04/1989		10	19	29	58,00	14
ARNALDO DA CUNHA FRAGA COSTA JR	20694586 - 3	21551871	04/09/1974	02	7	17	24	48,00	15

CARGO: 004 - MÉDICO - ENDOSCOPIA

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FILHOS	CG	CE	T. ACERTOS	NOTA	CLASS PRÉVIA
ISABELLA ASARI TAKAHARA	10591078 - 9	21613184	22/02/1994		11	21	32	64,00	1
ANA AMELIA BARBIERE BONATELLI	35074786 - 6	21720789	21/10/1989		12	20	32	64,00	2
CASSIANO RIBEIRO PIRES	09976912 - 7	20786891	07/08/1978		13	17	30	60,00	3
BRUNNO JOSE COUTINHO DA SILVA	34829900	20840896	04/10/1986	01	9	14	23	46,00	4
LIVIA MARIA MARCONDES DE MOURA LANFRANCHI	32236829 - 7	21200432	09/09/1987		9	13	22	44,00	5
THIAGO MIRANDA PINHEIRO	711160	21806853	15/12/1982	02	8	12	20	40,00	6
TAYSSA BRANDAO PACHECO	55399399 - 9	21171203	29/01/1993		9	11	20	40,00	7

CARGO: 005 - MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FILHOS	CG	CE	T. ACERTOS	NOTA	CLASS PRÉVIA
ANA LUIZA FERNANDES DE CARVALHO PONTUAL	53603168 - X	20876629	09/01/1982	01	16	20	36	72,00	1
CAMILA SINKOS	97682593	21204918	13/02/1986		11	23	34	68,00	2
JULIANA DELGADO CAMPOS MELLO	11172176	20882564	03/02/1985	01	12	18	30	60,00	3
LUIS EDUARDO ATAIDE REQUEL	323754806	21561648	14/03/1985	02	10	18	28	56,00	4
PAULA ARRUDA DO ESPIRITO SANTO	21206776 - 3	21010420	25/01/1992		12	14	26	52,00	5

CARGO: 006 - MÉDICO - GERAL

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FILHOS	CG	CE	T. ACERTOS	OBJ. NOTA	TÍT. NOTA	NOTA FINAL	CLASS PRÉVIA
FELIPE LIMA DIPE	48735217 - 8	20916809	24/10/1991		13	19	32	64,00	10,00	74,00	1
GABRIEL VOLTANI GUEDES	506316257	20779550	01/01/1998		13	22	35	70,00		70,00	2
FILIPE CANELA DE SOUZA GODOI	13452907	21190690	03/12/1991		15	20	35	70,00	0,00	70,00	3
JULIANA SILVA ALMEIDA	49037340 - 9	21461767	16/11/1993		14	16	30	60,00	10,00	70,00	4
CARLOS FERNANDO CASTRO DE ARAUJO	43274677 - 8	20775059	15/11/1987		14	20	34	68,00		68,00	5
MARIANE GRANDI DE AVILA	1998739	21127069	19/02/1996		16	18	34	68,00		68,00	6
LEONARDO DE ANDRADE RODRIGUES BRITO	65604526 - 7	20787383	21/12/1994		13	16	29	58,00	10,00	68,00	7
GABRIEL BARRETO BASTOS	1417120401	20980078	14/11/1988		13	20	33	66,00		66,00	8
ALAN EDUARDO TAVARES MARTIN	2086157 - 5	21074062	22/04/1992		15	18	33	66,00		66,00	9
VALERIA CORREIA DE JESUS	57987594 - 5	21062897	07/10/1985		12	16	28	56,00	10,00	66,00	10
CYBELLE COSTA TORRES GALVAO	1804248	21025886	18/04/1989	01	12	16	28	56,00	10,00	66,00	11
TATIANA MIRABETTI OZAHATA	35687383 - 3	21381291	09/12/1983	02	13	19	32	64,00		64,00	12
ANA FLAVIA SAMPAIO FELIPE	1173164	21794049	22/02/1995		14	18	32	64,00		64,00	13
CINTHIA SANTOS SILVA PIEDADE	MG12585772	21291578	18/06/1985	02	15	17	32	64,00		64,00	14
VIVIANE QUEIROZ DE OLIVEIRA MAIA	MG14005944	21653976	24/07/1987		11	16	27	54,00	10,00	64,00	15
JULIA SPOSITO	15889335 - 51	21583102	24/11/1995		11	20	31	62,00		62,00	16
FERNANDA PIGNATARI MALMEGRIM SPACO	44955433 - 8	21236364	28/07/1989		12	19	31	62,00		62,00	17
HADASSA LOUBACK PARANHOS	48989774 - 5	20871988	17/09/1993		13	18	31	62,00		62,00	18
YASMIN SOARES LAZARO PEREIRA	54667319 - 3	21795789	12/01/1998		13	18	31	62,00		62,00	19
NATHALIE BARTELEGA DOMINGUETTI	17334285	21142130	06/02/1996		15	16	31	62,00		62,00	20
MARIANA PEREIRA PINTO	64147063 - 0	21663602	24/12/1997		16	15	31	62,00		62,00	21
HILDA IRENE GONZALEZ ESCUDERO	66.672.040 - X	21265437	18/11/1959		12	13	25	50,00	10,00	60,00	22
MARINA PATRICIO RAMOS NEVES	3400403	20846517	14/11/1992		12	18	30	60,00		60,00	23

MICHELE BAZIOTTI MAN	49689381 - 6	21141207	19/12/1992		12	18	30	60,00	0,00	60,00	24
LAURA TARDELLI ORLANDI	41587702 - 7	20980450	10/11/1993		12	18	30	60,00		60,00	25
VITORIA MIDORI MIZUTANI DE TOLEDO	37938827 - 3	21684472	21/02/1996		13	17	30	60,00		60,00	26
ALEXSANDER PAULA DA SILVA	MG17789749	20775156	02/10/1996		13	17	30	60,00		60,00	27
GUSTAVO GIARDIELLO	391370212	20878028	22/02/1997		14	16	30	60,00		60,00	28
AMANDA DA SILVA FERREIRA	384527346	21126330	02/11/1997		15	15	30	60,00		60,00	29
DENISE ZANON OLIVEIRA	32232641 - 2	21788049	30/11/1985		11	14	25	50,00	10,00	60,00	30
PRISCILA FERNANDES DE CAMPOS	49520957 - 0	20789173	11/05/1993		11	14	25	50,00	10,00	60,00	31
MARCIA ANTUNES DE MENDONCA	43119726 - X	21119074	20/08/1985		12	13	25	50,00	10,00	60,00	32
ROZEANE SANTIAGO DE OLIVEIRA	12075795 - 80	21108250	23/05/1989		10	19	29	58,00		58,00	33
PEDRO AUGUSTO SOUSA RODRIGUES	62943061 - 5	21482128	04/10/1991		10	19	29	58,00		58,00	34
GUSTAVO ANTONIO TONIATTI	371746280	21623937	25/10/1996		12	17	29	58,00		58,00	35
MATHEUS DUARTE DA COSTA DIAS	39606812 - 1	21126836	29/04/1995		13	16	29	58,00		58,00	36
JAQUELINE SVIERCOSKI MENDES	43545435 - 3	21276455	12/10/1994		14	15	29	58,00		58,00	37
TATIANE SANTOS SILVA	60145901 - 5	21456453	26/04/1996		14	15	29	58,00	0,00	58,00	38
MARIA ANGELICA GASPAR MACHADO	40654600 - 9	21026823	05/04/1996		15	14	29	58,00		58,00	39
FERNANDA MORELLI SALLUM GALLO	43762349 - X	20783035	30/10/1986		10	14	24	48,00	10,00	58,00	40
GABRIELA GOUVEIA CALIL	15786593	21137340	10/12/1993		11	13	24	48,00	10,00	58,00	41
VICTOR ANDRADE MAIA	36176247 - 1	21269270	25/03/1991		12	16	28	56,00	0,00	56,00	42
ANA CAROLINA DOMINICCI DE SOUZA	446341563	20790988	05/07/1989		13	15	28	56,00		56,00	43
ANDRE AMADO FERREIRA DE MELLO	39824515 - 0	20994419	25/11/1996	02	13	15	28	56,00		56,00	44
ANTONIO DOSUALDO NETO	52484279 - 6	21445877	20/08/1997		14	14	28	56,00		56,00	45
RAQUEL FELICIO BERTINI	37043864 - 4	20857624	17/08/1998		14	14	28	56,00	0,00	56,00	46
PAULO CEZAR CARVALHO DA SILVA	37526691 - 4	21077886	18/03/1974		9	14	23	46,00	10,00	56,00	47
MARIANA CAROLINA MANFIO KACHAN	44368287 - 2	21122253	08/09/1996		15	13	28	56,00		56,00	48
CAROLINA CALZAVARA TREVISAN	459908339	21045437	16/04/1997		16	12	28	56,00		56,00	49
ERNST GUILHERME THOMI	20794909 - 0	21227063	15/04/1986	02	10	17	27	54,00		54,00	50
MARINA SIDER MONTE ALEGRE	46689058 - 8	20783566	06/07/1990		11	16	27	54,00		54,00	51
AUGUSTO CESAR BORTOLUCI	49707624 - X	20975899	31/07/1993		11	16	27	54,00		54,00	52
RICARDO PEREIRA MOREIRA	50067444 - 9	21786283	12/12/1980		12	15	27	54,00		54,00	53
EVERSON DIAS KOCH	65687442 - 9	20774613	24/02/1993		12	15	27	54,00		54,00	54
JOAO PEDRO DA SILVA ALMEIDA	28903010 - 8	21533466	11/10/1998		12	15	27	54,00		54,00	55
CARINA YURI FUSSUMA	4254332 - 0	20799799	21/04/1987		13	14	27	54,00		54,00	56
BRUNA GUARDIA GRANADO	44502406 - 9	20807376	09/01/1989		13	14	27	54,00	0,00	54,00	57
NATHALIA CRISTINA VALIERO	48411359 - 8	21539642	15/11/1991		13	14	27	54,00		54,00	58
MARIANA RODRIGUES ZANETTI	46894001 - 7	21070830	12/04/1991		15	12	27	54,00		54,00	59
GISELE PATRICIA DE OLIVEIRA ALVES CORREA	1673455 - 6	21575347	19/08/1986	01	10	12	22	44,00	10,00	54,00	60
ERMESON FELLIPE RODRIGUES RAMOS	47098291 - 3	21488622	22/12/1990		10	16	26	52,00		52,00	61
RAFAEL SCOLFARO BALZANI	37516982 - 9	20844581	17/01/1991		10	16	26	52,00		52,00	62
VANINA CASTRO DORIA DE ALMEIDA	3189004	20852053	08/03/1993		10	16	26	52,00		52,00	63
LUIZA THIENNE COLOMBO	40017900 - 3	20800444	01/05/1993		10	16	26	52,00	0,00	52,00	64
FERNANDA FENNER	50714961 - 0	21744564	08/07/1988	01	11	15	26	52,00		52,00	65
VALDIR JOSE DA SILVA NETO	58751443 - 7	21011044	09/12/1994		11	15	26	52,00		52,00	66
AUGUSTO SILVERIO BASSO	5459042	21529302	24/05/1996		11	15	26	52,00		52,00	67
LARYSSE FIGUEIREDO INACIO DA SILVA	38719193 - 8	21123489	11/12/1996		11	15	26	52,00		52,00	68
RODOLFO MIGUEL ALVES CARNIATO	44582150 - 4	20822030	07/04/1984		12	14	26	52,00		52,00	69
RAISSA PIRES CAMARGO EBERT	382598660	20860277	26/06/1995		12	14	26	52,00		52,00	70
THAYNA BERTOLINI DOS SANTOS	50876775 - 1	20891474	07/05/1996		12	14	26	52,00		52,00	71
VANESSA LUCASIEVEZC JOENCK	071018039 - 03	21384746	25/08/1989	01	13	13	26	52,00		52,00	72
LAURA CAROLINA GIMENES	41944838 - X	20883900	28/01/1993		16	10	26	52,00		52,00	73
KATIA RAMALHO HORI	33971872 - 9	21722676	29/08/1981		11	10	21	42,00	10,00	52,00	74
CARINA FONTANA FRANCISCHINI	41713113 - 6	20877161	07/10/1987		11	10	21	42,00	10,00	52,00	75
GUILHERME ANTONIO BAPTISTA	47757852 - 4	21757216	27/07/1990		9	16	25	50,00		50,00	76
THAIS RAINHA DE SOUSA	13083955 - 8	21426902	02/02/1992		9	16	25	50,00	0,00	50,00	77
THAIS DE SOUZA ROSA	338857 - 3	21804575	16/05/1992		9	16	25	50,00		50,00	78
FRANCISCO JOSE LUIS DE SOUSA	G330055U	21487731	05/08/1986		10	15	25	50,00		50,00	79
DANILO GOULART LOPES MAIA	437289485	21411093	25/09/1987	01	10	15	25	50,00		50,00	80
LARISSA VANESKA IZIDORO VIDAL	48724162 - 9	21496536	12/08/1991		10	15	25	50,00		50,00	81
ISADORA DE OLIVEIRA FELIX GUERRA	14498079	21012679	22/11/1994		10	15	25	50,00		50,00	82
GABRIELA RISSATO PEREIRA DOS SANTOS	43568785 - 2	21482080	06/09/1995		10	15	25	50,00		50,00	83
GUSTAVO PELLEGRINI MAGALDI	25282696 - 6	20914237	29/08/1973	01	11	14	25	50,00		50,00	84
FERNANDA MEIRELES CABRAL	41722377 - 8	20958188	04/08/1986		11	14	25	50,00	0,00	50,00	85
MATHEUS FACHINI NASCIMENTO	000886668	20965354	27/03/1987		11	14	25	50,00		50,00	86
HELDER RONAN DE PAIVA BARROSO	13118367 - X	20893728	30/07/1988		11	14	25	50,00		50,00	87
ADRIANA FERRAPONTOFF LEMOS	4092285768	21485542	15/10/1990		11	14	25	50,00		50,00	88
THALITA MENDES MITSUNAGA	34832883 - 7	20863233	25/10/1991		11	14	25	50,00		50,00	89
MATEUS B BORTOLOZZO	456402767	21612803	13/04/1995		11	14	25	50,00		50,00	90
ANTONIO JADSON MARREIRO BRASIL	43439775 - 1	20939604	30/11/1995		11	14	25	50,00		50,00	91
AUGUSTO MATHEUS ALVES DA COSTA	52427880 - 5	21549079	13/07/1996		11	14	25	50,00		50,00	92
CHRISTIAN CAMPOS ROSETTI	1228859	20794312	08/07/1976		12	13	25	50,00		50,00	93
ELTON LIBERIO DA SILVA	15679206	21171840	05/03/1992		12	13	25	50,00		50,00	94
FLAVIA SILVA DE PAIVA	1436720	20910045	16/04/1992		12	13	25	50,00		50,00	95
PABLO DIRCEU MORAIS TAVARES	1076381 - 0	20826869	01/09/1992		12	13	25	50,00	0,00	50,00	96
CAROLE CRISTINE GRIPPI PEREIRA DAMASCENO	35117548 - 9	21360731	27/05/1993		12	13	25	50,00		50,00	97
IRIS BALERO DE MENDONCA	37575930 - X	21241341	25/12/1994		12	13	25	50,00		50,00	98
THAINA CHAMELET DA SILVA	45625180 - 7	21313490	19/05/1995		12	13	25	50,00		50,00	99
CARLOS EDUARDO SLATEFF BALDINI	37042794 - 4	21173583	16/10/1995		12	13	25	50,00		50,00	100
RUBIA SILVA ENCINAS	12604173 - 0	21778060	26/08/1981		13	12	25	50,00		50,00	101
MARIE ELISE DA CRUZ FICKINGER	34996734 - 9	21347492	27/08/1985	01	8	12	20	40,00	10,00	50,00	102
ALINE MOSTARO DE AGUIAR CAMPOS	20117659 - 1	20876823	24/08/1989		14	11	25	50,00		50,00	103
WLADIMIR SANTOS FERREIRA	22237955 - 8	21430799	26/04/1975	02	10	14	24	48,00		48,00	104

KLAUS SEBASTIAN WEISS SANTOS	1076559192	21802971	16/05/1986		10	14	24	48,00	0,00	48,00	105
ISABELLA MENDES MONTEIRO DE BARROS	17233674	21801363	28/07/1993		10	14	24	48,00		48,00	106
MARCOS GUILHERME DOS SANTOS FARIAS	39142552 - 3	21418381	21/02/1994		10	14	24	48,00		48,00	107
MARCELLA MANCINI DE SOUSA	521739901	21612692	17/03/1998		10	14	24	48,00		48,00	108
ISABELLA BRAGAIA	28356356 - 4	21334668	24/09/1992		11	13	24	48,00		48,00	109
HUGO MAXIMO OLIVEIRA DINIZ	16353530	21804940	02/08/1993		11	13	24	48,00		48,00	110
DANIELLE SARMENTO FERREIRA	36499578 - 6	21767319	03/09/1994		11	13	24	48,00		48,00	111
CAMILA BANDEIRA COUTINHO	9256113	21798516	14/04/1995		11	13	24	48,00		48,00	112
MAYARA MIRANDA SALTON	44823095 - 1	21760500	27/01/1989		12	12	24	48,00	0,00	48,00	113
CAMILA BETTIOL OYAMA	48382500 - 1	21539650	19/11/1991		12	12	24	48,00		48,00	114
NATALIA OLIVEIRA FACHINETTI		21633037	03/01/1996		12	12	24	48,00		48,00	115
FELIPE LEMOS CAPARROZ	43569562 - 9	21708711	27/11/1986	01	13	11	24	48,00		48,00	116
VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA	49511964 - 7	21108226	23/12/1992		13	11	24	48,00		48,00	117
BRUNO ARINI CRAVEIRO		21207062	31/05/1996		13	11	24	48,00		48,00	118
GISELLE PARENTE RADNAI POSTALE	66484862 - X	20926561	06/02/1979	01	10	13	23	46,00		46,00	119
LAIS BARBOSA CONTAR	34447914 - 6	20781253	14/08/1987		10	13	23	46,00		46,00	120
MAYRA COIMBRA GONCALVES	10209213 - 9	21329486	14/06/1991		10	13	23	46,00		46,00	121
GUSTAVO SONEGO LEITE	27427545 - 4	20839138	21/01/1981	02	11	12	23	46,00		46,00	122
RAFAEL RODRIGUES PRADO	11949936	20780060	25/07/1982	01	11	12	23	46,00		46,00	123
FERNANDO TRESOLDI FAVORETTO	30064151 - 5	21801070	05/01/1983	01	11	12	23	46,00		46,00	124
MIRTES OKAWA ESSASHIKA DO NASCIMENTO	2352187 - 2	21595429	16/03/1995		11	12	23	46,00		46,00	125
WEIDMMER ROGERIO VIANA GOMES		21695830	08/03/1998		11	12	23	46,00		46,00	126
IRIS YURI NAKAMURA	21944262 - 9	20819072	15/05/1972	01	12	11	23	46,00		46,00	127
VANIA TENORIO NASCIMENTO	423169622	21062994	29/08/1983		12	11	23	46,00		46,00	128
CAMILA BEATRIZ DOS SANTOS MORAIS	957012 - NP	21128090	06/04/1993	01	13	10	23	46,00		46,00	129
TIAGO SEIKI GUSHIKEN PETRUCCI	24911667 - 4	21684847	24/06/1995		13	10	23	46,00		46,00	130
THIAGO MEDINA	42514038 - 6	21561419	08/08/1987	02	9	13	22	44,00		44,00	131
DANILA CAROLINA VENTURA	40936964 - 0	21796300	01/07/1988		9	13	22	44,00		44,00	132
MARIA CLARA CHAVES MENDES	38733148 - 7	21391203	26/06/1998		10	12	22	44,00		44,00	133
GIBSON SALES BESSA	65804306 - 7	21136742	17/02/1982		11	11	22	44,00		44,00	134
FRANCESCO SALVATORE MANNARINO	201263860	21704511	30/10/1984	01	11	11	22	44,00		44,00	135
ELYNE DE ASSIS BARROZO	426432	20857810	19/02/1987		11	11	22	44,00		44,00	136
CAROLINA DE OLIVEIRA SOUTO	18692411	20961944	14/10/1994		11	11	22	44,00		44,00	137
JAQUELINE GONCALES PETERLINI	48659064 - 1	21218633	31/10/1994		11	11	22	44,00		44,00	138
FRANCISCO CARLOS SPECIAN JUNIOR	25132733	20776853	31/08/1996		11	11	22	44,00		44,00	139
JOAO VITOR DE PAULA SOUZA LUZ	38311970 - 4	21568570	25/02/1998		11	11	22	44,00		44,00	140
ANDRE CALIL CANFOUR	11876017 - 8	20872313	07/09/1969	02	12	10	22	44,00		44,00	141
PATRICK FERREIRA	3848507	21568359	09/05/1998		12	10	22	44,00		44,00	142
SOFIA GALLINA FERREIRA	37091132 - 5	21651175	06/12/1996		13	9	22	44,00		44,00	143
THAMNATA RECHE DA SILVA	2556061	20778074	19/01/1988		6	15	21	42,00		42,00	144
THAIS ANDRADE MARTINS	38630772 - 6	20892934	07/07/1993		8	13	21	42,00		42,00	145
VITORIA MELLEIRO	39993648 - 8	21182094	05/09/1995		8	13	21	42,00		42,00	146
LUIZA MAGALHAES KASSAR	50633373 - 5	21122261	25/07/1990		9	12	21	42,00		42,00	147
LARISSA JULIANA BATISTA DA SILVA	50283540 - 0	21789932	03/04/1992		9	12	21	42,00		42,00	148
FLAVIA MARCOS DE ANGELI	49727414 - 0	20777485	27/07/1992		9	12	21	42,00		42,00	149
DANIEL OLIVEIRA MAGALHAES FERNANDES	15.873.526 - MG	21750653	11/11/1995		9	12	21	42,00		42,00	150
SABRINA WEINY DA SILVA	53840351 - 2	21630828	19/02/1997		9	12	21	42,00		42,00	151
MANOEL RIVELINO DE ARAUJO	66746941 - 2	20822820	17/08/1972		10	11	21	42,00		42,00	152
AMORA TERRA DE SOUSA TIBURCIO	22923673	21267243	16/04/1992		10	11	21	42,00		42,00	153
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA FRANCO	41651421 - 2	21761345	14/03/1996		10	11	21	42,00		42,00	154
DANIELE GONCALVES GRIECO	29841970 - 1	21535752	09/09/1984	02	11	10	21	42,00		42,00	155
BRUNO GALO FRAY	43798821 - 1	20798873	27/08/1994		11	10	21	42,00		42,00	156
JESSIKA IORIO SOARES	35170732 - 3	21510199	03/06/1991		12	9	21	42,00		42,00	157
SOPHIA FERLIN JUNGES MARIN	38795465X	20792620	03/09/1996		12	9	21	42,00		42,00	158
FERNANDA MORSELLI LO RE	52 286 6931	21291543	05/12/1995		13	8	21	42,00		42,00	159
FERNANDA PEREIRA DA SILVA ALBINO	36928298 - X	21359202	17/10/1996		14	7	21	42,00		42,00	160
CHRISTIANN ELLER SILVA SOUSA	13596962	21802815	07/01/1998		14	7	21	42,00		42,00	161
LARA FENLEY GRANZOTTO	462199198	20879652	27/06/1996		15	6	21	42,00		42,00	162
EDNALDO PAULINO DOS SANTOS	34692036X	21804770	29/01/1982		7	13	20	40,00	0,00	40,00	163
ALAN MAIA RODRIGUES	85125 - 6	21805008	13/10/1984		7	13	20	40,00		40,00	164
CELIO MAGNO GUIMARAES RANGEL BATISTA		21220824	09/10/1996		7	13	20	40,00		40,00	165
MARCO A MICHELUCCI	16248133X	21187347	23/10/1967	01	8	12	20	40,00		40,00	166
CAROLINE COUTINHO DE BARCELOS	33031988 - 7	21576980	26/03/1982	01	8	12	20	40,00	0,00	40,00	167
FRANCISCO DE CASTRO NOGUEIRA	208947978	20873271	07/08/1990		8	12	20	40,00		40,00	168
FABIANE ESPER KALLAS BORGES	45.547.414 - X	21799270	03/11/1993		8	12	20	40,00	0,00	40,00	169
PATRICIA QUEILLA SOUZA LIMA DE ALMEIDA	20144334 - 10	21689253	10/07/1995		8	12	20	40,00		40,00	170
IVALDO JOSE PERES PEREIRA	58091515 - 3	21225206	17/06/1965	01	9	11	20	40,00		40,00	171
LIZANDRA STOPA PASSINI	40830821 - 7	20796030	13/08/1987	01	9	11	20	40,00		40,00	172
VANESSA FERNANDA DE BRITO ORRUTIA	48661631 - 9	21085528	08/11/1991		9	11	20	40,00		40,00	173
JACQUELINE FERNANDES BENATTI DINIZ	39469024 - 2	21805318	09/02/1992		9	11	20	40,00		40,00	174
MARIANA ANGELONE CANHETE PEREIRA	36943162 - 5	20779526	20/08/1996		9	11	20	40,00		40,00	175
FABRICIO COLLI BADINO	25.283.282 - 6	21204845	14/09/1978	02	10	10	20	40,00		40,00	176
CAMILA MESQUITA DA SILVA	34030723 - 7	20782730	26/02/1991		10	10	20	40,00		40,00	177
LUIZ FERNANDO ORLANDIN	36088125 - 7	21641978	25/10/1991		10	10	20	40,00		40,00	178
YASMIN BRITO SANTIAGO	3208344	21275793	09/12/1992		10	10	20	40,00		40,00	179
GABRIEL CORDEIRO DE MELLO SEIXAS	52048783 - 7	21157421	21/08/1999		10	10	20	40,00		40,00	180
DENISE KEILA NUNES LOPES BASTOS	11250177	21804303	02/07/1981	02	11	9	20	40,00		40,00	181
LEONARDO VICTOR GALVAO MOREIRA	115046999 - 1	21581100	31/01/1990		11	9	20	40,00		40,00	182
RENATA WENDEL DE MORAES	459631895	21378380	21/03/1990	02	11	9	20	40,00		40,00	183
GABRIEL LOPES CENTODUCATTE	38796301 - 7	21366900	30/11/1992		12	8	20	40,00		40,00	184

CARGO: 007 - MÉDICO - GERIATRIA

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FILHOS	CG	CE	T. ACERTOS	NOTA	CLASS PRÉ-VIA
FERNANDA EMY YAMAMOTO	29127866 - 8	21583056	28/10/1985		15	25	40	80,00	1
MARIANA FORACIEPE	47750320	21352194	17/06/1991		16	24	40	80,00	2
SOLANGE DA SILVA AMORIM	286308952	20830610	05/07/1984		10	16	26	52,00	3
MARTA REGINA DIAS CONSULIN	20776732	20815727	09/07/1971	01	8	17	25	50,00	4
CARGO: 008 - MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA									
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FILHOS	CG	CE	T. ACERTOS	NOTA	CLASS PRÉ-VIA
JULIA VIRGILIO SANZOVO	44406207 - 5	21680523	15/03/1994		14	26	40	80,00	1
MARIANA RESENDE MOREIRA CANELA	37456000 - 6	21195099	15/12/1994		12	27	39	78,00	2
MATHEUS NASCIMENTO DA SILVA	21403355 - 7	21536481	01/11/1993		7	29	36	72,00	3
MARIANA MIADAIRA	36855613 - X	21141932	20/04/1992		10	26	36	72,00	4
JAMILE CAROLINA BORTOLETTO	48463061 - 1	21014400	02/04/1992		11	25	36	72,00	5
MARCELA GUIMARAES RANGEL FERREIRA ROCHA	37793794 - 0	21772134	01/12/1991		13	22	35	70,00	6
AMANDA DANTAS SILVA	15253168	21566372	06/11/1992		13	22	35	70,00	7
STEPHANIE OLIVEIRA MAGALHAES FERNANDES	13768767	21713480	10/05/1986		9	25	34	68,00	8
MILENA SAYURI SARAIVA IKEDA	45060481 - 0	21655715	11/05/1989		9	25	34	68,00	9
PAULA GOMES LIMA DE LACERDA	3844005	20798482	06/06/1987	03	10	24	34	68,00	10
LARISSA NASCIMENTO GERTRUDES	34120479 - 1	20803737	05/02/1993		11	23	34	68,00	11
ANA LUIZA DE CARVALHO DA HORA	24067237 - 8	21485194	19/06/1987		11	22	33	66,00	12
MARINA SCONZO POLYDORO	38401411 - 2	21708835	07/06/1993		12	21	33	66,00	13
ALDO AUGUSTO FURTADO	8276212 - 0	21429880	27/10/1956		11	21	32	64,00	14
BRBARA MARIA SANTIAGO SANTOS DO CARMO	3714210	21755477	19/04/1995		8	24	32	64,00	15
LUIS GUSTAVO RODRIGUES PEREIRA	47789033	20889127	22/06/1990		9	23	32	64,00	16
ISADORA ISIS DE OLIVEIRA ARAUJO	MG - 15149922	21515255	03/09/1993		7	24	31	62,00	17
ANA LUIZA FALAVIGNA DENYS	48664843 - 6	21796718	25/08/1992		9	22	31	62,00	18
TASSIANI CARVALHO GOULART DE OLIVEIRA	23321541 - 75	21208921	03/09/1983	01	10	21	31	62,00	19
LAIZ DE ALMEIDA PACHECO	21776032 - 1	20777426	08/06/1989	01	10	21	31	62,00	20
JOAO FRANCISCO DE ALMEIDA ARANHA	52301190 - 8	21708908	05/02/1993		12	18	30	60,00	21
MARIANNY DE ALMEIDA	27590209 - 2	20801084	14/07/1978		8	20	28	56,00	22
ROSELI MARIA SCAMDIUZZI	18827904 - 0	20946732	10/01/1976		8	15	23	46,00	23
CARGO: 009 - MÉDICO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA									
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FILHOS	CG	CE	T. ACERTOS	NOTA	CLASS PRÉ-VIA
JOSYANNE CAMARA DE ARAUJO LINO	36928418 - 5	20782870	30/09/1989		12	28	40	80,00	1
CAMILA CARMINATI ISOPPO	5468865	21562822	06/05/1991		13	26	39	78,00	2
GUILHERME ANTONIO DE PAULA MACHADO	17890181	21164002	11/09/1995		10	27	37	74,00	3
CARGO: 010 - MÉDICO - INFECTOLOGIA									
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FILHOS	CG	CE	T. ACERTOS	NOTA	CLASS PRÉ-VIA
BRUNO DE SOUZA MENDES	62351991	21556377	17/09/1990		14	23	37	74,00	1
ANNA SILVA MACHADO	11072840	21011397	08/07/1982		14	19	33	66,00	2
THAIS CRISTINA FARIA PACHECO	1758080 - 2	21495599	19/06/1995		14	19	33	66,00	3
DAVID JAMIL HADAD	27 602 9999	21437114	03/09/1963		13	18	31	62,00	4
BEATRIZ PASCUOTTE	41453224 - 7	21724563	05/08/1993		14	17	31	62,00	5
LUCAS DOS SANTOS ATHADEU FERREIRA	18231969	20825676	26/12/1994		14	17	31	62,00	6
VITORIA ANNONI LANGE	47915695 - 5	21629269	12/10/1991		12	18	30	60,00	7
FERNANDA DE OLIVEIRA SOUTO	16531158	21008973	11/04/1991		10	18	28	56,00	8
HENRIQUE MOREIRA UMEHARA	48557216 - 3	21222371	25/07/1992		14	13	27	54,00	9
DAFNY SOARES LEITAO	44665707 - 4	21572976	24/05/1983		8	18	26	52,00	10
ANNA KIM	63.401.531 - X	20790970	28/12/1987		9	17	26	52,00	11
CARGO: 011 - MÉDICO - MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO									
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FILHOS	CG	CE	T. ACERTOS	NOTA	CLASS PRÉ-VIA
XAARI WANI MEDINA	49609617 - 5	21113491	29/05/1991		9	22	31	62,00	1
MARINA KATO RAPCHAN FERREIRA	44032848 - 2	21091560	17/05/1985	02	10	17	27	54,00	2
VITORIA ADAMI SILVEIRA	47629793X	21157766	21/05/1991	01	9	17	26	52,00	3
CARGO: 012 - MÉDICO - NEFROLOGIA									
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FILHOS	CG	CE	T. ACERTOS	NOTA	CLASS PRÉ-VIA
GIOVANA MARIANI	7750090 - 1	21784213	04/01/1987		14	23	37	74,00	1
ALINE AOKI GARBELLINI	36527301 - 6	21018308	11/01/1990		12	21	33	66,00	2
CASSIA LOPES DANTAS	376331136	21568863	24/10/1991		13	20	33	66,00	3
CAROLINA VESPUCCIO BIS	44950086X	21432503	20/11/1989		12	17	29	58,00	4
DEBORAH CARETA DO CARMO	342915666	21590320	18/01/1990		9	18	27	54,00	5
JOAO ANTONIO CHAPARIM FILHO	476425141	21726647	30/10/1990		13	14	27	54,00	6
HELOISA RODRIGUES MALFATTI	24260058 - X	21513422	23/06/1974		12	13	25	50,00	7
MARCELO MACHADO ROCHA	92712652	20806744	17/09/1972	01	10	11	21	42,00	8
CARGO: 013 - MÉDICO - NEUROLOGIA									
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FILHOS	CG	CE	T. ACERTOS	NOTA	CLASS PRÉ-VIA
WILLIAM SOUZA MARTINS FERREIRA	38402140 - 2	21548781	03/08/1995		10	26	36	72,00	1
LUIS MARCOS FERREIRA JUNIOR	MG - 15.112.158	21801053	05/06/1993		13	23	36	72,00	2
MAYANI COSTA RIBEIRO TEMPLE	66042406 - X	21649766	18/05/1989		12	19	31	62,00	3
MAURICIO JOSE MEDEIROS	28308168 - 5	21197598	21/05/1977		4	17	21	42,00	4
CARGO: 014 - MÉDICO - NEUROLOGIA									

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FILHOS	CG	CE	T. ACERTOS	NOTA	CLASS PRÉ-VIA
ANA CLARA GARCIA SILVA	36671830	21064563	02/05/1991		13	27	40	80,00	1
CAMILA CUNHA DE ABREU DA SILVEIRA	671563555 - 5	21694257	24/07/1990		12	25	37	74,00	2
MARIA DO BOM SUCESSO LACERDA FERNANDES NETA	65883024 - 7	20897146	25/08/1988		11	21	32	64,00	3
CARGO: 016 - MÉDICO - PEDIATRIA									
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FILHOS	CG	CE	T. ACERTOS	NOTA	CLASS PRÉ-VIA
ANA LUIZA BRAGA DE BRITO LIRA	63349313 - 2	20874197	08/09/1978	02	12	18	30	60,00	1
MARILIA MOLLON MONTANARO	44991504 - 9	21519650	01/09/1988		13	17	30	60,00	2
VITOR HUGO LIMA	48720742 - 7	21442916	12/03/1992		9	20	29	58,00	3
MARIA SILVIA SANTOS DE BARROS	16296180 - 7	20954107	26/06/1963		9	19	28	56,00	4
ANNE CHRISTINE DE SOUSA BEZERRA BRANDAO	6386523	21795614	23/12/1985	02	10	17	27	54,00	5
ISABELA MARIA FORTI GOMES	49694229 - 3	21726353	25/01/1993		13	14	27	54,00	6
MARIANE CRISTINA BELTRAME SILVA	38183490 - 6	21589615	11/04/1991		9	17	26	52,00	7
IZAURA RODRIGUES CEZAR DE CAMPOS	58438646 - 1	20781261	27/11/1982	01	8	17	25	50,00	8
ANA CAROLINA CAPOVILLA FRANCESCHINI	35460615 - 3	21315353	16/12/1989		9	16	25	50,00	9
ANAMARIA RIMOLI GZVITAUSKI	13210967	21428891	21/08/1962		10	15	25	50,00	10
ELEN RAQUEL TRINCA	47140178 - X	20781997	31/10/1990		11	14	25	50,00	11
BEATRIZ SAMARA DE BRITO	49518187 - 0	21793719	26/10/1992		8	16	24	48,00	12
LUCAS SANTIAGO SANTOS DO CARMO	2378244	21643660	16/01/1986		11	13	24	48,00	13
BEATRIZ LOPES GALISTEU	49907614 - X	20808453	16/01/1995		12	12	24	48,00	14
GABRIELA VILLALBA MEDEIROS DA ROCHA	52213851 - 2	21784965	23/06/1974	02	7	16	23	46,00	15
ALINE CRISTIANE SILVA TOPFER	3173701	21353980	07/08/1978	02	9	14	23	46,00	16
JUSSARA DA SILVA DE OLIVEIRA TAVARES	1722 - 121	21266611	02/12/1984		9	14	23	46,00	17
GLAUCE LEITE	27864373 - 5	21779961	28/05/1978	01	10	13	23	46,00	18
LILIAN DE OLIVEIRA GODOY TERNERO	47943877 - 8	20827962	11/01/1992		10	13	23	46,00	19
ALESSANDRA BICEGO FIGUEIREDO	08653362 - 7	20780362	20/03/1971	02	11	12	23	46,00	20
THEREZA JENNY TEIXEIRA MARTINS	13053646 - 5	21250871	03/02/1961		11	11	22	44,00	21
CAMILA SIQUEIRA BRIGLIA	12765783	21433720	15/07/1981	02	10	12	22	44,00	22
FLAVIO MAYNARDES ARAUJO	10226293	20803710	15/02/1959	02	10	11	21	42,00	23
JAQUELINE RODRIGUES GERONDI MARREIROS DE ARAUJO	40541583 - 7	21763429	29/10/1986		11	10	21	42,00	24
TICIANE MELO MOREIRA	14091331 - MG	21001685	28/05/1989		11	10	21	42,00	25
CHRISTINA BRIGLIA DE AGUIAR	1279761 - 8	21642885	08/10/1977	02	8	12	20	40,00	26
CARGO: 017 - MÉDICO - PNEUMOLOGIA									
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FILHOS	CG	CE	T. ACERTOS	NOTA	CLASS PRÉ-VIA
GABRIELA SCARTEZINI MONICO	48740723 - 4	20904215	08/04/1992		14	17	31	62,00	1
CARGO: 018 - MÉDICO - PSQUIATRIA									
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FILHOS	CG	CE	T. ACERTOS	NOTA	CLASS PRÉ-VIA
WILIAN DE FREITAS JUNIOR	3243961	21503001	29/11/1994		14	26	40	80,00	1
ARTHUR MANZANI FERNANDES	52942749 - 7	20775750	24/10/1995		16	24	40	80,00	2
RAFAEL FREITAS COLACO	44236785 - 5	21455619	28/04/1985		11	27	38	76,00	3
LUCAS FRANCISCO CAMPANHA	10345155 - 8	21227837	09/11/1992		13	25	38	76,00	4
RUBEN EDUARDO KRASNAK	5485096	21301603	10/05/1995		16	22	38	76,00	5
MARILIA VALADARES DE AMORIM	6345863	20804792	22/03/1986	01	11	25	36	72,00	6
GIULIANA PERROTTE	45370458 - X	20791720	02/08/1993		12	24	36	72,00	7
JESSYCA FERNANDA DE LIMA FARTO	48144074 - 4	21672318	24/03/1992		13	23	36	72,00	8
PRISCILLA FORTES DE OLIVEIRA PASSOS	12504995	20780230	23/08/1994		13	23	36	72,00	9
LOUSTON CASTILHO NOBRE VIEIRA	M782718	21296251	16/12/1957		11	24	35	70,00	10
THIAGO PRADO BOMFIM	50383679 - 5	20787529	19/05/1988		11	24	35	70,00	11
JULIANA BUENO KIKUMITSU	28804987 - 1	21349223	23/06/1983		12	23	35	70,00	12
CLAUDIO MARINS DA ROCHA BORGES	33129000 - 5	21014973	19/10/1986		12	23	35	70,00	13
LUIZ CARLOS RITTES DE OLIVEIRA SILVA	30790111 - 7	20868529	04/06/1980		10	24	34	68,00	14
GUSTAVO GABRIEL DE OLIVEIRA VILLA REAL	379401010	20898509	12/04/1996		10	24	34	68,00	15
LIA MARA MENDES BIASON	17118777 - 5	20861591	23/06/1966		9	24	33	66,00	16
BIANCA PORTINARI MARTINS	496496918	21073520	06/04/1991		9	24	33	66,00	17
RENAN SYGG DE SOUZA BRAGA	67675375 - 9	21536643	11/08/1992		9	24	33	66,00	18
CARLOS EDUARDO BERZIN DA ROCHA	46063613 - 3	21546797	17/07/1989		9	23	32	64,00	19
ELIZA PIAZZETTA	38671842 - 8	20821360	13/06/1990		9	23	32	64,00	20
DIEGO LELIS AGUIAR	13495408	20951086	08/03/1988		10	21	31	62,00	21
CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	463242518	21631000	17/05/1990		10	21	31	62,00	22
MSRCELO CARNEIRO ANTUNES	17243170 - 0	20835035	27/11/1968	01	13	18	31	62,00	23
MARCO ANTONIO CORREA AGGIO	21342673 - 0	20794274	17/06/1972	02	7	23	30	60,00	24
KELSON MENESES DAMASCENO	2587033	21284431	10/08/1987		10	18	28	56,00	25
VIVIANE DE CASSIA FANTINI	242312317	20874324	22/05/1977		7	20	27	54,00	26
SAMANTHA TEIXEIRA GROTTONE	43557596 - X	20791500	02/05/1985		8	19	27	54,00	27
BETANIA CANCADO MAIA	54357866 - 5	21207348	10/02/1977		7	17	24	48,00	28
GUSTAVO RICOTTA TORRES CARNEIRO	MG12218546	20782543	08/12/1985	01	7	16	23	46,00	29
JORGE ALBERTO ROMAN BIANCALANA	34443777 - 2	21717800	29/07/1981		11	12	23	46,00	30
CARGO: 019 - MÉDICO - UROLOGIA									
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FILHOS	CG	CE	T. ACERTOS	NOTA	CLASS PRÉ-VIA
EUCLIDES JOSE NUNES JUNIOR	MG - 15.750.875	21207402	10/11/1989	01	12	24	36	72,00	1
RAPHAEL RODGGER BERGAMIN MORENO RAPHAEL MORENO	8964230 - 2	21496897	11/05/1985		7	21	28	56,00	2
GUSTAVO CARLOS SILVA FRIACA	4724527	21324018	26/08/1986		9	19	28	56,00	3
SAULO CAVALIERI PEREIRA	35100163 - 3	20789092	17/06/1991		11	17	28	56,00	4
DANILO BARJUD PEREIRA DO NASCIMENTO	32953268 - 6	21778841	12/01/1984		5	18	23	46,00	5

Campinas, 01 de setembro de 2022

AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS**CERTIDÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

- Protocolo: PMC.2022.00072592 - 58

Interessado: Gabriela Possari

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Trata - se de **pedido de certidão de inteiro teor do protocolo 16/10/16091 em nome de TENDA ATACADO LTDA.**Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do protocolo **16/10/16091**.A referida Certidão será fornecida ao requerente através de **correio eletrônico**, para o endereço de e - mail informado pelo mesmo.

- Protocolo: PMC.2022.00072238 - 14

Interessado: Jefferson Ricardo Moreira da Silva

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Trata - se de **pedido de certidão de inteiro teor do protocolo 18/10/22567 em nome de BEST CENTER GRANDE CAMPINAS**Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **INDEFIRO** o pedido de certidão de inteiro teor do protocolo 18/10/22567, tendo em vista a não observância ao Artigo 2º, do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de Novembro de 2021, que regulamenta a expedição de certidão de inteiro e de parcial teor na administração pública direta do município de Campinas.

- Protocolo: PMC.2022.00072243 - 81

Interessado: Jefferson Ricardo Moreira da Silva

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Trata - se de **pedido de certidão de inteiro teor do protocolo 19/10/13997 em nome de BEST CENTER GRANDE CAMPINAS**Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **INDEFIRO** o pedido de certidão de inteiro teor do protocolo 19/10/13997, tendo em vista a não observância ao Artigo 2º, do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de Novembro de 2021, que regulamenta a expedição de certidão de inteiro e de parcial teor na administração pública direta do município de Campinas.

Campinas, 02 de setembro de 2022

ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS

DIRETOR DE PROJETOS - SEINFRA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON**RELAÇÃO DAS EMPRESAS MAIS RECLAMADAS NO MÊS DE AGOSTO DE 2022****RANKING - PROCON DE CAMPINAS****AS DEZ EMPRESAS MAIS RECLAMADAS**

Em atendimento à Lei Municipal nº 14.984, de 24 de março de 2015, o PROCON de Campinas divulga a lista com as dez empresas mais reclamadas no mês de agosto de 2022.

RANKING – GRUPO EMPRESAS				
AGOSTO 2022 - TOTAL GERAL DA DEMANDA: 2.118				
(10 MAIS RECLAMADAS)*				
POSICÃO	GRUPO RECLAMADO	SEGMENTOS RECLAMADOS	TOTAL	%
01º	CLARO / NET CAMPINAS / EMBRATEL / NEXTEL	TELEFONIA MÓVEL PROVEDORES DE INTERNET PROVEDORES DE TV TELEFONIA FIXA / DDD DDI	185	8,73
02º	GRUPO BRADESCO – BANCO CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA HSBC BANCO	BANCOS CARTÕES DE CRÉDITO FINANCEIRAS SEGURADORA PLANOS DE SAÚDE E CONSÓRCIOS	88	4,15
03º	VIVO / TELEFONICA / GVT	TELEFONIA MÓVEL PROVEDORES DE INTERNET TELEFONIA FIXA PROVEDORES DE TV A CABO	80	3,78
04º	ITAU – LUIZACRED - REDE-CARD OUVIDORIA	CARTÃO DE CRÉDITO BANCOS FINANCEIRAS CONSÓRCIOS SEGURADORAS	61	2,88
05º	GRUPO PAN	FINANCEIRAS CARTÃO DE CRÉDITO	57	2,69
06º	MERCADO LIVRE – MERCADO PAGO	COMÉRCIO ELETRÔNICO	54	2,55
07º	CPFL	ENERGIA ELÉTRICA	48	2,27
08º	TIM S/A	TELEFONIA MÓVEL PROVEDORES DE INTERNET TELEFONIA FIXA	44	2,08
	SANTANDER	BANCOS FINANCEIRAS CARTÃO DE CRÉDITO SEGURADORA		
09º	SHOPEE	COMÉRCIO ELETRÔNICO	39	1,84
10º	MAGAZINE LUIZA	COMÉRCIO ELETRÔNICO MAGAZINES	34	1,61
	GRUPO VIA - CASAS BAHIA E PONTO FRIO PONTOFRIO.COM / EXTRA.COM / CASASBAHIA.COM	COMÉRCIO ELETRÔNICO MAGAZINES		

*INFORMAÇÕES OBTIDAS PELO SISTEMA DO PROCON DE CAMPINAS EM 01/09/2022

Campinas, 02 de setembro de 2022

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Despacho*

SEI 2022.00071936-48

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor

Processo: 2016/009/001696 - Interessada: Adara Distribuidora de Veículos

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o SEI PMC.2022.00071936-48, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 2016/009/001696

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município.

Campinas, 02 de setembro de 2022

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Despacho*

SEI 2022.00071932-14

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor

Processo: 001133/2017/ADC - Interessada: Adara Distribuidora de Veículos

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o SEI PMC.2022.00071932-14, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 001133/2017/ADC.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município.

Campinas, 02 de setembro de 2022

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Despacho*

SEI 2022.00071925-95

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor

Processo: 2016/009/000132 - Interessada: Adara Distribuidora de Veículos

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o SEI PMC.2022.00071925-95, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 2016/009/000132.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município.

Campinas, 02 de setembro de 2022

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO*Despacho Decisório***1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA**

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único, 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015 e artigo 42 do Decreto Federal 2.181/1997, fica a empresa autuada notificada para que, no PRAZO DE 20 (VINTE DIAS), apresente defesa com os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, sob pena de revelia.

2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.

3. DO INTERESSE NA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

No mesmo prazo de defesa, deverá a empresa apresentar manifestação sobre seu interesse na designação de audiência conciliatória, bem como descrever qual a proposta de acordo ao consumidor.

A audiência somente será designada mediante a sinalização da proposta de acordo e seus respectivos termos.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo acarretará no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.**4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS**

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018.

Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo/contrato social/declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVOO CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail:

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01793/2022/ADM	SMJ/PROCON	RAFAEL ALEXANDRE PAVANATI	GOEY
01794/2022/ADM	SMJ/PROCON	HELOISA CAJON SCHUMACHER	LM EQUIPAMENTOS
01795/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARILDA TEDESCO	THE NEW
01827/2022/ADM	SMJ/PROCON	CLEIDE VANIA DOS SANTOS	UOL UNIVERSO ONLINE
01828/2022/ADM	SMJ/PROCON	BIANCA MARIA LIMA	NATURA COSMETICOS
01829/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DA GRACA SANTOS MARTINS	VIACAO ITAPEMIRIM
01830/2022/ADM	SMJ/PROCON	EDUARDO FERIAN CURCIO	LASAN SAMSUNG SERVICE CENTER / SAMSUNG
01831/2022/ADM	SMJ/PROCON	MICHELE APARECIDA VERDADE	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
01832/2022/ADM	SMJ/PROCON	DAIANA NONATO FELIX	R7 MOTORS
01833/2022/ADM	SMJ/PROCON	SILVIA MURARO	BANCO BRADESCO
01834/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARILENE FERREIRA ALVES	SAMSUNG
01835/2022/ADM	SMJ/PROCON	ARIEL FRANCISCO RODRIGUES	BANCO C6 / NUBANK / BANCO DIGMAIS
01836/2022/ADM	SMJ/PROCON	GRAZIELA DOS SANTOS CARDOSO	SUBMARINO VIAGENS / LATAM AIRLINES
01837/2022/ADM	SMJ/PROCON	REINALDO ALBINO VANSSAN	BANCO PAN
01838/2022/ADM	SMJ/PROCON	PEDRO REINALDO DE SOUZA	VIACAO COMETA
01839/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOAQUIM RAPHAEL PAREDES	CRED SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTOES

01840/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOSE FERNANDES RODRIGUES	BRASIL SORRISO / BRASIL CARD
01841/2022/ADM	SMJ/PROCON	RAFAEL LIRA MATEUS	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
01842/2022/ADM	SMJ/PROCON	MOEMA SOARES COIMBRA	TODOS EMPREENDIMENTOS
01843/2022/ADM	SMJ/PROCON	CACILDA PEREIRA DE PAULA NETO	FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL
01844/2022/ADM	SMJ/PROCON	GERSON LOURENCO PIREZ	BRITANIA PHILCO
01845/2022/ADM	SMJ/PROCON	TEREZA CRISTINA JORGE DE MORAES	VIVO GVT TELEFONICA
01846/2022/ADM	SMJ/PROCON	MICHELLE ARARUNA FELIPE NUNES	PERNAMBUCANAS
01847/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOSUE AMARAL	SANTANDER SA
01848/2022/ADM	SMJ/PROCON	SILVIA APARECIDA SEGANTIN SABINO	ADRIANO ALVES / BR SOL ENERGIA SOLAR
01849/2022/ADM	SMJ/PROCON	MOACIR JOSE MENEGALDO MARTINS	CPFL
01850/2022/ADM	SMJ/PROCON	DAVID FERNANDES	UNAS PUB - UNIAO NACIONAL DE AUXILIO AOS SERVIDORES PUBLICOS
01851/2022/ADM	SMJ/PROCON	TEREZINHA DE FATIMA AVELINO OLIVEIRA	BANRISUL
01852/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA CECILIA CALANI BARANAUSKAS	ASASTUR / IBERIA LINEAS AEREAS
01853/2022/ADM	SMJ/PROCON	EVANDRO ALVES COUTINHO	BANCO PAN
01854/2022/ADM	SMJ/PROCON	CELSO HASS	SORRIFACIL
01855/2022/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIETA OLIVEIRA SIMOES	CARTAO DE TODOS (SUL)
01856/2022/ADM	SMJ/PROCON	FABIANA RAMIREZ TAVARES	AZUL REIS COMERCIO DE VEICULOS
01857/2022/ADM	SMJ/PROCON	BENITA RAMIREZ HERNANDEZ PEREIRA	OTICA GOLDEN MIX CAMPOS SALES
01858/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DE FATIMA JESUS PAES	UBER

Campinas, 02 de setembro de 2022

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

DECISÃO DE MÉRITO**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentar recurso no prazo de 10 dias:

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00225/2022/ADM	SMJ/PROCON	KARIN ITO BOCCATO	FACILY FACI LY SOLUCOES E TECNOLOGIA
00257/2022/ADM	SMJ/PROCON	MICHELLE DA SILVA LOPES	JS MOVEIS
00261/2022/ADM	SMJ/PROCON	ADRIANA PELIZARO GIESBRECHT	SYMPLA INTERNET
00300/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARCOS JOSE TEIXEIRA	ITAU LUIZACRED REDECARD
00301/2022/ADM	SMJ/PROCON	DIOGO MACIEL BUCHERONI	FACILY FACI LY SOLUCOES E TECNOLOGIA
00305/2022/ADM	SMJ/PROCON	ISABEL SILVANA GOMES	CONSIGNA AUTOS
00319/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA ELAINE DA SILVA COSTA	MAGAZINE LUIZA MATRIZ LOJAS FISICAS E SITE / ITAU LUIZACRED REDECARD
00351/2022/ADM	SMJ/PROCON	JONATAS CELSO MUNHOZ	BANCO BRADESCO
00355/2022/ADM	SMJ/PROCON	ETELVINA APARECIDA EVANGELISTA	SANTANDER SA
00392/2022/ADM	SMJ/PROCON	RICHARD GOMES PEREIRA DA SILVA	COBASI / CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00486/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA HELENA PINTO	BANCO BRADESCO
00492/2022/ADM	SMJ/PROCON	ROSALVO FLORENTINO DA SILVA	BANCO PAN
00719/2022/ADM	SMJ/PROCON	VALDEIR FERREIRA FERNANDES DA SILVA 13665756871	TIM SA OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
00843/2022/ADM	SMJ/PROCON	ANA PAULA CASTRO DE AGUIAR	PH AMBIENTES PLANEJADOS
01101/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DE LOURDES CARVALHO	CONSIGNA AUTOS
01186/2022/ADM	SMJ/PROCON	HAMILTON DE OLIVEIRA AMPARADO JUNIOR	LUCHINI MOVEIS PLANEJADOS
01315/2022/ADM	SMJ/PROCON	FABIO TEBERGA	CENTRO AUTOMOTIVO ARCA EIRELI
01553/2022/ADM	SMJ/PROCON	INOVA TRANSPORTE DE FLORES EIRELI	ATA BRASIL
01583/2022/ADM	SMJ/PROCON	AURICELIA PEREIRA AMORIM	FACILY FACI LY SOLUCOES E TECNOLOGIA

Campinas, 02 de setembro de 2022

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

DECISÃO DE EXTINÇÃO**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015:

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00510/2022/ADM	SMJ/PROCON	DANILO ANTONIO SILVEIRA SOARES	BANCO C6
00755/2022/ADM	SMJ/PROCON	VERA LIGIA SOUZA FERREIRA LEITE	RECOVERY BRASIL / SANTANDER SA
00840/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARCO ROQUE VENTURA	BANCO PAN
00844/2022/ADM	SMJ/PROCON	DANIEL RICARDO SERRALHA	LATAM AIRLINES
00847/2022/ADM	SMJ/PROCON	AMARILDA SILVA DOS SANTOS	CPFL
00848/2022/ADM	SMJ/PROCON	CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA FERREIRA	LATAM AIRLINES
00855/2022/ADM	SMJ/PROCON	RAINAN ROCHA DE JESUS SILVA	CONCERTA SMART CAMBUI
00878/2022/ADM	SMJ/PROCON	JESCIE REGINA SOUZA DOS SANTOS	QUINTO ANDAR
00918/2022/ADM	SMJ/PROCON	SONIA MARIA GUEDES LIMA	SHOPEE / ADYEN LATIN AMERICA
00948/2022/ADM	SMJ/PROCON	MONICA DOS SANTOS REIS	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
01037/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA SELMA CASTRO FREITAS	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS
01134/2022/ADM	SMJ/PROCON	ANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	DIA BRASIL SUPERMERCADOS
01354/2022/ADM	SMJ/PROCON	SUELI REGINA MACHADO	BLUE HIGH
01489/2022/ADM	SMJ/PROCON	ALEXSANDER CRISTIAN TEIXEIRA BARBOSA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
01786/2022/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS JOSE VENANCIO	IMOCAMP

Campinas, 02 de setembro de 2022

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Solicitamos que os interessados dos protocolos abaixo relacionados entrem em contato, através do telefone abaixo discriminado, para agendar o seu comparecimento junto ao respectivo departamento para tratar de assunto relacionado a sua solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) Dias:**PELA CDPFT/DEPLAN**

Prot. 2022/11/10725 - Luis Antonio Castro de Oliveira

Prot. 2022/11/2574 - JCP Soluções Ambientais

Prot. 2022/11/2888 - Wesley Costa

Prot. 2022/11/10723 - Vlademir Vagner Camilo Gonçalves

Prot. 2022/11/2891 - Thomaz Monteforte Diederichsen

Prot. 2021/11/4432 - Jertopo Topografia e Agrimensura LTDA

Prot. 2018/10/38602 - Incorpex Empreendimentos LTDA

Prot. 1999/0/61653 - Construtora Samuel Rubinsk Netto LTDA

Prot. 2020/11/9715 - Marilza Aparecida Stolf

Prot. 2021/11/7374 - MRV Engenharia e Participação

PROTOSCOLOS INDEFERIDOS PELA CDPFT/DEPLAN

Prot. 2021/11/14172 - Maria Aparecida do Amaral Antonioli

Prot. 2021/11/15626 - Adriana Andrade de Faria

PROTOCOLO CANCELADO PELA CDPFT/DEPLAN

Prot. 2020/19/21 - Cooperativa Habitacional OASIS

MONA H. TAHA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO**COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV**

PARA CIÊNCIA DO INTERESSADO DE QUE DEVERÁ APRESENTAR O CADASTRAMENTO DA GLEBA DENTRO DA VALIDADE.

PROT. 21/11/14402 SILVIA BASTOS RITNER

PARA CIÊNCIA DO INTERESSADO DAS CORREÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES NECESSÁRIAS APONTADAS PELA ÁREA TÉCNICA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO EIV/RIV E DO CHECK LIST, O QUAL ACOLHO.

OBS: DEVIDO O PROBLEMA DO COVID - 19 FOI ENVIADA CÓPIA DO PARECER POR E - MAIL AO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO REFERIDO EIV, EVITANDO ASSIM OS DESLOCAMENTOS ATÉ A PREFEITURA ATENDIMENTO PRESENCIAL.

PROT. 22/11/2813 019 BEACH LOUGE LTDA ME

PROT. 21/11/16144 CPS VITTA RESIDENCIAL

PARA CIÊNCIA DO INTERESSADO DE QUE DEVERÁ APRESENTAR O CADASTRAMENTO DA GLEBA DENTRO DA VALIDADE E A REVISÃO DE PROJETO DIANTE AS "DIRETRIZES URBANÍSTICAS, AMBIENTAIS E RESTRIÇÕES INCIDENTES SOBRE A GLEBA" QUE DEVEM NORTEAR O PROJETO DO EMPREENDIMENTO.

PROT. 21/11/11383 ATACADÃO S/A

DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO DECRETO 20.633/2019, ART. 33 ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E MANIFESTAÇÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AUTARQUIAS NO PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV/RIV) DO EMPREENDIMENTO DE BAR COM ENTRETENIMENTO SITUADO NA RUA ANTONIO LAPA, Nº 146, CAMBUÍ SOB O PROTOCOLO 2022/11/9724, QUE PODERÁ SER CONSULTADO ATRAVÉS DO PORTAL DO EIV/RIV NO SITE HTTPS://EIV.CAMPINAS.SP.GOV.BR/CONSULTA.

PROT. 22/11/9724 CASA 146 BAR EVENTOS LTDA

DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO DECRETO 20.633/2019, ART. 33 ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E MANIFESTAÇÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AUTARQUIAS NO PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV/RIV) DO EMPREENDIMENTO DE BAR COM ENTRETENIMENTO SITUADO NA RUA LUIZ MORETZSHON CAMARGO, Nº 18, JARDIM SANTANTA, SOB O PROTOCOLO 2022/11/10633, QUE PODERÁ SER CONSULTADO ATRAVÉS DO PORTAL DO EIV/RIV NO SITE HTTPS://EIV.CAMPINAS.SP.GOV.BR/CONSULTA.

PROT. 22/11/10633 TOLON BAR E CIA LTDA.

COMPAREÇA O INTERESSADO PARA APRESENTAR LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CERTIDÃO DE DIRETRIZES URBANÍSTICAS APROVADOS PELA PMC E DENTRO DA VALIDADE, CONFORME SOLICITADO PELA ÁREA TÉCNICA DA COMISSÃO DO EIV.

PROT. 22/11/1474 JD AGRICULTURA E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA.

PARA CIÊNCIA DO INTERESSADO DE QUE DEVERÁ APRESENTAR A TAXA DE ANÁLISE DE 500 UFICS UMA VEZ QUE NÃO HÁ ISENÇÃO PREVISTA PELA LEI MUNICIPAL Nº 15.524, DE 01/12/2017, PARA TAXA DE ANÁLISE DO EIV/RIV, PREVISTA NO ART. 167 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 208, DE 20/12/2018, CONFORME DESPACHO EXARADO PELA SMJ ÀS FLS. 121/124.

PROT. 21/11/10846 JOÃO AUGUSTO PIAZZA

Campinas, 02 de setembro de 2022

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENADOR EIV - RIV GS/SEPLURB

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

PELO SETOR DE MANUTENÇÃO E BASE CARTOGRÁFICA**Agendar comparecimento pelo telefone 2116 - 0650**

Prot. 2022/11/3223 - José Antonio Locatelli Coiado

Prot. 2022/11/9434 - José Carlos Batista Leite

Prot. 2019/10/9059 - Jodil Investimentos Imobiliários LTDA

Prot. 2022/11/2803 - Marlene Ireni Conschetta

Prot. 2020/11/10400 - Edson Rodrigo Botelho

PELA DIRETORIA DIDC

Prot. 2022/11/1311 - QRTZ 15 Incorporações de Imóveis SPE LTDA

VIVIANE MITSUE S NOBILE

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Coordenadoria Departamental de Fiscalização - CDFIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 28378, lavrada em 24/08/2022 em nome de WEP - COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ 006.073.558/0001

- 83, referente ao imóvel localizado na AVENIDA UM (CENTRO LOGÍSTICO DE VIRACOPOS), JARDIM PARAÍSO DE VIRACOPOS, Campinas, SP. CÓD. CARTOGRAFICO: 3451.53.69.0306, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/6101**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 151, estabelecendo - se que deva EXECUTAR AS OBRAS, INCLUINDO OS SERVIÇOS PREPARATORIOS E COMPLEMENTARES, SUAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS SERÁ PROCEDIDA DE FORMA, A OBEDECER O PROJETO APROVADO, NBR E AO DIREITO DE VIZINHANÇA, GARANTINDO A SEGURANÇA DA COMUNIDADE, DAS PROPRIEDADES, SOB PENA DE MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, **PRAZO IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 28427**, lavrada em 23/08/2022 em nome de **José Roni Gomes Soares**, CPF 262.489.328 - 83, referente ao imóvel localizado à Rua dos Gráficos, nº 13, Jardim do Lago (CÓD. CARTOGRAFICO: 3432.51.54.0001), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2021/156/6684**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 21, Inciso II, estabelecendo - se que deva "regularizar o imóvel" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 28428**, lavrada em 23/08/2022 em nome de **José Roni Gomes Soares**, CPF 262.489.328 - 83, referente ao imóvel localizado à Rua dos Gráficos, nº 13, Jardim do Lago (CÓD. CARTOGRAFICO: 3432.51.54.0001), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2021/156/6684**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 106, estabelecendo - se que deva "remover a escada instalada sobre o passeio público (calçada), sob pena de multa" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Mirian Moreira Boaventura**, CPF 316.562.768 - 10, que a obra localizada à Rua José Antonio Fernandes Olmos, nº 51, Jardim do Lago (CÓD. CARTOGRAFICO: 3432.53.18.0281), neste município, encontra - se embargada por meio do **Auto de Embargo n.º 3488**, lavrado em 24/08/2022, por ter infringido o Art. 21 da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/5979**. Este edital dá publicidade ao ato praticado em 24/08/2022, cujos efeitos já estão em vigor. A obra deverá permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando - se à imposição de multa nos termos do Art. 167, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Mirian Moreira Boaventura**, CPF 316.562.768 - 10, do **Auto de Infração e Multa n.º 8494**, lavrado em 24/08/2022, relativo ao imóvel sito à Rua José Antonio Fernandes Olmos, nº 51, Jardim do Lago (CÓD. CARTOGRAFICO: 3432.53.18.0281), por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/5979**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R\$ 494,91 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 28429**, lavrada em 24/08/2022 em nome de **Mirian Moreira Boaventura**, CPF 316.562.768 - 10, referente ao imóvel localizado à Rua José Antonio Fernandes Olmos, nº 51, Jardim do Lago (CÓD. CARTOGRAFICO: 3432.53.18.0281), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/5979**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 45, estabelecendo - se que deva "colocar o imóvel em condições de estabilidade e segurança, executando o fechamento entre muros nas divisas com os vizinhos (rufos) sob pena de multa" no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 28430**, lavrada em 24/08/2022 em nome de **Mirian Moreira Boaventura**, CPF 316.562.768 - 10, referente ao imóvel localizado à Rua José Antonio Fernandes Olmos, nº 51, Jardim do Lago (CÓD. CARTOGRAFICO: 3432.53.18.0281), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/5979**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 21, estabelecendo - se que deva "regularizar o imóvel" no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 28492**, lavrada em 22/08/2022 em nome de **Espólio de Carolina Thome da Cruz**, CPF 239.999.478 - 70, referente ao imóvel localizado à Rua das Verbenas, 317, Vila Mimosas (CÓD. CARTOGRAFICO: 3434.12.12.0053.01001), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2022/11/10281**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 45, estabelecendo - se que deva "colocar o muro do imóvel em condições de estabilidade e segurança" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta

publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 28493**, lavrada em 24/08/2022 em nome de **João Batista de Alcântara**, CPF 721.751.338 - 34, referente ao imóvel localizado à Avenida Senador Saraiva, 748, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2011/11/303**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 30, estabelecendo - se que deva "requerer o Certificado de Conclusão de Obra (CCO) na Prefeitura" no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 29033**, lavrada em 19/08/2022 em nome de **IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.**, CNPJ 15.811.119/0001 - 11, referente ao sistema transmissor instalado à ESTRADA LUIZ DE QUEIROZ GUIMARÃES, KM 2,1, FAZENDA MACUCO, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2021/11/15332**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Municipal Nº 11.024/2001, Art. 17, que estabelece a sanar as irregularidades do sistema transmissor, instalado no local supracitado, por estar em operação sem o respectivo alvará de autorização, em prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a suspensão do funcionamento do sistema e demais medidas previstas no citado diploma legal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.**, CNPJ 15.811.119/0001 - 11, do **Auto de Infração e Multa n.º 0008/22**, lavrado em 19/08/2022, por ter infringido a Lei 11.024/2001, Art. 15, I, cujas vias se encontram no protocolo **2021/11/15332**. A infração aplicada nos termos do Art. 17, "caput" da Lei 11.024/2001 corresponde ao valor de R\$ 2.104,20 (dois mil, cento e quatro reais e vinte centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **10 (dez) dias**, contados após 05 (cinco) dias da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **TELFÔNICA DO BRASIL S/A**, CNPJ 02.558.157/0001 - 62, do **Auto de Infração e Multa n.º 07/22**, lavrado em 15/08/2022, por ter infringido a Lei 11.024/2001, Art. 15, I, cujas vias se encontram no protocolo **2011/11/7310**. A infração aplicada nos termos do Art. 17, "caput" da Lei 11.024/2001 corresponde ao valor de R\$ 2.104,20 (dois mil, cento e quatro reais e vinte centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **10 (dez) dias**, contados após 05 (cinco) dias da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 29026**, lavrada em 15/08/2022 em nome de **TELFÔNICA DO BRASIL S/A**, CNPJ 02.558.157/0001 - 62, referente ao sistema transmissor instalado à RUA JOÃO DALMOLIN, 53, JD NOVA AMÉRICA neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2011/11/7310**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Municipal Nº 11.024/2001, Art. 17, que estabelece a sanar as irregularidades do sistema transmissor, instalado no local supracitado, por estar em operação sem o respectivo alvará de autorização, em prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a suspensão do funcionamento do sistema e demais medidas previstas no citado diploma legal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 29031**, lavrada em 15/08/2022 em nome de **TIM S/A**, CNPJ 02.421.421/0001 - 11, referente ao sistema transmissor instalado à RUA ERMELINDO ANTÔNIO PETRIS MORANGONI, 345, VILA POMPEIA, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2003/11/4632**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Municipal Nº 11.024/2001, Art. 17, §1º, que estabelece a **suspender imediatamente** o funcionamento do sistema transmissor. O não cumprimento da presente intimação ensejará a aplicação de multas diárias, sem prejuízo das demais medidas legais aplicáveis, nos termos do artigo 17, §2º da Lei Municipal 11024/2001.

Campinas, 02 de setembro de 2022

EMÍLIO CARLOS ALBEIRI

COORDENADOR DA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV RETIFICADO NOS TERMOS DO DESPACHO DA FL. 881 DO PROTOCOLO 2020/11/7795

REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 10/2021

PROTOCOLO: 2020/11/7795 - INTERESSADO: CCISA 74 INCORPORADORA LTDA.

Endereço: Avenida Gilberto Targon, 2.325 - Lote 6 - Qt. 10.858 Qd. A - Residencial Parque da Fazenda

Empreendimento: Construção Habitacional Multifamiliar Vertical HVM em Zona de Centralidade 4, contendo 552 unidades, com previsão de acréscimo populacional de 1.711 pessoas.

Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 10/2021 e revisão das considerações conforme despacho à fl. 881, esta Presidência retifica o Parecer Conclusivo publicado no DOM de 19/06/2021.

O empreendimento será executado em terreno com área total de 6.328m², proveniente da unificação de 6 lotes comerciais da Quadra A do loteamento. Este loteamento foi aprovado com 692 lotes residenciais e 99 lotes comerciais, totalizando 791 lotes. Dos lotes residenciais, 690 eram destinados a unidades residenciais unifamiliares e dois a

empreendimentos multifamiliares, com reserva de 3% da área total do loteamento para equipamentos públicos e 4,97% para sistema de lazer.

CONSIDERANDO QUE:

- as diretrizes para o abastecimento de água e esgotamento sanitário constam do Informe Técnico nº 106 - 2020 da SANASA;
- foi apresentado o protocolo 2020/10/12531 referente à drenagem do empreendimento;
- as exigências de mitigação dos impactos do trânsito e transporte constam dos Despachos da EMDEC de 27/11/2020, no Protocolo SEI PMC.2020.00051383 - 72 e PMC.2021.00012915 - 91;
- as exigências de mitigação dos impactos no sistema de lazer constam do Despacho da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de 05/02/2021, no Protocolo SEI PMC.2021.00006079 - 51 e PMC.2021.00012915 - 91;
- as exigências de mitigação dos impactos na educação constam dos Despachos da Secretaria da Educação de 05, 08 e 09/02/2021, Protocolo SEI PMC.2021.00005869 - 38 e PMC.2021.00012915 - 91 e alterações conforme despacho à fl. 881;
- as exigências de mitigação dos impactos na saúde constam do Despacho da Secretaria da Saúde de 10/06/2020, Protocolo SEI PMC.2021.00006076 - 17 e PMC.2021.00012915 - 91 e alterações conforme despacho à fl. 881;
- a estimativa do custo total da obra apresentada pelo interessado é de R\$ 40.892.671,87 (Quarenta milhões, oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos);

A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

- a) Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;
- b) Atendimento às exigências de mitigação dos impactos na mobilidade urbana constante do Protocolo SEI PMC.2020.00051383 - 72, o qual transcrevemos a seguir:

“O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

1. Implantação/ Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical nas seguintes vias:
 - Avenida Alzira Marcondes;
 - Avenida Doutor Libariti Sarian e seus cruzamentos;
 - Avenida Homero Vasconcelos de Souza Carvalho e seus cruzamentos;
 - Avenida Giuseppe Caggiano;
 - Avenida Márcio Egídio de Souza Aranha e seus cruzamentos.
2. Implantar 06 pontos completos de ônibus com abrigos, padrão EMDEC, nas proximidades do empreendimento;
3. Implantar 60 placas padrão EMDEC em colunas nos pontos de parada de ônibus, nas proximidades do empreendimento;
4. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;
5. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.”

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$370.500,00 (trezentos e setenta mil e quinhentos reais).

- c) Alteração da mitigação de acordo com despacho à fl. 881 em atendimento às exigências de mitigação apresentadas no Despacho da Secretaria da Saúde, Protocolo SEI PMC.2021.00006076 - 17, cuja conclusão é indicada a seguir:
 - Execução de obras de reforma e adequação da unidade de saúde que abrigará a sede do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas da Região Noroeste e do Distrito de Saúde Noroeste, conforme memorial descritivo nas fls. 875/880 e execução de reforço de fundação da unidade em conformidade com as definições constantes no SEI PMC.2021.00006076 - 17, com custos estimados em R\$ 597.122,60.
- d) Alteração da mitigação de acordo com despacho à fl. 881 em atendimento às exigências de mitigação dos impactos na educação constam da Secretaria da Educação, Protocolo SEI PMC.2021.00005869 - 38 e conclusivo PMC.2021.00012915 - 91, cuja conclusão é indicada a seguir:
 - Contratação de projetos executivos completos para a Secretaria Municipal de Educação e referentes à: reforma e adequação do prédio e teatro do antigo Colégio Bento Quirino, localizados na Rua Luzitana e à construção de unidade educacional na Vila Castelo Branco, conforme manifestação às fls. 870, com custo estimado de R\$ 380.000,00.

- e) Atendimento às exigências de mitigação dos impactos no sistema de lazer, que constam do Despacho 3522750, da Secretaria de Serviços Públicos, Protocolo PMC.2021.00006079 - 51 e conclusivo PMC.2021.00012915 - 91, cuja conclusão indicamos a seguir:

Elaboração e implantação de projeto paisagístico (a ser previamente aprovado pelo Departamento de Parques e Jardins), para as seguintes áreas de praça:

- e.1) urbanização da praça Manoel Veloso com implantação de projeto paisagístico destinado ao lazer passivo, e contemplado a implantação de equipamentos de playground, bem como, de Academia para Terceira Idade.
- e.2) urbanização da praça José Schali, com projeto paisagístico destinado ao lazer passivo.
- e.3) a estimativa total deverá ser de até o valor de R\$ 234.240,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais, duzentos e quarenta reais).

f) o passeio público deverá ser mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, sendo rebaixadas apenas as guias, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, visando a segurança viária nos pontos de conflito.

A estimativa do valor total das mitigações soma R\$ 1.648.871,49 (Um milhão seiscentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 391.804,8403 UFICs, o que representa 4,03% do custo total da obra. Ressaltamos que não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 02 de setembro de 2022

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

PRESIDENTE DO EIV - RIV GS/SEPLURB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá - lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo - se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Conjunto Residencial Ribatejo - CNPJ 59.021.253/0001 - 94 - Intimação 28987 - Protocolo 1995/00/34690.

Campinas, 01 de setembro de 2022

ENG.º MARCOS MENDES

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS - VIA RAPIDA EMRESA (VRE)

PROT. 22/11/8201 MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - PROT. 22/11/8401 TRZ COMERCIAL LTDA - PROT. 22/11/7992 DROGARIA SAO PAULO S/A - PROT. 21/11/0401 RAMOS IMPORTAÇÃO, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS LTDA - PROT. 22/11/5119 CENTRAL DE ANALISES CLINICAS - PROT. 22/11/9067 CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - PROT. 19/11/10684 M&M FISIOTERAPIA LTDA - PROT. 22/11/8272 SANSIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - PROT. 22/11/3154 P.H.D. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - PROT. 22/11/5414 IRIE & GOTTSCHALK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - PROT. 22/11/7143 DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA TAQUARAL LTDA - PROT. 22/11/10708 LARANJAL GAS E AGUA LTDA - PROT. 22/11/5365 CORRICOS COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESPORTES E AVENTURA LTDA - PROT. 22/11/8214 FZMR CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA - PROT. 21/11/14688 YAKULT S/A INDUSTRIA E COMERCIO

DEFERIDOS - ALVARA DE USO

PROT. 22/11/9016 MAR REGIS COMERCIAL LTDA - PROT. 21/11/9828 POSTO JARDIM DO SHOPPING LTDA - PROT. 19/11/15875 WILSON VICTOR DOS SANTOS NETO - PROT. 17/11/3604 CLINICA MEDICA DA CIDADE LTDA - ME - PROT. 22/11/6171 SBJ ODONTOLOGIA LTDA - PROT. 22/11/8220 MARIA ANGELICA ROZANTE COELHO - PROT. 18/11/3227 CONDUSCAMP CONDUTORES CAMPINAS LTDA - PROT. 18/11/3226 CONDUSCAMP CONDUTORES CAMPINAS LTDA - PROT. 22/11/10287 E MORAES DA SILVA - PROT. 22/11/10288 E MORAES DA SILVA - PROT. 22/11/10420 CLINICA FARIA PSICOLOGIA LTDA

DEFERIDO - ESTAÇÃO RADIO BASE

PROT 22/11/9367 HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUT. DE TELECOM. S/A

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT 22/11/4014 SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA-SESI - PROT 22/11/10456 CD MIX CAMPINAS EMPREENDS. LTDA - PROT. 17/11/2888 CELL SITE SOLUTIONS CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A - PROT 16/11/9234 LAURO LIMA NEG. IMOBILIARIOS LTDA-ME - PROT 18/11/3412 TRIAQUA COM. DE BEBIDAS E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA - PROT 18/11/13911 MIAMI SPORTS IMPORT. E EXPORT. LTDA - PROT 20/11/7693 DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA - PROT 11/11/13919 EM-BRATTEL - PROT 22/11/8965 UNIPATIUM-CAR ESTACION. E LANCHONETE LTDA - PROT 22/11/3146 HUNTINGTON CENTRO DE MEDICINA REPRODU. CAMPINAS LTDA - PROT 21/11/4932 FLORAL ATLANTA IND. E COMERCIO LTDA - PROT 22/11/10295 E. MORAES DA SILVA - PROT 18/11/8471 LION KIDS BERÇARIO E EDUC. INFANTIL LTDA - PROT 22/11/7769 MAIRA C. BACCARO-ME

INDEFERIDOS

PROT 19/11/4503 CLOVIS JOSIAS CARDOSO - PROT 19/11/12618 ELINALVA DE BEM SOUZA - 20/11/8986 ATPE RESTAURANTE LTDA - PROT 19/11/3534 C&C CASA E CONSTRUÇÃO LTDA - PROT 22/11/8796 CELSO TEATIN - PROT 22/11/7114 JPGC INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA LTDA - PROT 22/11/6499 PAULO EGIDIO PINHEIRO TORRES - PROT 22/11/8014 CAROL & DIEGO BERÇARIO E ESCOLA INFANTIL EIRELI

Campinas, 02 de setembro de 2022

VAGNER BASSAN

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

INDEFERIDOS

PROT 20/11/8120 COMERCIAL SACILOTTO LTDA - PROT 22/11/6653 COMERCIAL SACILOTTO LTDA

Campinas, 02 de setembro de 2022

HÉLIO CÉSAR GOMES

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEFERIDO

PROT 22/11/8579 QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS RAPIDAS LTDA

Campinas, 02 de setembro de 2022

LEOPOLDO BRUNELLI

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 02 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIZAÇÃO

À vista da manifestação técnica inserida no Ofício PMC - SMS - DGDO (6372292), des- sa Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZO:**

1 - O Apostilamento ao **Termo de Convênio n. 013/ 20**, firmado entre o Município de Campinas e a **Associação Pestalozzi de Campinas**, para que nele fiquem registradas as determinações da Portaria SMS nº 11, de 11 de agosto de 2022;

2 - No período de 1º de abril de 2022 até 30 de junho de 2022, os recursos públicos destinados ao convênio serão repassados como demonstrado na manifestação técnica inserida no documento nº6372292e a demonstração da sua utilização terá como parâmetro o plano de aplicação do recurso financeiro apresentado pela entidade e inserido no documento nº6370812, aprovado pelo DEAR no Despacho PMC - SMS - DEAR - CSAFC (6371289);

3 - Publique - se;

4 - Posteriormente, àNFA/SMJ, para as providências de praxe, e após, retornem os autos a esta Secretaria para as demais anotações, providências e acompanhamento.

Campinas, 02 de setembro de 2022

DR. LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá - los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 - 2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo - se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALEXSANDRO DOS SANTOS PORCIUNCULA	3364.11.32.0080	72823	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	022 -	2022/156/7114
BRUNO DIAS PACHECO	3364.11.32.0311	72958	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	012 -	2022/156/7133
CAROLINE DE OLIVEIRA SOUZA SANTORO	3232.63.49.0269	72794	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	015 - MOD	2022/156/7062
DARLEI JESUS DE MORAES	3232.52.32.0332	73133	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	015 -	2022/156/7153
DIEDRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3343.61.27.1973	73191	CIDADE SATÉLITE ÍRIS	01 - B - SUB	2018/156/6002
EDESIO ROSARIO	3232.63.39.0021	72804	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	011 -	2022/156/7058
ESPOLIO DE DANIEL LAURO PEREZ	3232.52.98.0167	73152	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	006 - UNI	2022/156/7223
ESPOLIO DE JOSE LAZARETTI	3232.24.40.0310	73142	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	017 -	2022/156/7211
JESUS MANOEL FIGUEIREDO	3364.13.17.0112	72341	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	015 -	2022/156/6694
LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	3364.11.21.0439	72960	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	023 -	2022/156/7134
LUZIA APARECIDA ERNANDES	3164.42.83.0196	72808	CHÁCARAS BOA VISTA	006 -	2022/156/7011
MARCUS VINICIUS LADISLAU TAVARES	3363.32.73.0271	73271	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	024 -	2022/156/7513
MARIA RITA SALZANO MORAES	3232.54.89.0006	72770	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	002 -	2022/156/7052
PAULO CEZAR DONIZETE	3364.13.46.0244	73072	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	007 -	2022/156/7383
PEDRO DE ALENCAR ESQUI-SATO	3431.42.67.1685	72862	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	007 -	2020/156/12527
ROMARIO DUARTE DA SILVA	3364.11.21.0447	72966	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	024 -	2022/156/7139
SERGIO MOEHLCKE	3232.54.01.0223	72903	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	013 -	2022/156/6881
SERGIO MOEHLCKE	3232.54.01.0167	72904	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	011 -	2022/156/6883
SERGIO MOEHLCKE	3232.54.01.0208	72905	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	012 -	2022/156/6884
SILAS MENDES	3364.13.18.0159	72359	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	025 -	2022/156/6713
WILSON PACHECO DA SILVA	3364.11.53.0017	72729	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	002 -	2022/156/6951

Campinas, 31 de agosto de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá - los da obrigação constituída na LEI 11.455 - 2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo - se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
A J M SOCIEDADE CONSTRUTORA LTDA	3421.21.50.0022	72073	FAZENDA TAQUARAL	005 - UNI	2018/156/3326
ALEXSANDRO DOS SANTOS PORCIUNCULA	3364.11.32.0080	72822	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	022 -	2022/156/7114
EDUARDO LANE	3232.54.44.0096	72917	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	008 -	2022/156/6896
EDUARDO LANE	3232.54.44.0081	72918	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	007 -	2022/156/6897
EDUARDO LANE	3232.54.44.0147	72919	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	009 -	2022/156/6898
ELVIRA APARECIDA ALVES PONTES	3344.22.24.0193	72713	CIDADE SATÉLITE ÍRIS	003 - A	2021/156/7187
ESPOLIO DE ALICE DOS SANTOS OLIVEIRA	3232.54.13.0051	71758	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	005 -	2021/156/1244
ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS ROSSI ALEGRETTI	3432.21.90.0166	73290	VILA ÂNGELA MARTA	005 -	2022/156/7521
ESPOLIO DE JOAO GERONIMO SILVA	3443.31.87.0397	71766	VILA GEORGINA CONTINUAÇÃO	029 -	2022/156/5545
ESPOLIO DE JOSE NASSIF MOKARZEL	3214.54.75.0193	72526	CHÁCARAS SANTA MARGARIDA	012 -	2019/156/307
ESPOLIO DE JOSE NASSIF MOKARZEL	3214.54.75.0321	72976	CHÁCARAS SANTA MARGARIDA	008 -	2019/156/3723
FABIO ALVES	3244.31.52.0461	72780	PARQUE DOS POMARES	024 -	2022/156/7082
JESUS MANOEL FIGUEIREDO	3364.13.17.0112	72340	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	015 -	2022/156/6694
JOSIANE DA SILVA ASATO MARCOS	3343.34.36.0286	73183	RESIDENCIAL COSMOS	037 -	2020/156/2202
LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	3364.11.21.0439	72959	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	023 -	2022/156/7134
MARIA HELENA MIGUEL	3234.33.05.0279	72091	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	003 -	2019/156/329
MARIA HELENA MIGUEL	3234.33.16.0015	72093	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	002 -	2019/156/333
RAUL KANTOR GAMA SAUAI	3431.42.67.1313	72881	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	011 -	2019/156/1444

ROMARIO DUARTE DA SILVA	3364.11.21.0447	72965	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	024 -	2022/156/7139
SILAS MENDES	3364.13.18.0159	72360	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	025 -	2022/156/6713
V&A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	3251.53.60.0346	73106	JARDIM SANTA MÔNICA	016 -	2022/156/7436
WILSON PACHECO DA SILVA	3364.11.53.0017	72728	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	002 -	2022/156/6951

Campinas, 31 de agosto de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU
ALAMBRADO NO TERRENO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá - los da obrigação constituída na LEI 11455 - 02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo - se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALEXSANDRO DOS SANTOS PORCIUNCULA	3364.11.32.0080	72821	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	022 -	2022/156/7114
JESUS MANOEL FIGUEIREDO	3364.13.17.0112	72339	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	015 -	2022/156/6694
MARCUS VINICIUS LADISLAU TAVARES	3363.32.73.0271	73269	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	024 -	2022/156/7513
PAULO CEZAR DONIZETE	3364.13.46.0244	73071	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	007 -	2022/156/7383
PEDRO DE ALENCAR ESQUI-SATO	3431.42.67.1685	72861	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	007 -	2020/156/12527
ROMARIO DUARTE DA SILVA	3364.11.21.0447	72964	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	024 -	2022/156/7139
SILAS MENDES	3364.13.18.0159	72358	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	025 -	2022/156/6713
V&A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	3251.53.60.0346	73105	JARDIM SANTA MÔNICA	016 -	2022/156/7436
WILSON PACHECO DA SILVA	3364.11.53.0017	72727	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	002 -	2022/156/6951

Campinas, 31 de agosto de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá - los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo - se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EDUARDO LISBOA DE FREITAS LEITAO	3423.12.57.0697	72875	VILA NOVA CAMPINAS	020 -	2022/156/6926

Campinas, 31 de agosto de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO
PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá - los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo - se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO CARLOS POCELLI	3414.53.67.0112	72365	VILA TUPINAMBÁ	015 -	2019/156/1910

Campinas, 31 de agosto de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá - los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 - 2003 - ARTIGO 106, estabelecendo - se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
A J M SOCIEDADE CONSTRUTORA LTDA	3421.21.50.0022	72072	FAZENDA TAQUARAL	005 - UNI	2018/156/3326
ANTONIO CARLOS POCELLI	3414.53.67.0112	72366	VILA TUPINAMBÁ	015 -	2019/156/1910
CLEONICE RODRIGUES OLIVEIRA LIMA	3234.22.27.0126	72989	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	010 -	2022/156/6743
ESPOLIO DE ALDA FERNANDES STRUMENDO	3322.42.81.0085	73016	PARQUE SANTA BÁRBARA - 1ª PARTE	026 -	2019/156/7567
ESPOLIO DE JOAO GERONIMO SILVA	3443.31.87.0397	71765	VILA GEORGINA CONTINUAÇÃO	029 -	2022/156/5545
MARIA DE LOURDES JORGE	3251.54.56.0429	72028	JARDIM SANTA MÔNICA	036 -	2020/156/8744

MARIA HELENA MIGUEL	3234.33.16.0015	72092	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	002 -	2019/156/333
---------------------	-----------------	-------	---------------------------------	-------	--------------

Campinas, 31 de agosto de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá - los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADEILDO BASTOS DE SOUZA	3322.44.64.0002	29586	PARQUE SANTA BÁRBARA - 1ª PARTE	001 - B	2020/156/13601
AVELINO FERNANDES NETTO	3443.53.12.0311	29281	PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE	030 -	2018/156/8766
ESPOLIO DE CANDIDA MARTINS GODOY	3233.32.95.0120	29234	VILA SANTA ISABEL	011 -	2020/156/9447
RAUL KANTOR GAMA SAUAIÁ	3431.42.67.0611	29475	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	036 -	2019/156/8757

Campinas, 31 de agosto de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá - los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADEILDO BASTOS DE SOUZA	3322.44.64.0002	29254	PARQUE SANTA BÁRBARA - 1ª PARTE	001 - B	2020/156/13601
AVELINO FERNANDES NETTO	3443.53.12.0311	29280	PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE	030 -	2018/156/8766
ESPOLIO DE ALDA FERNANDES STRUMENDO	3322.42.81.0085	29485	PARQUE SANTA BÁRBARA - 1ª PARTE	026 -	2019/156/7567
ESPOLIO DE OCTAVIANO ALVES DE LIMA FILHO	3412.44.71.0100	29516	JARDIM CHAPADÃO	015 -	2020/156/8339
MARCOS ANTONIO GASPAR	3261.12.19.0082	29218	PARQUE DAS UNIVERSIDADES	030 -	2018/156/6438
TGSP - 109 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3261.42.55.0321	29508	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA	020 -	2019/156/2476
TRANSPORTADORA N. & MACHADO LTDA.	3441.11.03.0660	22904	JARDIM DO TREVO	008 -	2019/156/4143

Campinas, 31 de agosto de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá - los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EDER JOSE COLLACO	3434.52.35.0186	29522	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	023 -	2019/156/4984

Campinas, 31 de agosto de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá - los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CRISTINA FERREIRA PASSOS	3423.13.88.0001	29305	CENTRO	005 -	2021/156/11894
ESPOLIO DE ANA JASSO ANGI	3414.34.39.0275	29304	CENTRO	044 - A	2021/156/10680
ESPOLIO JOSE JULIO AREDE	3423.44.07.0033	29307	BAIRRO BOSQUE	008 -	2021/156/7434
HUMBERTO PEDRO JACOBUCCI	3414.32.70.0070	29299	CENTRO	010 -	2020/156/12100

IDE LEIB KILBURD	3414.34.20.0070	29470	CENTRO	013 -	2022/156/1331
TRANSPORTADORA N. & MACHADO LTDA.	3441.11.03.0660	22905	JARDIM DO TREVO	008 -	2019/156/4143

Campinas, 31 de agosto de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá - los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
GERALDA BOTELHO COSTA	3164.64.17.0295	29255	PARQUE VIA NORTE - 5ª PARTE	007 -	2021/156/613

Campinas, 31 de agosto de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá - los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
RAUL KANTOR GAMA SAUAIÁ	3431.42.67.0611	29474	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	036 -	2019/156/8757

Campinas, 31 de agosto de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá - los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADEILDO BASTOS DE SOUZA	3322.44.64.0002	29585	PARQUE SANTA BÁRBARA - 1ª PARTE	001 - B	2020/156/13601
AVELINO FERNANDES NETTO	3443.53.12.0311	29279	PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE	030 -	2018/156/8766
RAUL KANTOR GAMA SAUAIÁ	3431.42.67.1313	29472	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	011 -	2019/156/1444

Campinas, 31 de agosto de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI - Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2022.00029815 - 67	LEONARDO EVARISTO DO NASCIMENTO

Campinas, 01 de setembro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00051372 - 28 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 260/2021 - Objeto: Registro de Preços de refrigerante e copo descartável.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais) a favor das empresas:
 - ABRACOR COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 49.120,00 (quarenta e nove mil cento e vinte reais) referente ao item 02 da Ata de Registro de Preços nº 630/2021;
 - ANA VALÉRIA TONELOTTO, no valor de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais) referente ao item 03 da Ata de Registro de Preços nº 631/2021.

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00046097 - 11 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 249/2021 - Objeto: Registro de Preços de serviços de plantio de grama esmeralda, com fornecimento de materiais e insumos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despeza a favor da empresa GRAMACON - COMERCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R\$ 455.450,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preço nº576/2021.

ERNESTO DIMAS PAULELLA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 325/2022 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 01/09/2022, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Instruções para entrar com Recurso:

Caso não esteja corretamente relacionada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.

Documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro; Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).

Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;

ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC

Endereço para envio via Correios:

SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA, 1.028 - VILA INDUSTRIAL - CAMPINAS/SP - CEP 13035 - 270. (é importante anotar o assunto no envelope)

Table with columns: Placa, Ait, Cod. Infr., Data Infr., Valor R\$, Placa, Ait, Cod. Infr., Data Infr., Valor R\$. Contains a large list of vehicle license plate numbers and associated administrative codes.

Table with columns: Placa, Ait, Cod. Infr., Data Infr., Valor R\$, Placa, Ait, Cod. Infr., Data Infr., Valor R\$. Contains a large list of vehicle license plate numbers and associated administrative codes, continuing from the previous table.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into several vertical sections, likely representing different categories or departments. Each row contains a unique identifier, a date (mostly 11/07/2022 or 05/07/2022), and a numerical value. Some rows include additional codes or names.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with varying column widths.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or contracts, organized in a grid format.

Table with 15 columns: Code, Address, Date, Value, Code, Address, Date, Value, Code, Address, Date, Value, Code, Address, Date, Value. Contains a dense list of property records for Campinas, including codes like FCL1E08, FCL2304, FCM0140, etc., and values ranging from 586.94 to 7632.00.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with columns for identification numbers (e.g., FUE1805, FUE7A17), dates, and names. The table lists numerous entries, each with a unique identifier and associated date, organized in a grid-like structure.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. It appears to be a list of records or a data table.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 324/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 01/09/2022, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV - e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);
Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Large table with columns: Placa, Ait, Cod. Infr., Data Infr., Placa, Ait, Cod. Infr., Data Infr. It contains a list of vehicle license plates, violation codes, and dates.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date. Contains a list of names and dates in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or municipal services, organized in a grid format.

GFUB825	Q131440977	74550	27/08/2022	GFU9897	Q131542947	74550	26/08/2022	QPRF834	Q131585627	74550	27/08/2022	OPY4F17	Q131428217	74550	27/08/2022
GFV8146	Q131612687	74550	27/08/2022	GFU1D38	Q131456817	74550	27/08/2022	QQXC009	Q131542617	74550	26/08/2022	QQY9D71	Q131664387	60503	27/08/2022
GFY9E80	Q131614557	74550	27/08/2022	GGC3D18	Q131404787	74550	27/08/2022	QQJ4174	Q131539647	60503	26/08/2022	QQJ7E04	A048114705	73662	30/08/2022
GGX64729	A003654727	55500	31/08/2022	GGG7B38	Q131600367	74550	27/08/2022	QQK0873	Q131448567	60503	27/08/2022	QQKR1A0	Q131636097	74550	28/08/2022
GGY5482	Q131425027	60503	27/08/2022	GGG3246	Q131553247	74550	27/08/2022	QQN7H40	A009311520	55500	30/08/2022	QQN8Q26	Q131418977	74550	27/08/2022
GGG3619	Q131600707	60503	27/08/2022	GGH0015	Q131451867	60503	27/08/2022	QQH04F0	Q131661997	74550	27/08/2022	QQO17A4	Q131543827	74550	26/08/2022
GGH6F79	Q131453737	74550	27/08/2022	GGI4707	Q131479037	74550	28/08/2022	QQV8C28	Q131671077	74630	27/08/2022	QQUCD34	Q131668127	60503	27/08/2022
GGJ6629	Q131549437	60503	26/08/2022	GGK2C16	Q131593437	74550	27/08/2022	QUG3I73	Q131430747	74550	27/08/2022	QUGS108	Q131661147	74550	27/08/2022
GGK9859	Q131655147	74550	26/08/2022	GGN0B44	Q131618187	74550	27/08/2022	QUI9763	Q131583977	74550	27/08/2022	QUSSA08	Q131617857	74550	27/08/2022
GGV6J64	Q131567477	74550	27/08/2022	GGX4F85	Q131416777	60503	27/08/2022	QWT1F52	Q131427117	74550	27/08/2022	QUW1051	A004271686	73662	31/08/2022
GGY5619	Q131637587	74550	27/08/2022	GGY0D27	Q131601247	74550	27/08/2022	QXG2H17	Q131466948	58531	26/08/2022	RF3C3D57	Q131617967	74550	27/08/2022
GGG4G78	A004271708	60501	31/08/2022	GGH4768	Q131635457	74550	28/08/2022	QXBZ290	Q131440757	74550	27/08/2022	QXC2658	Q131588157	74550	27/08/2022
GHH8D27	Q131617747	74630	27/08/2022	GHH8D27	Q131625667	74550	27/08/2022	QXD9H92	Q131433607	74550	27/08/2022	QXJ8200	Q131571767	60503	27/08/2022
GHH8130	Q131578707	60503	27/08/2022	GHH8585	Q131467267	74550	28/08/2022	QXL3211	Q131475627	74550	28/08/2022	QXP9H49	Q131420957	60503	27/08/2022
GHE1H31	Q131429977	74550	27/08/2022	GHE2H06	Q131430417	74550	27/08/2022	RBE8C53	Q131445817	74550	27/08/2022	RDF0C22	Q131595257	74550	27/08/2022
GHH6J78	Q131604437	74550	27/08/2022	GHI9315	Q131462757	74630	28/08/2022	RDS6G44	Q131584857	74550	27/08/2022	RFC8051	A024414105	54600	27/08/2022
GHH6319	Q13160997	74550	27/08/2022	GHI9F66	Q131601247	74550	27/08/2022	RFD8A07	Q131546907	74550	26/08/2022	RFG3A52	Q131617967	74550	27/08/2022
GHM1015	Q131438887	74550	27/08/2022	GHM6E20	Q131594977	74550	27/08/2022	RHF1H43	Q131442187	60503	27/08/2022	RFN6A60	Q131582327	74550	27/08/2022
GHN4845	Q131660647	60503	27/08/2022	GHS1D35	Q131670987	74550	26/08/2022	RFN6A60	Q131603337	74550	27/08/2022	RFN6A60	Q131636777	74550	28/08/2022
GHT2889	Q131409957	74550	27/08/2022	GHU2998	A045705117	55541	30/08/2022	RFO6C55	A010246728	76331	30/08/2022	RF08A19	Q131532527	74550	27/08/2022
GHW6B80	Q131550647	60503	26/08/2022	GHV6336	Q131611697	60503	27/08/2022	RFD7D95	Q131553727	74550	26/08/2022	RFQ0A15	Q131470457	60503	28/08/2022
GHW8214	Q131609607	74550	27/08/2022	GHZ1B01	Q131566487	74550	27/08/2022	RFQ1C25	Q131452747	60503	27/08/2022	RFQ3D68	Q131627977	74550	28/08/2022
GIA6F47	Q131410507	74550	27/08/2022	GIZ0M60	Q131598167	74550	27/08/2022	RFQMB65	Q131598937	60503	27/08/2022	RFY3161	Q131601177	74550	27/08/2022
GIE4613	A004271929	76332	31/08/2022	GIGI622	Q131431517	74550	27/08/2022	RFY3F89	Q131411497	74550	27/08/2022	RFY3F89	Q131470677	74630	28/08/2022
GIG9F84	Q131594107	60503	27/08/2022	GIIH813	Q131417107	74550	27/08/2022	RGCF7C4	Q131631507	74550	28/08/2022	RGNH454	Q131458467	74550	27/08/2022
GIH9F24	A002313616	55500	30/08/2022	GIIJC96	Q131410727	74550	27/08/2022	RGSSB88	Q131550107	74550	26/08/2022	RHH6H46	Q131420077	74550	27/08/2022
GIMT757	Q131414467	60503	27/08/2022	GINOH21	Q131592007	74550	27/08/2022	RHH3H30	A048114829	51851	30/08/2022	RHH3H31	A006081655	54521	31/08/2022
GIR3B91	Q131444517	60503	27/08/2022	GIP0227	A013230091	55500	30/08/2022	RHS9T30	Q131532007	74550	27/08/2022	RHS9T31	Q131479147	74550	28/08/2022
GIR5861	Q131584747	74550	27/08/2022	GISTA25	Q131422387	74550	27/08/2022	RHS8431	Q131448677	74550	27/08/2022	RHS3E12	Q131588487	60503	27/08/2022
GIU0735	A020222988	76332	30/08/2022	GIUSC89	Q131542117	60503	26/08/2022	RIOQD49	Q131653717	74630	26/08/2022	RL03J90	A015452440	55500	31/08/2022
GIU9D76	Q131428657	74550	27/08/2022	GIW7D68	Q131591017	60503	27/08/2022	RMD2F04	Q131477057	74550	28/08/2022	RMD2F23	Q131403797	74550	27/08/2022
GIX9477	Q131440097	74550	27/08/2022	GIY0133	Q131475307	60503	28/08/2022	RMEJF71	Q131627647	74550	28/08/2022	RMF7F65	Q131564287	74550	27/08/2022
GIY9167	Q131092607	74550	25/08/2022	GJIB167	Q131410617	60503	27/08/2022	RMN6I53	Q131661747	74550	27/08/2022	RMO1E97	Q131479147	60503	28/08/2022
GJ34635	Q131637587	74550	27/08/2022	A00952787	Q131601247	74550	27/08/2022	RMS1A28	Q131461657	74550	27/08/2022	RMS1A28	Q131427117	74550	27/08/2022
GJDBB72	Q131586507	74710	27/08/2022	GJEG235	Q131433827	60503	27/08/2022	RNA9A09	Q131615007	60503	27/08/2022	RND0B05	Q131494327	60503	28/08/2022
GJE7679	Q131468037	74550	28/08/2022	GJESB40	Q131600807	60503	27/08/2022	RNF5C89	Q131564397	74550	27/08/2022	RNO4J03	A049311776	51852	31/08/2022
GJG9577	Q131571987	74550	27/08/2022	GJMF275	Q131443287	60503	27/08/2022	RNN0F26	Q131556477	74550	26/08/2022	RNO1B90	Q131657677	74550	26/08/2022
GJM5530	A049311857	51851	31/08/2022	GJNB830	Q131552297	60503	26/08/2022	RNO5E12	Q131607407	74550	27/08/2022	RNO5E45	Q131403687	74550	27/08/2022
GJOS697	Q131598057	60503	27/08/2022	GJQOE11	Q131607297	60503	27/08/2022	RNO5E45	Q131468257	74550	28/08/2022	RNO5E45	Q131632607	74550	28/08/2022
GJ34635	Q131575507	74550	27/08/2022	GJQ2655	Q131601247	74550	27/08/2022	RNP8H44	Q131576497	74550	27/08/2022	RNS5A84	Q131419747	74550	27/08/2022
GJW8171	Q131404567	74630	27/08/2022	GJXH681	Q131593987	74550	27/08/2022	RNS2H81	Q131427007	74550	27/08/2022	RNS4G88	Q131480797	74550	28/08/2022
GJX6H81	Q131478607	74550	28/08/2022	GJZ5270	Q131630617	74710	28/08/2022	RNT8H43	A004271678	76332	31/08/2022	RNV3C93	Q131582987	74550	27/08/2022
GKD2039	Q131611676	60503	27/08/2022	GKZD397	Q131569347	60503	27/08/2022	RNW5B34	Q131406877	74550	27/08/2022	RNW6I77	Q131436907	74550	27/08/2022
GKD6H65	Q131415347	60503	27/08/2022	GKE4B26	Q131560877	74630	27/08/2022	RNW6I56	Q131450657	60503	27/08/2022	RNX0H82	Q131602347	60503	27/08/2022
GKG5G27	A052703787	76332	29/08/2022	GKIA874	Q131550757	74550	27/08/2022	RNX1H38	Q131461107	74550	27/08/2022	ROF0B10	Q131494547	74550	27/08/2022
GKH3479	Q131582767	74550	27/08/2022	GKJ2740	Q131592767	74550	27/08/2022	RNY7A28	Q131467377	74550	27/08/2022	ROR5C52	Q131427117	74550	27/08/2022
GSE7318	Q131559117	74550	27/08/2022	GUD7282	Q131406987	60503	27/08/2022	RTAGD37	Q131660107	74550	27/08/2022	RTA8I17	Q131540197	74550	26/08/2022
GVE5609	A041710248	51851	31/08/2022	GWW1453	A048114802	51851	30/08/2022	RTGD288	Q131545697	60503	26/08/2022	RTC8A69	Q131925257	74550	27/08/2022
GXH3763	A047910842	76331	31/08/2022	GXY9182	Q131475957	74550	28/08/2022	RTD0H33	Q131584967	74550	27/08/2022	RTD3C20	Q131400837	74550	26/08/2022
GZD4435	Q131465067	74630	31/08/2022	GZD4435	Q131465177	74630	28/08/2022	RTD5H70	Q131557467	74710	26/08/2022	RTF6G83	Q131665927	60503	27/08/2022
GZD4435	Q131632597	74710	28/08/2022	GZD4435	Q131632157	74630	28/08/2022	RTD7D10	Q131548377	74550	27/08/2022	RTG2C78	A049311642	76331	31/08/2022
GZD4435	Q131632597	74710	28/08/2022	GZQ0G02	Q131432627	74630	27/08/2022	RTI3E17	Q131460117	74550	27/08/2022	RTH3E12	Q131548007	74550	26/08/2022
GZQ0G02	Q131594537	74630	27/08/2022	GZY6937	Q131461437	74550	28/08/2022	RTK1H10	Q131665817	74550	27/08/2022	RTK1H10	Q131617207	74550	27/08/2022
HAT9375	A015681694	58511	31/08/2022	HAX0H66	Q131462107	74550	28/08/2022	RTL2D39	Q131545707	60503	26/08/2022	RTL9A81	Q131427557	60503	27/08/2022
HAX0H66	Q131467047	74550	28/08/2022	HBW8808	Q131577377	74550	27/08/2022								

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dias de 29 de agosto a 02 de setembro de 2022.

ENTRADAS DE PROTOCOLADAS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL <i>On line</i> DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 29/08 A 02/09/2022						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO						
Nº SOLICITAÇÃO	DATA ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2022000454	29/08/2022	I	LP	RUFINO FERREIRA DUARTE FILHO	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HVM	RUA LAVOISIER NEGER SEGURADO, 57 - JARDIM DO LAGO
		III	ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	
2022000707	29/08/2022	I	LP	LFJ EMPREENHIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HVM	RUA PRESIDENTE BERNARDES, 1470 - JARDIM FLAMBOYANT
2022000841	29/08/2022	IV	LP/LI/LO	PACHECO & SILVA COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	RUA JOÃO TONOLI, 52 - JARDIM DAS BANDEIRAS
2022000853	29/08/2022	IV	CDL	MICHAEL PAGE INTERN. DO BRASIL - RECRUT. ESPECIALIZADO LTDA.	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO - DE - OBRA	AVENIDA CORONEL SILVA TELLES, 977 - CAMBUÍ
2022000873	29/08/2022	I	LO	MADRE MARIA EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH	RUA MADRE MARIA SANTA MARGARIDA, 453 - PARQUE NOVA CAMPINAS
2022000880	29/08/2022	III	ATZ	JOSE OMATI	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RODOVIA DOM PEDRO I - SP65, KM 131 - BAIRRO DAS PALMEIRAS
2022000896	29/08/2022	III - SG	TR	CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS/ SÍRIUS	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA GIUSEPPE MÁXIMO SCOLFARO, 10000 - CIDADE UNIVERSITÁRIA
2022000731	30/08/2022	II	LP	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	RUAS DO JARDIM ITAGUAÇU
		III	ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS/ INTERVENÇÃO EM APP	
2022000852	30/08/2022	IV	CDL	PAGE PERSONNEL DO BRASIL - REC. ESPEC. E SERV. CORP. LTDA.	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA	AVENIDA CORONEL SILVA TELLES, 977 - CAMBUÍ
2022000832	31/08/2022	III - SG	ATZ	BESALIEL SOARES BOTELHO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA MONT BLANC, 110 - VILLE SAINTE HÉLÈNE
2022000900	31/08/2022	IV	CDL	CEDET CENTRO DE DESENV. PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO LTDA	EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS/ COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	RUA DOM LUÍS ANTÔNIO DE SOUZA - O MORGADO DE MATEUS, 626 - JARDIM PROENÇA
2022000909	31/08/2022	I	LP	VAPELINE EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - EHS	RUA JOAQUIM BENEDITO SCHNEIDER, 120 - JARDIM GARCIA
2022000912	31/08/2022	III - SG	ATZ	ALDO PESSAGNO NETO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA PAULO VANZOLINI, 72 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA (SÓUSAS)
2022000882	01/09/2022	III	CDL	FERNANDA DANTE BALDIJÃO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA WILLIAM BOOTH, 586 - JARDIM PAULICÉIA
2022000897	01/09/2022	IV	CDL	CALDEVINI CALDEIRARIA E USINAGEM LTDA	PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL	R JOVELINO APARECIDO MIGUEL, 76 - JD DO LAGO CONTINUACAO
2022000904	02/09/2022	I	LI	PATRIANI INCORPORACAO 35 SPE EIRELI	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HVM	RUA HERMINIO CESAR, 57 - JARDIM SÃO JOAQUIM

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 29/08 A 02/09/2022						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL						
ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2021001369	TI 126/2022 - I	COVABRA SUPERMERCADOS LTDA	CONSTRUÇÃO COMERCIAL CSEI	AVENIDA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 2 - JARDIM NOVA EUROPA	--
I	2022000451	LO 127/2022 - I	RIMASCO EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	EMPREENHIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - EHS	RUA TRANSAMAZÔNICA, 53 - JARDIM GARCIA	--
I	2022000497	LP 128/2022 - I	MF COMERCIO, EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL HVM - 3	RUA ALFERES DOMINGOS, S/N - VILA MESQUITA	30/08/2024
I	2022000720	CDL 129/2022 - I	ALBERTO CLÁUDIO GADIOLI DA SILVA	REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL	AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ ANTONIO LALONI, 321 - TIJUCO DAS TELHAS	--
I	2022000651	LI 130/2022 - I	PATRIANI INCORPORACAO 44 SPE LTDA	EMPREENHIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HVM	RUA PADRE ALMEIDA, 658 - VILLA COLUMBIA	30/08/2026
II	2013/10/19268	LP/LI 048/2022 - II	MUNICIPIO DE CAMPINAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	IMPLANTAÇÃO DE VIADUTO NO CORREDOR DE ÔNIBUS CAMPO GRANDE	AV. ANCHIETA, 200 - CENTRO	29/08/2025
II	2022000849	LI 049/2022 - II	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OUTRAS ESTRUTURAS	ESTRADA MUNICIPAL DONA ISABEL FRAGOSO FERRÃO - CAM 127, S/N - JOAQUIM EGÍDIO	29/08/2025
II	2022000807	LI 050/2022 - II - RET	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CAM - 209	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	RUA WALTER FRANCO DE LIMA, S/N - CARLOS GOMES	30/08/2026
II	2022000436	LI 051/2022 - II	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	PREFEITO MAGALHÃES TEIXEIRA, S/N - PARQUE ITÁLIA	30/08/2024
II	2022000637	LO 053/2022 - II	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA	INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM URBANA	RUA OSVALDO ANTONIO BOSSONI, S/N - JARDIM TAMOIO	--
III	2022000506	ATZ 271/2022 - III	CARLOS EDUARDO MONTEIRO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA VICTORIANO DOS ANJOS, 725 - VILA JOÃO JORGE	29/08/2024
III	2022000678	ATZ 272/2022 - III	CASSINI ALIMENTOS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA WALLACE BARNES, 285 - DISTRITO INDUSTRIAL	29/08/2024
III	2022000676	ATZ 273/2022 - III	LIVING 006 EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA PIQUETE, 300 - JARDIM ITAMARATI	29/08/2024
III	2016000209	TCA 274/2022 - III - RET	SOEDIL SOTECO EDIFICAÇÕES LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA BARRETO LEME, S/N - CAMBUÍ	--
III	2022000498	TCA 275/2022 - III	MF COMERCIO, EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	RUA ALFERES DOMINGOS, S/N - VILA MESQUITA	--
III	2022000520	ATZ 276/2022 - III	DANIEL AUGUSTO RIBEIRO DO AMARAL	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS VINCULADO À MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA ARAÇÁ, 869 - LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS	30/08/2024
III	2021000608	ATZ 277/2022 - III	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	PREFEITO MAGALHÃES TEIXEIRA, S/N - PARQUE ITÁLIA	30/08/2024
III	2022000860	CDL 278/2022 - I	JOSÉ NELSON SALVETI	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA TUCUMÃ, 62 - LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS	--
III	2021001002	ATZ 279/2022 - III	STAN 39 PARTICIPACOES LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	ESTRADA JOHN BOYD DUNLOP, 552 - CHÁCARA DA REPÚBLICA	31/08/2024
III	2013/10/19268	TCA 280/2022 - III	PMC - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AV. JOHN BOYD DUNLOP, S/N - JARDIM IPAUSSURAMA	--
III	2013/10/19268	ATZ 281/2022 - III	PMC - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AV. JOHN BOYD DUNLOP, S/N - JARDIM IPAUSSURAMA	--

III	2022000765	CDL 282/2022 - III	NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA JÚLIO DE MESQUITA, 726 - CAMBUÍ	--
III	2022000760	ATZ 283/2022 - III	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGIO DI ROMA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	JESUÍNO MARCONDES MACHADO, 2201 - CHÁCARA DA BARRA	02/09/2024
IV	2022000527	ETM 125/2022 - IV	MARIANA PRISCILA DO VALES FERREIRA	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO E RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	RUA ANTERO CHRYSTINO, S/N - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	--
IV	2022000818	CDL 126/2022 - IV	TECNOAV ENGENHARIA LTDA	ATIVIDADES POLUIDORAS	RUA AMBROGIO BISOGNI, 798 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	--
III - SG	2021000271	ATZ 096/2022 - III - SG	CARLOS ABDALLA DIAZ	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA CARMEN SAMPAIO BENTO MAUDONNET, 394 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS)	30/08/2024
III - SG	2022000521	ATZ 097/2022 - III - SG	DANIEL AUGUSTO RIBEIRO DO AMARAL	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA ARAÇÁ, 869 - LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS	30/08/2024
III - SG	2022000457	ATZ 098/2022 - III - SG	RAFAEL PARASMO DE CAMARGO VIANNA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA CHEDA NANE SAAD, 42 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS)	30/08/2024
III - SG	2022000618	ATZ 099/2022 - III - SG	CGD EMPREENDIMENTOS S/A	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	AVENIDA JOSÉ DE SOUSA CAMPOS, 200 - NOVA CAMPINAS	30/08/2024
III - SG	2022000636	ATZ 100/2022 - III - SG	MAURICIO DO NASCIMENTO OTHERO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	ALAMEDA ILHA DO CARDOSO, 220 - JOAQUIM EGÍDIO	30/08/2024
III - SG	2022000681	ATZ 101/2022 - III - SG	ERICA FERNANDA VICENTE	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA PROFESSORA LYDIA ABDALA, 02 - JOAQUIM EGÍDIO	30/08/2024
III - SG	2022000706	ATZ 102/2022 - III - SG	A.N.A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA DO GARIBALDI, 108 - RESIDENCIAL PARQUE DAS ARAUCÁRIAS	30/08/2024
III - SG	2022000747	ATZ 103/2022 - III - SG	EDUARDO BRUNO LELIS	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA ROMILDA APARECIDA CRUZ, 1059 - RESIDENCIAL JATIBELA	30/08/2024
III - SG	2022000762	ATZ 104/2022 - III - SG	CELSE GARCIA JUNIOR	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA RIO PARDO, 190 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL JAGUARI (SOUSAS)	30/08/2024
DLA	2015001333	TECA 112/2022 - DLA	AE LOURENÇO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA ME	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	RUA SALUSTIANO PENTEADO, 422 - BOTAFOGO	--
DLA	2021000378	TECA 113/2022 - DLA	NOVA GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	AVENIDA SELMA PARADA (BAILARINA), S/N - JARDIM MADALENA	--
DLA	2022000362	TECA 114/2022 - DLA	CRISTIAN ANDRÉS SALTARINI DORNER	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	RUA MARIA LUCIA DE SOUZA RANGEL RICCI, 169 - RESIDENCIAL JATIBELA	--

Campinas, 02 de setembro de 2022

ROGÉRIO MENEZES

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO CAMPO GRANDE
CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08 DE SETEMBRO DE 2022
- (por videochamada)

O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande, criado por meio da Lei Municipal nº 16.185, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os representantes indicados com vagas permanentes à participarem da Reunião Ordinária. - **Data e hora:** 08/09/2022 (quinta - feira) às 14h30; - **Local:** por videochamada, ferramenta salavirtual.campinas.sp.gov.br - Link de acesso:

1. Fala da Presidência;
 2. Composição de comissão para o Regimento Interno;
 3. Apresentação e votação da minuta do Edital para preenchimento das vagas remanescentes;
 4. Ações de fiscalização no âmbito da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - CFA da SMVDS e
 5. Fala dos Conselheiros.
- ? A Ata da reunião anterior e a minuta do edital para vagas remanescentes serão encaminhados posteriormente.

Campinas, 02 de setembro de 2022

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique - se***Solicitação: 2022000712****Empreendimento: ONE DI 23 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**

Favor apresentar o seguinte documento para continuidade da análise, no prazo estipulado no comunique - se anterior ou solicitar suspensão de prazo no campo RECURSO do sistema LAO:

1. Parecer EMDEC.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e - maifurlane.furlanes@campinas.sp.gov.brCampinas, 02 de setembro de 2022
ARIANE FURLANES DA SILVA
ENGENHEIRA AMBIENTAL**LICENCIAMENTO AMBIENTAL***Comunique - se***Protocolo LAO: 2022000786****Interessado: Dantas e Cia Administração de Bens Ltda.**

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. arquivo kmz com a delimitação do imóvel;
 2. matrícula atualizada (emitida nos últimos 180 dias); ou, no caso em que a matrícula não esteja em nome do interessado, apresentar também a anuência do mesmo para a solicitação de Autorização Ambiental em seu imóvel;
 3. relatório fotográfico das árvores com referência ao seu número de identificação ("árvore x"); poderá ser renomeado o arquivo das fotos anexadas no Sistema LAO conforme Tabela 2 do Laudo de Caracterização de Vegetação - LCV);
 4. revisar fotos 01 e 02 (iguais);
 5. destacar as árvores a serem suprimidas na figura 2 do LCV e revisar nitidez dos números que estão em fundo escuro (não é possível visualizá - los);
6. diante da justificativa para a supressão da vegetação, informar se haverá movimentação de terra com volume superior a 100 m³.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.brCampinas, 02 de setembro de 2022
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
BIÓLOGA**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 36/2022O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2022.00001543 - 02** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,**RESOLVE**Conceder a Sra. **Odineia Rodrigues**, CPF nº 23921118/97, **pensão temporária** como dependente do Instituidor **Jurandir Rodrigues**, falecido em 01/06/2022, servidor da ativa da Prefeitura Municipal de Campinas desde 26/02/1982, no cargo Jardineiro, inscrito no PIS/PASEP nº 1.700.037.334 - 0, com fundamento no art. 30, I, "d", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram - se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2022.**

Campinas, 01 de setembro de 2022

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 37/2022O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2022.00002067 - 10** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,**RESOLVE**Conceder ao Sr. **Ayrton José dos Santos**, CPF nº 374747238/91, **pensão vitalícia** como dependente da Instituidora Clarinda Gonçalves dos Santos, falecida em 01/08/2022, aposentada do CAMPREV desde 01/01/2011, no cargo Monitora Infante Juvenil I, inscrita no PIS/PASEP nº 122.75874.78.1, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019).

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram - se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.**

Campinas, 01 de setembro de 2022

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV N° 38/2022

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2022.00002144 - 88** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder a Sra. **Ailta Aparecido Carreiro**, CPF nº057489798 - 54, **pensão vitalícia** como dependente do Instituidor **Elizeu Carreiro**, falecido em 03/08/2022, aposentado do CAMPREV desde 01/01/1999, no cargo Mestre Manutenção/Conserv, inscrito no PIS/PASEP nº1.022.689.339 - 9, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata esta Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 03/08/2022**.

Campinas, 01 de setembro de 2022

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV

NOTIFICAÇÃO**RECADASTRAMENTO DE INATIVOS - CONVOCAÇÃO**

Ficam os beneficiários do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, aniversariantes de fevereiro e agosto que não fizeram o Recadastramento/ Prova de Vida, informados que o pagamento mensal dos benefícios será suspenso a partir de setembro de 2022, conforme Art. 114 da Lei Complementar nº 10/2004, Art. 9º da Lei Federal nº 10.887/2004 e Ordem de Serviço Previdenciária nº 001/2022.

Os aposentados e pensionistas abaixo relacionados deverão comparecer imediatamente ao Bradesco para regularizar sua situação. Os beneficiários aposentados e pensionistas que residem em Campinas devem fazer o agendamento no endereço eletrônico www.agendabanco.com.br/ e comparecer na agência localizada na Av. Dr. Moraes Sales, 668. O servidor que estiver em outro município deve comparecer em uma agência de sua cidade. Todos devem apresentar os seguintes documentos originais:

- 1) RG emitido nos últimos 10 anos ou Carteira de Habilitação dentro da validade;
- 2) CPF;
- 3) Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
- 4) Certidão de Casamento atualizada (com as devidas averbações no caso de divórcio e separação);
- 5) Documentos de identificação dos dependentes (RG ou Carteira de Habilitação e CPF atualizados).

OBSERVAÇÃO: PODERÃO SER EXIGIDOS OUTROS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS DEPENDENDO DA SITUAÇÃO CADASTRAL.

Considerando que o prazo para finalização do Recadastramento para os aposentados e pensionistas anivariantes de fevereiro e agosto expirou em 25/08/2022, o não comparecimento imediato implicará na suspensão do pagamento do benefício até que o recadastramento seja devidamente formalizado e finalizado sem pendências. Após a regularização, o CAMPREV restabelecerá o pagamento do benefício suspenso na folha de pagamento do mês subsequente.

NOME DO BENEFICIÁRIO

1. ALAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA
2. ALAIDE PEREIRA DA SILVA MANOEL
3. ALVARO JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
4. ANTONINHO VALDIVIA
5. ANTONIO AMANCIO DA SILVA
6. ANTONIO DONIZETE RODRIGUES
7. ANTONIO JOSE ROMAO
8. APARECIDA CUSTODIO DA CUNHA
9. APARECIDA SANTANA DE OLIVEIRA
10. APARECIDO SALES
11. ARIANE GARROTE FOGLIARINI MARTINS
12. AULADICE DE FAVARE ALVES
13. CARLOS EDUARDO CALEGARI BERNARDES
14. CARLOS ROBERTO DO AMARAL
15. CARMEN SILVIA DIAS
16. CELIA MARIA DA SILVA
17. CELIA MARIA DE CAMPOS AMARO
18. CELILDA MAGALHAES LONGUINHOS DE SOUSA
19. CELSO ALVES
20. CLAUDECI ALBINO
21. CLAUDINEY AGENOR DE MORAIS
22. CLOTILDE MARIA VALDERRAMA
23. CONCEICAO APARECIDA DA SILVA
24. CREGINALDO JORGE DE SOUSA
25. DULCIMARA BASSO CALEGARI BERNARDES
26. EDNA APARECIDA SOUZA PEREIRA ORLANDO
27. ELIEGE ELENA MUCINHATO MACEDO BISSOTO
28. ELZA BARBOZA DE DEUS
29. EULALIA PIRES ZANON
30. EULINA ROCHA DA SILVA GARCIA
31. FRANCISCA DA CONCEICAO ROSA GOMES DA SILVA OLIVEIRA
32. GELSUITA SANTANA DOS SANTOS
33. GUILHERME JORGE MARQUES DA SILVA
34. GUSTAVO GABRIEL EVARISTO
35. HILDA FERNANDES SOUZA
36. HOMERO CASONATO
37. INIDES DE FATIMA DAS DORES
38. IOLANDA DALBEN
39. JACIRA NOVAIS BARROS
40. JOANA CARBALLO DE OLIVEIRA
41. JOAO ANDRADE DE ARAUJO
42. JOAO RODRIGUES DE LIMA
43. JOAQUIM SOARES FERRO
44. JORGE RENATO NANNI
45. JOSE ANTONIO PINTO
46. JOSE BIOZA
47. JOSE GONCALVES PINTO
48. JOSE PAULO GARCIA
49. JOSE RAMOS DE OLIVEIRA
50. JOSE TEIXEIRA NETO
51. JOSE TOMAZ DA SILVA
52. JURACI APARECIDA MOTA
53. KETERSON MIGUEL RIBEIRO FERREIRA
54. LEONILDA MOI TOLEDO

55. LEONILDA SANT ANNA
56. LOURDES GUTIERRES DA SILVA
57. LUCIA ELISA ALVES PONTIN
58. LUCIA FATIMA DE SOUZA
59. LUZIA CANDIDA DE JESUS AMADOR
60. MARCOS CESAR RODRIGUES PEREIRA
61. MARIA APARECIDA GONCALO
62. MARIA CECILIA DE CAMPOS PAULA
63. MARIA CRISTINA MOSCA DA COSTA
64. MARIA DE LOURDES CARDOSO
65. MARIA DOS SANTOS GONCALVES
66. MARIA EUDILEUSA DA SILVA SANTOS
67. MARIA INES CANO
68. MARIA JOSE DA SILVA
69. MARIA MADALENA DE SOUZA BARROS
70. MARINEIDE SEVERINA DOS RAMOS DE ARAUJO
71. MARISETE LIRA DA SILVA
72. MAURA MOURA GONCALVES
73. MESSIAS JOSE DE CARVALHO
74. MILTA ELCIRA RODRIGUES
75. NILSON GARCIA DE MELLO
76. ODILA ALVES BERTOLDO DA SILVA
77. OLIMPIA SOARES FERNANDES
78. OSMAR GIOVANELLI
79. PAULO CARLITO DA SILVA
80. PEDRO LUCIANO
81. PEDRO PEREIRA DE SOUZA
82. RENATO BENEDITO DE PETTA FILHO
83. ROBERTA LOPES PINTO DO NASCIMENTO
84. ROBERTO CARLOS FORTUNATO
85. ROBERVAL CIRILO FULGENZI
86. RUTE DOS SANTOS PEREIRA
87. SALVIANO RIBEIRO DOS SANTOS
88. SEBASTIANA DE ANDRADE MENEZES
89. SEBASTIAO PEREIRA DO NASCIMENTO
90. SINVALDA RAMOS DOS SANTOS
91. SONIA MARIA GARCIA SILVA
92. SONIA MARIA SOUZA FERRARI
93. SUELY TOMAZINI FERREIRA
94. SUMIE KIAN
95. TANIA DE JESUS REIS
96. TELMA ALMEIDA LIMA OLIVEIRA
97. THEREZINHA IZABEL ROSSETTI DUARTE
98. THIAGO DA ROCHA METRAN
99. VALDELENE ALVES DE OLIVEIRA
100. VICTOR HUGO CAIRES RIBEIRO DO AMARAL
101. VILMA GONCALVES DE ANDRADE
102. VITOR AUGUSTO
103. WILMA DE JESUS PINTO
104. WILSON COSTA
105. YASMIM TIEMY WILLIAMS NODA
106. ZORINA JOSE DOS SANTOS SILVA

Campinas, 02 de setembro de 2022

MARGARETH MORELLI

Diretora Previdenciária

PORTARIA CAMPREV N° 39/2022

O Diretor - Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004,

RESOLVE:

- Designar o servidor Marinaldo Fernandes Maciel, matrícula nº 51, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, para responder interinamente e cumulativamente pela Diretoria Administrativa do Instituto, durante férias regulamentares do servidor Jessé Bruschi Ferreira, matrícula nº 53, no período de 05/09/2022 a 19/09/2022.

A presente designação não acarretará despesas para o CAMPREV.

Campinas, 02 de setembro de 2022

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

DIRETOR PRESIDENTE

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/22**

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS**, comunica a **HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório n° 004/22**, realizado sob o rito do Pregão Presencial, que teve por objeto a **contratação de empresa especializada para Locação de impressoras, multifuncionais, plotter e scanner, para atender o "Pool de Impressão" desta Companhia**, tudo em conformidade com as disposições do Edital e dos seus Anexos, bem com a **ADJUDICAÇÃO** realizada na Sessão Pública pelo Sr. Pregoeiro, à Única Licitante presente e **Proponente Vencedora N G C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.**, que apresentou o **Menor Preço Mensal Global Final de R\$ 8.599,00 (oito mil e quinhentos e noventa e nove reais)**, e também atendeu todas as exigências previstas no Edital deste Processo Licitatório quanto a sua Habilitação. Licitação devidamente Adjudicada na sessão pelo Sr. Pregoeiro e Homologada em 01/09/2022, pelo Sr. Diretor Presidente.

Campinas, 01 de setembro de 2022

LUIS MOKITI YABIKU

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação - SEI EMDEC.2022.00000411 - 09. Doador: PIRELLI PNEUS LTDA - CNPJ: 59.179.838/0001 - 37 - Donatária: EMDEC S/A. Objeto: Doação em pecúnia para custear a implantação de aproximadamente 700 (setecentos) metros de Ciclovía, ligando a estação Satélite Íris à Ciclovía/Ciclofaixa Pirelli - Sírius. Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Vigência: a partir da data da sua assinatura até a conclusão das providências para a implantação da Ciclovía. Data da assinatura: 31/08/2022

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EDITAL DE CHAMADA

O Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, Dr. Sérgio Bisogni, faz saber o servidor, matrícula nº 130.349 - 0, técnico de enfermagem, lotado no Centro de Custo XM160 - UPA São José, da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, que não tendo se manifestado quando solicitado por diversos meios de comunicação, como telefone, e-mail e carta com A.R., para sua defesa em Processo Disciplinar, SEI HMMG.2022.00000887 - 50, fica, através do presente edital, CITADO para apresentar eventual defesa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, nos termos do art. 51 da Resolução n. 01/2022, publicada em 13 de janeiro de 2022.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias consecutivos.

Campinas, 01 de setembro de 2022

DR. SÉRGIO BISOINI

Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Nº: HMMG.2022.00000708 - 93. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022. **Ata de Registro de Preços. Objeto:** Registro de Preços de medicamentos diversos (Acetilcisteína e outros). **Empresa:** Azulpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda. **EPP. CNPJ:** 03.634.617/0001 - 57. item 04 - R\$ 2,00. item 12 - R\$ 0,0810. item 25 - R\$ 0,1262. item 32 - R\$ 0,0420. **Empresa:** Daniel Ferrari Abrantes - Distribuidora de Medicamentos - ME. **CNPJ:** 28.004.857/0001 - 07. item 13 - R\$ 68,80. **Empresa:** M & D Comercial Hospitalar Ltda. - ME. **CNPJ:** 33.315.644/0001 - 28. item 03 - R\$ 0,21. item 06 - R\$ 0,1290. item 17 - R\$ 0,41. **Empresa:** Med-si Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP. **CNPJ:** 30.754.325/0001 - 20. item 24 - R\$ 4,74. item 26 - R\$ 1,89. **Empresa:** M.G. Domingues Distribuidora de Medicamentos Eireli - EPP. **CNPJ:** 33.735.524/0001 - 80. item 16 - R\$ 7,20. item 22 - R\$ 8,20. **Empresa:** MMH Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. - ME. **CNPJ:** 21.484.336/0001 - 47. item 28 - R\$ 0,17. **Empresa:** Proativa Hospitalar Eireli - ME. **CNPJ:** 27.656.480/0001 - 08. item 01 - R\$ 0,9176. item 05 - R\$ 0,0549. item 07 - R\$ 0,10. item 09 - R\$ 0,39. item 14 - R\$ 0,2040. item 15 - R\$ 4,10. item 21 - R\$ 0,37. item 27 - R\$ 4,40. **Empresa:** Provip Distribuidora Hospitalar Ltda. **EPP. CNPJ:** 20.202.872/0001 - 40. item 18 - R\$ 1,6127. **Empresa:** RCC - Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Eireli - EPP. **CNPJ:** 00.358.519/0001 - 46. item 20 - R\$ 3,90. **Empresa:** Rhodes Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda. **EPP. CNPJ:** 29.196.670/0001 - 07. item 10 - R\$ 31,50. **Empresa:** Vier Pharma Distribuidora Hospitalar, Representação e Consultoria Ltda. - EPP. **CNPJ:** 12.419.620/0001 - 49. item 30 - R\$ 7,24. **Prazo:** O preço registrado tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 01/09/2022.

Campinas, 01 de setembro de 2022

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

DR SERGIO BISOINI

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

EXTRATO**TERMO DE ADITAMENTO**

Protocolo nº: 1136/2019. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 15/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços administrativos e suporte técnico em tecnologia da informação que serão realizadas nas dependências das Unidades da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **Termo de Aditamento:** 167/2022. **Contratada:** WWS SERVICOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 21.297.153/0001 - 12. **Aditamento:** O contrato tem neste ato prorrogação por **12 (doze) meses** e reajuste no importe de **10,74%** do valor atual da contratação, a partir de **01/10/2022**. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 3.723.559,92. **Assinatura:** 29/08/2022.

Campinas, 29 de agosto de 2022

ANDRÉ LUIS DE MORAES

Diretor Administrativo em Exercício da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

DR SERGIO BISOINI

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha - se reaberta no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772 - 5815 e 3772 - 5708 a licitação a seguir: **1) Reabertura do Pregão Eletrônico nº 185/2022** - Prot. nº HMMG.2020.00000316 - 26: RP de cânulas de alto fluxo nasal c/ forn. equip. comodato; o acolhimento das propostas dar - se - á às 08h00 do dia 05/09/2022 e o início da sessão dar - se - á às **09h00 do dia 20/09/2022**. Os interessados poderão retirar o Edital a partir do dia 05/09/2022 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e - mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2022**PROCESSO Nº HMMG.2022.00000732 - 13**

OBJETO: Locação de micromotores cirúrgicos para neurocirurgia e fornecimento de insumos para a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar. Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº. 14.217/03 e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro, resolvo:

1) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 191/2022 bem como **ADJUDICAR e AUTORIZAR** a despesa a favor da Empresa abaixo especificada: **- RCORE Insumos Médicos Ltda. - EPP** no valor total de R\$ 499.999,98 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Publique - se na forma da Lei.

Campinas, 02 de setembro de 2022

DR. SÉRGIO BISOINI

Diretor - Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti Urgência, Emergência e Hospitalar

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham - se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772 - 5815 e 3772 - 5708 as licitações a seguir: **1) Reabertura do Pregão Eletrônico nº 168/2022** - Prot. nº HMMG.2022.00000746 - 19: RP mat. hosp. (atadura de Rayon, Bowie Dick e outros); o acolhimento das propostas dar - se - á às 08h00 do dia 05/09/2022 e o início da

sessão dar - se - á às **09h00 do dia 19/09/2022**. **2) Reabertura do Pregão Eletrônico nº 183/2022** - Prot. nº HMMG.2021.00001474 - 20: Aquisi. lavadora reprocessadora autom. endoscópios flexíveis; o acolhimento das propostas dar - se - á às 08h00 do dia 05/09/2022 e o início da sessão dar - se - á às **09h00 do dia 19/09/2022**. **3) Pregão Eletrônico nº 204/2022** - Prot. nº HMMG.2022.00001002 - 11: RP mat. limp (sacos de lixo p/ resíduo comum); o acolhimento das propostas dar - se - á às 08h00 do dia 05/09/2022 e o início da sessão dar - se - á às **09h30 do dia 19/09/2022**. **4) Pregão Eletrônico nº 205/2022** - Prot. nº HMMG.2022.00001338 - 10: RP fornecimento de discos e fitas de antibiótico; o acolhimento das propostas dar - se - á às 08h00 do dia 05/09/2022 e o início da sessão dar - se - á às **09h00 do dia 20/09/2022**. **5) Pregão Eletrônico nº 206/2022** - Prot. nº HMMG.2022.00001058 - 67: RP serv. gráficos c/ fornec. material (pastas de prontuário e envelopes); o acolhimento das propostas dar - se - á às 08h00 do dia 05/09/2022 e o início da sessão dar - se - á às **09h30 do dia 20/09/2022**. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 05/09/2022 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e - mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 02 de setembro de 2022

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

RATIFICAÇÃO**HMMG.2022.00001390 - 95**

Assunto: contratação emergencial

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações precedentes, bem como do parecer da Procuradoria Jurídica doc. 6388236, que não apresenta óbices à pretensão,

RATIFICO

1 - A contratação emergencial da empresa M.J.A. Distribuidora de Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda, CNPJ 22.183.053/0001 - 28 para fornecimento de placas para cirurgias de buco - maxilo facial e fechamento de crânio para neurocirurgia com fornecimento de equipamentos e instrumentais em comodato, com fulcro no inciso IV, artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93.

2 - A despesa decorrente no valor total de R\$ 51.358,00 (cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e oito reais).

Publique - se.

Campinas, 02 de setembro de 2022

SÉRGIO BISOINI

Diretor - Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

RATIFICAÇÃO**HMMG2022.000001120 - 57**

Assunto: Inexigibilidade de licitação

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações precedentes, bem como do parecer da Procuradoria Jurídica doc. 6377402, que não apresenta óbices à pretensão,

RATIFICO

1 - A contratação por inexigibilidade da empresa CARL ZEISS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 33.131.079/0001 - 49 para aquisição de peças e manutenção Corretiva/Preventiva em microscópio cirúrgico marca Zeiss modelo OPMI VARIO S88, com fulcro no inciso I, artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93;

2 - A despesa decorrente no valor total de R\$ 49.763,00 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta e três reais).

Publique - se.

Campinas, 02 de setembro de 2022

SÉRGIO BISOINI

Diretor - Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

PORTARIA Nº 42 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/09/2022 Sr. Carlos Roberto de Carvalho, matrícula 1551, para exercer a função de confiança de Gerente de Divisão, junto a DRH - Divisão de Recursos Humanos da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

PUBLIQUE - SE

CUMPRA - SE

Campinas, 01 de setembro de 2022

ANDRÉ ASSAD MELLO

PRESIDENTE DA SETEC

PUBLICAÇÕES NO**Diário Oficial**

Publique seus Editais, Atas e demais publicações no link abaixo e preencher o formulário que se apresenta:

<https://portal.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/orcamentosdom>



Ligue: (19)3755-6533

